



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 002/2026**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SÃO PAULO

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
“PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO  
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP” COM A CONSTRUÇÃO  
DE 20 UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL - HIS – PADRÃO POPULAR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**

R\$ 2.899.538,22 (dois milhões oitocentos e noventa e nove  
mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

09/03/2026 – às 09h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**LOCAL**

<http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

### 1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº. 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP” com a construção de 20 unidades de Habitação de Interesse Social - HIS – padrão popular, em conformidade com as descrições especificadas neste edital e em seus anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 10 de junho de 2021, com suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº. 90, de 09 de setembro de 2022 e 21, de 21 de fevereiro de 2025, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. A CONCORRÊNCIA será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, conforme designação contida nos autos do processo físico (Portaria nº. 15, de 24 de janeiro de 2024) e ainda, nos termos do Decreto Municipal nº. 090/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no portal de licitações eletrônicas do Município de Tabapuã/SP, disponível no link: <http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

### 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. A Concorrência Pública será realizada em sessão pública por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema de licitações eletrônicas disponível na página eletrônica: <http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

2.2. A Concorrência Pública será realizada na data e horário de recebimento, abertura e início da sessão de disputa de preços nos termos do quadro abaixo:

		Data	Horário
Cadastro das propostas	Início	06/02/2026	15h
	Término	09/03/2026	09h
Abertura da sessão		09/03/2026	09h01
Local: Portal eletrônico: <a href="http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/">http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/</a>			

2.3. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP” com a construção de 20 unidades de Habitação de Interesse Social - HIS – padrão popular.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

### **4. DO VALOR ORÇADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** O Certame utilizará recurso vinculado às planilhas estimativas unitárias Boletim SINAPI 07-25 (DES.), conforme TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 990546/2025/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tabapuã, com a finalidade de provisão de unidades habitacionais no município de Tabapuã/SP.

**4.2.** A contratação objeto da presente licitação têm seu valor orçado em **R\$ 2.899.538,22 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**, sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias Boletim SINAPI 07-25 (DES.), contidas nos Anexos.

**4.3.** A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber:  
Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0007.1002 – Obras de Infraestrutura Urbana – Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 05– Transferências e Convênios Federal - *TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 990546/2025/MCIDADES/CAIXA*.

Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0007.1002 – Obras de Infraestrutura Urbana – Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 01 – Tesouro Municipal.

### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

#### **5.1. Da Inversão de Fases - Habilitação**

5.1.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, conforme permissão contida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES SER ANALISADA PREVIAMENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E À FASE DE LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

5.1.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

5.1.3. O presente procedimento, fundamenta-se ainda, no Decreto Municipal nº. 21, de 21 de fevereiro de 2025.

**5.2.** O certame será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações/Agente de Contratação, que terão as atribuições definidas na Lei nº. 14.133/21 e, em especial:

- 5.2.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.2.3. Verificar a habilitação dos LICITANTES, juntamente com a Equipe Técnica Especialista indicada pelo setor requisitante, quando for o caso;
- 5.2.4. Abrir as propostas de preços;
- 5.2.5. Analisar a aceitabilidade das propostas, juntamente com a Equipe Técnica Especialista indicada pelo setor requisitante, quando for o caso;
- 5.2.6. Desclassificar propostas indicando os motivos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 5.2.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.2.8. Declarar o vencedor;
- 5.2.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.2.10. Elaborar a ata da sessão;
- 5.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.2.12. Comunicar a necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do certame:**

- 5.3.1. Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- 5.3.2. Remeter, no prazo estabelecido, via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- 5.3.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.3.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.3.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 5.3.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
- 5.3.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**5.4.** A participação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

**5.5.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura dos documentos de habilitação, das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da PLATAFORMA, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**5.6. Da assinatura eletrônica.**

- 5.6.1. Os documentos apresentados neste certame deverão ser assinados exclusivamente por meio eletrônico e valendo-se da certificação digital ICP- Brasil. (Art. 12, inciso VI e § 2º e art.17 § 4º da Lei 14.133/2021)

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País que sejam credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como, as demais normas que regem a sua atividade e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Plataforma Eletrônica.

**6.2.** Poderão participar deste certame, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**6.3.** A participação nesta Concorrência Pública, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

empresa) e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste edital, acompanhados da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

6.3.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3.2. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes do certame.

6.4. A **microempresa ou empresa de pequeno porte**, além da apresentação da declaração constante no respectivo anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6.4.1. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

### 6.5. Não poderão participar dessa licitação:

6.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

6.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O impedimento de que trata o item 6.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.5.2 e 6.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**6.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**6.9.** O disposto nos itens 6.5.2 e 6.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**6.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.11.** A vedação de que trata o item 6.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 7. DA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

**7.1.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.2.** Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, com suas alterações posteriores, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.1. Entende-se por **empate**, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Nesse caso, será conferido o **prazo de 3 (três) dias** para a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em primeiro lugar apresentar nova planilha orçamentária, com a adequação do preço ofertado.

7.2.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

enquadrem na hipótese mencionada no caput deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 7.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.2.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.

**7.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, deverá apresentar junto com os documentos de habilitação:**

- 7.3.1. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; OU
- 7.3.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
- 7.3.3. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06;

**7.4.** A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

### **8. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

**8.2.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do certame e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.2.1. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do certame no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação sistema, deverá também ser juntada aos autos do certame.

8.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada e autorizada pela autoridade competente nos autos do processo de licitação.

8.2.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação (s) do ato convocatório do certame, além da (s) alteração (s) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**8.3.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser formalizados preferencialmente, via e-mail: [licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br).

8.3.1. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.3.2. A Comissão Permanente de Licitações responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital dos anexos e demais assessorias que verificar necessárias, podendo o prazo ser prorrogado ante as diligências.

8.3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.4. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de resposta ante a complexidade da impugnação ou pedido de esclarecimento, o certame poderá ser suspenso para cumprimento das diligências e análises necessárias.

8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 9. DO CADASTRO NO SISTEMA

9.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no portal <http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na opção “solicitar chave de acesso”, no canto direito da tela:

- 9.1.1. O cadastro será feito uma única vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.
- 9.1.2. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de Identificação e a Senha.
- 9.1.3. O envio da Chave de Identificação e Senha do sistema será realizado **em até 03 (três) dias úteis**, de forma que o Licitante deverá requerer o seu cadastro com a antecedência necessária para inserir seus documentos e a proposta antes da data da sessão pública.
- 9.1.4. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá **selecionar a Opção 03 – Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e inserção da proposta.
- 9.1.5. O licitante deverá estar cadastrado antes do horário fixado no edital para o recebimento das documentações e propostas, com antecedência suficiente ante ao prazo para realização do primeiro cadastro e envio das chaves.
- 9.1.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.1.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- 9.1.8. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através de atendimento aos licitantes, por telefone (17) 3562-9022 (Setor de Licitações) ou e-mail “licitacao@tabapua.sp.gov.br”.
- 9.1.9. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 9.1.10. O **manual do fornecedor** pode ser obtido por meio de acesso ao respectivo link: <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>.

## 10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até data e horário definidos, dos seguintes campos:

10.1.1. **Valor total global**, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

10.1.2. **Descrição do objeto**, contendo as informações similares às especificações do Projeto Básico;

10.1.3. Declaração em campo próprio do sistema de que sua proposta atende plenamente as condições previstas neste edital e seus anexos.

**10.2.** Será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens.

**10.3.** O **prazo de validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste certame;

**10.4.** A não anexação da proposta escrita digitalizada não inabilitará a licitante para participar do certame em virtude da existência da proposta eletrônica para fins de participação, não se aplicando o mesmo para os documentos exigidos para fins de avaliação de conformidade da proposta.

**10.5.** O encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

**10.6.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.7.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais das atividades das obras, com os tributos eventualmente devidos e as demais despesas, diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação.

**10.8.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**10.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.10.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**10.11.** A declaração falsa relativa à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas legalmente e neste Edital.

**10.12.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12.1. A **não inserção de informações** contendo as especificações requisitadas, ou documentos, caso haja arquivo requerido, no campo próprio da proposta implicará na **desclassificação da licitante**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.12.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no projeto básico, no edital e seus anexos.

**10.13.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

### **10.14. Da proposta comercial/física:**

- 10.14.1. O licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta física adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.
  - 10.14.2. A proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do ANEXO VI deste edital, juntamente com o respectivo cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, em uma via, em língua portuguesa, datilografada ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas, contendo, obrigatoriamente, preços unitário e total, de acordo com as especificações deste edital.
  - 10.14.3. A **proposta comercial** deverá ser apresentada contendo os documentos abaixo, elaborados conforme os constantes no anexo III e IV, respectivamente:
    - I. Planilha orçamentária
    - II. Cronograma físico-financeiro
- 10.15.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 10.16.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 10.17.** A (s) licitante (s) assume (m) o (s) custo( s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.

### **11. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 11.1.** A garantia da proposta, correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado** para contratação, será obrigatória no momento da apresentação da proposta, conforme artigo 58 da Lei nº. 14.133/21.
- 11.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no artigo 96, §1º, da Lei 14.133/21:
  - 11.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
  - 11.2.2. Seguro-garantia
  - 11.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
  - 11.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 11.3.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 11.4.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

### **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 12.1.** Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado em campo específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas.
- 12.2.** A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.
- 12.3.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**12.4.** A Comissão de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos cadastros inerentes.

**12.5.** Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, a Comissão Permanente de Licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, conforme diretrizes contidas em campo específico deste edital.

**12.6.** Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, juntamente com documentos de identificação pessoal e de representação:

### **12.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.7.1.** A licitante deverá comprovar a existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando o caso, por meio dos seguintes documentos:

- I. **Empresa individual:** Registro Comercial.
- II. **Microempreendedor Individual (MEI)** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- III. **Sociedades Comerciais:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- IV. **Sociedades por Ações:** Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior, deste subitem.
- V. **Sociedades Civis:** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em Exercício.
- VI. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país:** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **12.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**12.8.1.** Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**12.8.2.** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**12.8.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**12.8.4.** Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante;

**12.8.5.** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**12.8.6.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**12.8.7.** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**12.8.8.** Declaração de que **não emprega menor de idade**, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### **12.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**Justificativa para exigência de qualificação econômico – financeira:** A exigência da documentação referente a qualificação econômica financeira da empresa, conforme previsto no artigo 69, da Lei 14.133/2021, visa avaliar a disponibilidade de recursos econômico-financeiros do licitante para a satisfatória execução do objeto da contratação, tomando em vista os bens e direitos de titularidade da empresa, as obrigações contraídas e as receitas a serem realizadas no futuro. Portanto, traz para a Administração contratante, segurança jurídica, uma vez que reduz riscos de fraude ao comparar, por exemplo, elementos contábeis dos últimos exercícios sociais, que se destina a identificar e avaliar a evolução da saúde financeira da empresa, possibilitando a verificação de desvios e práticas enganosas conhecidas como “Maquiagem de Balanços”.

As informações contábeis a serem examinadas na fase de habilitação têm o objetivo de observar se a situação financeira da licitante é suficientemente boa para suportar a execução do objeto do certame. Nesse sentido, tradicionalmente são exigidos documentos conforme o art. 62, IV c/c 69. I e II, da Lei nº 14.133/2021).

Como se sabe, dentre outros requisitos de habilitação, a Lei Geral de Licitações dispõe que os licitantes demonstrem sua capacidade econômico-financeira, justamente porque, a rigor, cabe ao particular executar fielmente o contrato utilizando-se de recursos próprios, percebendo a remuneração devida somente após o adimplemento de suas obrigações, consoante leciona Marçal Justen Filho:

“A qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos econômico-financeiros para a satisfatória execução do objeto da contratação. Excetuadas as hipóteses de pagamento antecipado, incumbirá ao contratado executar com recursos próprios o objeto de sua prestação. Somente perceberá pagamento, de regra, após recebida e aprovada a prestação pela Administração Pública. O interessado deverá dispor de recursos financeiros para custeio das despesas (mão de obra, matérias-primas, maquinário, tecnologia) necessárias ao cumprimento das obrigações advindas do contrato. Aquele que não dispuser de recursos para tanto não será titular de direito de licitar, pois a carência de recursos faz presumir a inviabilidade da execução satisfatória do contrato e a impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento.”

Logo o objetivo da previsão legal, portanto, é prevenir a Administração Pública que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Nesse sentido, os licitantes deverão apresentar:

**12.9.1. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor orçado, nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 12.9.2. **Balanço patrimonial** registrado em órgão competente, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 12.9.3. **Demonstrativo de índices mínimos** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, a ser comprovada por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste que a licitante atende aos índices mínimos estabelecidos abaixo, subscrito também pelo representante legal da empresa, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(O resultado deve ser **maior ou igual a 1,00**)

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(O resultado deve ser **maior ou igual a 1,00**)

$$\text{Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

(O resultado deve ser **menor ou igual a 0,50**)

- 12.9.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias da data fixada para recebimento das propostas;
- I. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 12.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL / OPERACIONAL

---

- 12.10.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** com a regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado de São Paulo, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, porém, se for vencedora da licitação, fica obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU de São Paulo antes da assinatura do contrato.
- 12.10.2. A licitante deverá comprovar seu quadro de funcionários de pelo menos:  
a) 1 (um) Coordenador de Obras - Responsável Técnico ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, apresentando a **Certidão de Registro do Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** que será responsável pelo objeto, com a regularidade junto ao Conselho



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Em se tratando de pessoa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado de São Paulo, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, porém, se for vencedora da licitação, fica obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU de São Paulo antes da assinatura do contrato.

- b) 1 (um) Responsável Técnico ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- c) 1 (um) Profissional ENCARREGADO DE OBRA.

**Obs:** Os profissionais descritos na alínea “a” e “b”, deverão possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de experiência (atuação/formação), considerando que o profissional descrito na alínea “a” deverá comprovar experiência na execução de obras e/ou serviços através de CAT (12.10.5). Para o profissional descrito na alínea “c” este deverá comprovar experiência 18 (dezoito) meses.

12.10.3. **Capacidade técnico-operacional:** Comprovação da aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de serviços de engenharia compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, devidamente acompanhado(s), quando aplicável, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

12.10.4. **Certidão de Acervo Operacional (CAO):** Expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da licitante (Pessoa Jurídica), nos termos da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, que contenha o registro de atestados de capacidade técnica de obras ou serviços executados, compatíveis com o objeto deste certame.

I. A empresa licitante deverá comprovar que executou serviços de características semelhantes à obra ora licitada, em quantitativos mínimos, correspondentes às parcelas de maior relevância do objeto, conforme segue:

- a) Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. AF\_05/2020 – 960 m.
- b) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF\_05/2020. – 1904,60 m<sup>2</sup>.
- c) Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. AF\_07/2019 – 1.311,60 m<sup>2</sup>.
- d) Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF\_07/2019 – 1.311,60 m<sup>2</sup>.

II. Como requisitos complementares para a comprovação e validação da capacidade técnico-operacional da empresa, os atestados apresentados deverão, de forma cumulativa, observar os seguintes requisitos:

- a) Estar em nome da licitante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- b) Demonstrar a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação;
- c) Referir-se às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;
- d) Estar acompanhados, quando aplicável, da respectiva ART ou RRT, vinculada à execução dos serviços atestados;

**12.10.5. Capacidade técnico-profissional:** Comprovação de qualificação técnica profissional, em nome de profissional(ais) na modalidade de Engenheiro Civil, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pela entidade profissional competente (CREA), por execução de serviços de características semelhantes à obra ora licitada, que comprove(m) que executou(ram) ou participou(ram) de execução de serviços de engenharia, que correspondam às parcelas de maior relevância do objeto licitado:

- a) Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. AF\_05/2020 – 960 m.
- b) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF\_05/2020. – 1904,60 m<sup>2</sup>.
- c) Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. AF\_07/2019 – 1.311,60 m<sup>2</sup>.
- d) Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF\_07/2019 – 1.311,60 m<sup>2</sup>.

**12.10.6.** O(s) profissional(ais) deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega dos envelopes, na condição de empregado(s), diretor(es), sócio(s) ou ter(em) contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição.

**12.10.7.** O(s) profissional(ais) detentor(es) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's referida(s) no item 12.10.4, deverá(ão) integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução da obra.

**12.10.8. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico** adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, caso seja declarada vencedora do certame;

**12.10.9. Atestado de Visita Técnica** será FACULTATIVA. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, que deverá ser assinada pelo responsável técnico da empresa, conforme tal qual exigido no caso da realização de Visita Técnica, com assinatura de atestado pelo responsável técnico, conforme dispõe o Art. 63 § 3º da Lei 14133/21 e modelo do anexo VII.

- a) A visita prévia ao(s) local(is) onde será(ao) realizada(s) a(s) obra(s) é DE CARÁTER FACULTATIVO, podendo ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data para a abertura do certame. Havendo interesse da licitante, esta deverá agendar previamente a visita no Setor de Engenharia, situada no edifício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

sede da municipalidade, sítio na Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro, Telefone para contato (17) 3562.9022, com o Eng. Matheus Augusto Bertelli Ferrarezi ou outro profissional técnico indicado.

- b) Da visita técnica será expedido e devidamente assinado por engenheiro do Município e por um dos responsáveis técnicos da licitante o necessário ATESTADO DE VISITA (Modelo III do Edital) que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação.
- c) A licitante que optar por NÃO realizar a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar **Declaração de Renúncia à Visita Técnica**, assumindo integral responsabilidade pelo conhecimento das condições locais, sob pena de inabilitação.

12.10.10. **Declaração da Licitante de que tomou conhecimento** de todas as informações necessárias, inclusive das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

12.10.11. A comprovação da capacidade operacional e profissional poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda aos requisitos de ambos, como elencados acima.

12.11. A comprovação referente a disponibilidade de engenheiro civil far-se-á através de contrato do registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

12.11.1. Deverão ser apresentadas originais ou cópias autenticadas das Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA em nome do responsável técnico da empresa, de forma a comprovar a supervisão em serviços com mesmas características do objeto desta Licitação.

12.11.2. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

12.11.3. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

12.11.4. No decorrer da execução do objeto, os profissionais responsáveis técnicos poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

12.11.5. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

12.12. A vistoria deverá ser previamente agendada antes da data estipulada para ter lugar a sessão pública.

12.12.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições locais necessárias à execução das obras.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**12.13.** Quando permitida a participação de **consórcio de empresas**, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**12.14.** Os **documentos relativos à habilitação**, deverão ser **digitalizados e adicionados, ATÉ A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, através de transferência de eletrônica de arquivos (UPLOAD), na Plataforma, no formato preferencial “pdf” ou demais (“doc, xls, png ou jpg”), recomendando o limite de 6mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela <http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

12.14.1. Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

12.14.2. O condutor poderá solicitar a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade e autenticidade do documento digital.

12.14.3. O condutor reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.14.4. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou quando houver dúvida em relação a este.

12.14.5. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

12.14.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**12.15.** Todas as certidões e documentos deverão ser apresentados na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados.

12.15.1. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

12.15.2. As certidões que não apresentarem data de validade, serão consideradas aquelas emitidas em até 60 (sessenta) dias, exceto a de Certidão de falência e Concordata que será de 30 (trinta) dias após a emissão.

**12.16.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

12.16.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura, ou revogar a licitação.

**12.17.** A Comissão Permanente de Licitações, diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **12.18. DAS DILIGÊNCIAS DOCUMENTAIS:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 12.18.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro do ocorrido, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.18.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
  - I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.19.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital

### **13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**13.2.** Ao término do prazo definido para credenciamento e recebimento das propostas e documentos de habilitação, encerra-se, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**13.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando necessário, até a abertura da sessão pública.

**13.4.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Condutor do certame e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.5.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, o Condutor verificará inicialmente os documentos de habilitação apresentados e superada a fase recursal, passará a análise das propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou com a legislação vigente.

13.5.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**13.6.** O Condutor do certame poderá **suspender** a sessão pública quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas perdurará por mais de um dia tendo em vista a quantidade de itens ou complexidade destes.

13.6.1. Após a suspensão da sessão pública, o condutor enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da disputa.

**13.7.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**13.8.** Somente as licitantes habilitadas e com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **14. DA FASE COMPETITIVA**

**14.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

14.1.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 14.1.2. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 14.1.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.**
- 14.1.4. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 14.1.5. Na hipótese de a empresa licitante não conseguir ofertar o menor preço, conforme redução mínima prevista, a mesma poderá apresentar lances intermediários para deixar registrado na ata para fins de classificação e para eventual convocação ocasionada por desclassificação da empresa em melhor colocação ou se ocorrer liberação do fornecimento.
- 14.1.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 14.1.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 14.1.8. A redução mínima entre os lances deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).**
- 14.1.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o certame e objeto licitado, quando o condutor definir uma margem de lance para esse lote.
- 14.1.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 14.2.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 14.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 14.2.2. Fica a critério do agente de contratação/comissão a autorização da **correção de lances** com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances ou durante esta.
- 14.2.3. Fora da situação mencionada no item anterior, após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.
- 14.2.4. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação **não serão aceitos** pedidos de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- 14.2.5. Caso a correção de lances não seja possível de ser realizada antes do término da disputa e haja pedido do licitante em tempo hábil durante essa fase, poderá o agente/comissão realizar a devida correção do em prol de real obtenção da melhor proposta.
- 14.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao condutor a abertura e gerenciamento simultâneo de vários lotes da mesma licitação, quando for o caso.
- 14.3.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o condutor poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial, se assim desejar.
- 14.4.** No caso de **desconexão** do Condutor, no decorrer da etapa competitiva do Certame Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Condutor, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 14.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 14.5. O condutor tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, realizado pelo sistema eletrônico.
- 14.6. Modo de disputa: ABERTO.**
- 14.6.1. O modo de disputa **aberto** é aquele em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.
- 14.6.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 14.6.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 14.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrará-se automaticamente**.
- 14.7.1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o condutor, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 14.7.2. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 14.8. O sistema identificará em coluna própria as **microempresas e empresas de pequeno porte** participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 14.9. Nessas condições, as propostas de **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas **empatadas** com a primeira colocada.
- 14.9.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 14.9.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 14.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 14.10. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.
- 14.11. Havendo eventual **empate** entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na legislação vigente, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 14.11.1. No país;
- 14.11.2. Por empresas brasileiras;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 14.11.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 14.11.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 14.11.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 14.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo agente/comissão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 14.13.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente/comissão poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a **negociação** em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 14.13.1. A **negociação** será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.14.** Após a **negociação** do preço, o agente/comissão iniciará a fase de aceitação e  **julgamento da proposta.**

### 15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1.** Encerrada a etapa de negociação, deverá a licitante classificada em primeiro lugar encaminhar a proposta atualizada, em planilha detalhada, com o valor devidamente adequado, conforme solicitado pelo condutor e no prazo estabelecido por este.
- Planilha orçamentária, conforme Anexo III;
  - Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo IV.

- 15.1.1. Eventuais ajustes para fins de adequação da planilha devem ser realizados de forma a não majorar o valor proposto.

- 15.2.** Encaminhada a proposta atualizada, o agente/comissão examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 15.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Condutor examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 15.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

### 15.5. DA INEXEQUIBILIDADE:

- 15.5.1. No caso de **bens e serviços** em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, e só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 15.5.2. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- II. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - III. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - IV. Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 15.5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 15.5.4. No caso de propostas inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) para serviços de engenharia, estas serão presumidas inexequíveis, com desclassificação das propostas, caso em que, a licitante, que possua condições de executar, deverá manifestar interesse em recorrer por meio do sistema e, no prazo recursal, deverá comprovar a sua exequibilidade, documentalmente, junto as suas razões recursais.
- 15.5.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 15.6.** No **julgamento das propostas**, o agente/comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
- 15.6.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.6.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.6.3. O Agente/Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 15.6.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente/Comissão por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Agente/Comissão.
- 15.6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente/Comissão, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente/Comissão, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 15.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente/Comissão examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 15.8.** Havendo necessidade, o Agente/Comissão suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 15.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente/Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

### **16. CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Agente/Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:15794977951466::NO:3,4,6::>);
- d) Relação de Apenados publicada no Diário Oficial do Estado através da pesquisa de Impedimento de Contratos/Licitações no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>).

**16.2.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens a, b e c acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**16.3.** A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei n.º 8.429/92.

**16.4.** Constatada a existência de sanção, o Agente/Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**16.5.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Agente/Comissão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**16.6.** Franqueada vista aos interessados e finalizada a análise da documentação, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**16.7.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta escrita dentro do prazo estabelecido, ou seja, até a abertura da sessão, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente/Comissão.

**16.8.** Atendidas todas as condições de participação, o Agente/Comissão passará a análise dos documentos de habitação, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira e demais exigidas.

**16.9.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante seguirá para a próxima fase.

**16.10.** A proposta final será considerada de acordo com as ocorrências documentadas nos autos e será levada em consideração o valor finalizado e constante em ata da sessão pública e servirá para balizar a execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.11.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**16.12.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **17. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA ESCRITA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**17.1.** Finalizada a sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, conforme orientações no chat eletrônico, a proposta atualizada, em planilha detalhada conforme valor final, podendo ser utilizado o e-mail [licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br), bem como os seguintes documentos:

17.1.1. **Declaração de Atualização Cadastral** emitida no sistema CADTCESP para todos os responsáveis que firmarão o ajuste pelo Órgão Público. (Artigos 1º e 2º das Instruções nº 01/2024).

**17.2.** Finalizada a sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar os documentos originais, que não possuam autenticação digital, devendo ser relacionados e apresentados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, Setor de Licitações e Contratos, localizada na Av. Rodolfo Baldi, n.º 817, Centro, CEP: 15880-011, Tabapuã/SP, das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, em até 03 (três) dias úteis, prorrogáveis à critério da Administração Pública, após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

17.2.1. Em caso de cópia simples, deverá esta ser acompanhada do original para que seja autenticada por servidor da Administração no ato de apresentação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

17.2.2. Será aceita a autenticação digital feita por cartório competente para fins de certificação de documentação de habilitação.

17.2.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICPBrasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.2.4. A licitante participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

17.2.5. A critério do Agente/Comissão, desde que devidamente justificado, o prazo para entrega física dos documentos poderá ser prorrogado.

**17.3.** Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

**17.4.** A proposta escrita deverá ser apresentada rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, devidamente datada.

**17.5.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

## 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 18.1.3. Quando as propostas ou documentos de habilitação demandarem mais tempo para análise, hipótese em que será comunicada a suspensão da sessão por meio do sistema eletrônico (“chat”).
- 18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das convocações.
- 18.3.1. Todas as mensagens enviadas pelo sistema eletrônico ficam disponíveis na página do respectivo certame eletrônico, sendo responsabilidade dos licitantes o acompanhamento destas, independentemente do aviso ou não por meio da ferramenta eletrônica.

### **19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**19.1.** Tendo em vista a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento de propostas.

**19.2.** Após a declaração de habilitação e inabilitação, a comissão permanente de licitações informará via chat que está aberto o prazo para intenção de recurso quanto à decisão proferida.

**19.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

19.3.1. O licitante deverá indicar contra qual (s) decisão (s) pretende recorrer e por quais motivos, de forma sucinta.

19.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

19.3.3. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes habilitados e inabilitados e posteriormente, aos classificados e desclassificados.

**19.4.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente/Comissão verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.4.1. Nesse momento o Agente/Comissão não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.4.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou por mera irresignação quanto a eventual insucesso.

**19.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, o prazo de **03 (três) dias úteis** para incluir peça recursal, bem como razões e demais documentos no campo próprio, via upload, exclusivamente no sistema de licitações.

19.5.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.5.2. Os recursos interpostos fora do prazo ou do sistema não serão conhecidos.

19.5.3. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-se assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.5.4. O recurso contra decisão do Agente/Comissão terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

19.5.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente/Comissão encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente, com razões e contrarrazões, caso existentes;

19.5.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.5.7. Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital e não poderão ser retirados do endereço.

**19.6.** As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas no Diário Oficial do Município, que disporá a data da sessão de continuidade do certame com o julgamento das propostas, o qual após também proferidas decisões a seu respeito serão publicadas na forma disposta neste Item.

**19.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpuestos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

19.7.1. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.8.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **CONDUTOR** encaminhar o processo a autoridade superior para adjudicação do (s) objeto (s) do certame à (s) proponente (s) vencedora (s) e homologação da licitação.

**20.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato ou documento equivalente.

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**21.1.** No ato da assinatura do contrato, a empresa adjudicatária ficará obrigada a apresentar comprovante de recolhimento na Prefeitura Municipal, a título de caução, da importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta adjudicada, na forma do disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a mesma optar por uma das seguintes modalidades:

21.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;  
21.1.2. Seguro-garantia

21.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

21.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**21.2.** A garantia a ser prestada pela empresa contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, diante da apresentação do termo de recebimento definitivo, emitido pelo órgão técnico de Engenharia Municipal, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, salvo nos casos de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito, quando



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

o valor depositado será executado para resarcimento dos prejuízos causados à Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

### **22. DA CONTRATAÇÃO**

**22.1.** Após a homologação da licitação será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**22.2.** O(s) adjudicatário(s) terá(o) o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação expedida pelo setor competente, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no endereço Av. Rodolfo Baldi, nº 817, bairro Centro, na cidade de Tabapuã/SP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**22.3.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

**22.4.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

### **23. DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**23.1.** As alterações e hipóteses de reajustamento são aquelas definidas na minuta de contrato, anexo a esse edital.

### **24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**24.1.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

**24.2.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**24.3.** A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

**24.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relate, direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a CONTRATADA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela

**24.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

**24.6.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**24.7.** Todos os serviços e/ou produtos deverão atender as normas técnicas que regem seu segmento.

**24.8.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

### **25. DO PAGAMENTO**

**25.1.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**25.2.** Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.

**25.3.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**25.4.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**25.5.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

**25.6.** O pagamento será efetuado, em favor da licitante vencedora por meio de transferência, conforme dados bancários fornecidos.

**25.7.** Em se tratando de verbas oriundas de **recurso Federal**, os pagamentos somente serão efetuados à contratada com a liberação das respectivas verbas ou repasse.

**25.7.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro a favor da licitante vencedora em até trinta dias após a liberação do recurso Federal, desde que devidamente apresentada a nota fiscal e efetivada a entrega do objeto do certame.

**25.8.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, multas relativas ao objeto do certame etc.

### **26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**26.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo condutor responsável durante o certame;

26.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

IV. deixar de apresentar amostra; ou

V. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

26.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

26.1.6. Fraudar a licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 26.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- I. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - II. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 26.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 26.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**26.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 26.2.1. advertência;
- 26.2.2. multa;
- 26.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 26.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**26.3.** Na aplicação das sanções serão considerados de forma proporcional para a graduação das penalidades:

- 26.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 26.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 26.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 26.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 26.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**26.4.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente aos casos de inexecução parcial do contrato, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**26.5.** A sanção de multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

- 26.5.1. Para os casos previstos nos incisos IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada multa de 0,5% a 5% do valor do objeto licitado.
- 26.5.2. Em caso de descumprimento parcial das obrigações pactuadas após notificação de advertência, será aplicada multa de 5% a 10% do valor do contrato.
- 26.5.3. Em caso de descumprimento parcial que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada multa de 10% até 20% do valor do contrato.
- 26.5.4. Em caso de descumprimento total das obrigações pactuadas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 26.5.5. Para os casos previstos nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada multa de 15% a 30% do objeto contratado.

**26.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**26.7.** A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**26.7.1.** A declaração será precedida de análise jurídica e observará as regras definidas no §6º, do artigo 156, da Lei 14.133/21.

**26.8.** A sanção de multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**26.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**26.10.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

**26.11.** Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**26.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**26.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**26.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**26.15.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a (s) licitante (s) ficará(o) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(o) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**26.16.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**26.17.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**26.18.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**26.19.** Após a assinatura do contrato, a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**27.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**27.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do agente/comissão em sentido contrário.

**27.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA.

**27.6.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da CONCORRÊNCIA.

**27.7.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**27.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

**27.9.** Os casos omissos neste EDITAL DE CONCORRÊNCIA serão solucionados pelo Agente de Contratação, Comissão Permanente de Licitações ou Comissão de Contratação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**27.1.** Integram este edital os seguintes anexos:

27.1.1. Anexo I – Projeto Básico e Mapa de Localização;

27.1.2. Anexo II – Memorial Descritivo e Especificações

27.1.3. Anexo III – Planilha Orçamentária

27.1.4. Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro

27.1.5. Anexo V – Quadro de Composição BDI / Composições / Memorias de Cálculo

27.1.6. Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços

27.1.7. Anexo VII – Modelos de Declarações e Procuração

27.1.8. Anexo VIII – Minuta de Contrato

27.1.9. Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

**27.2.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente do Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Município de Tabapuã/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo  
CNPJ.45.128.816/0001-33

### **ANEXO I**

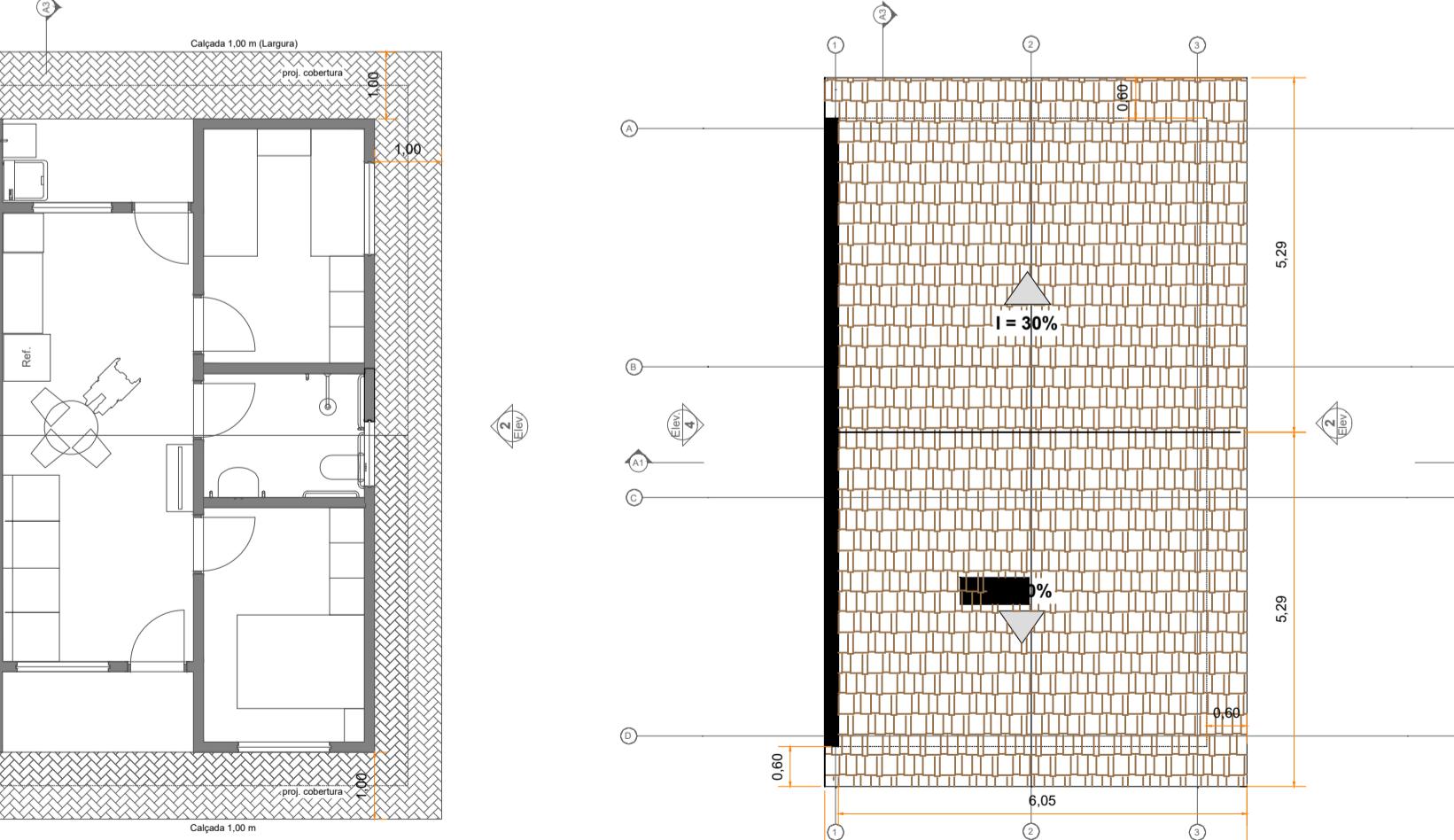
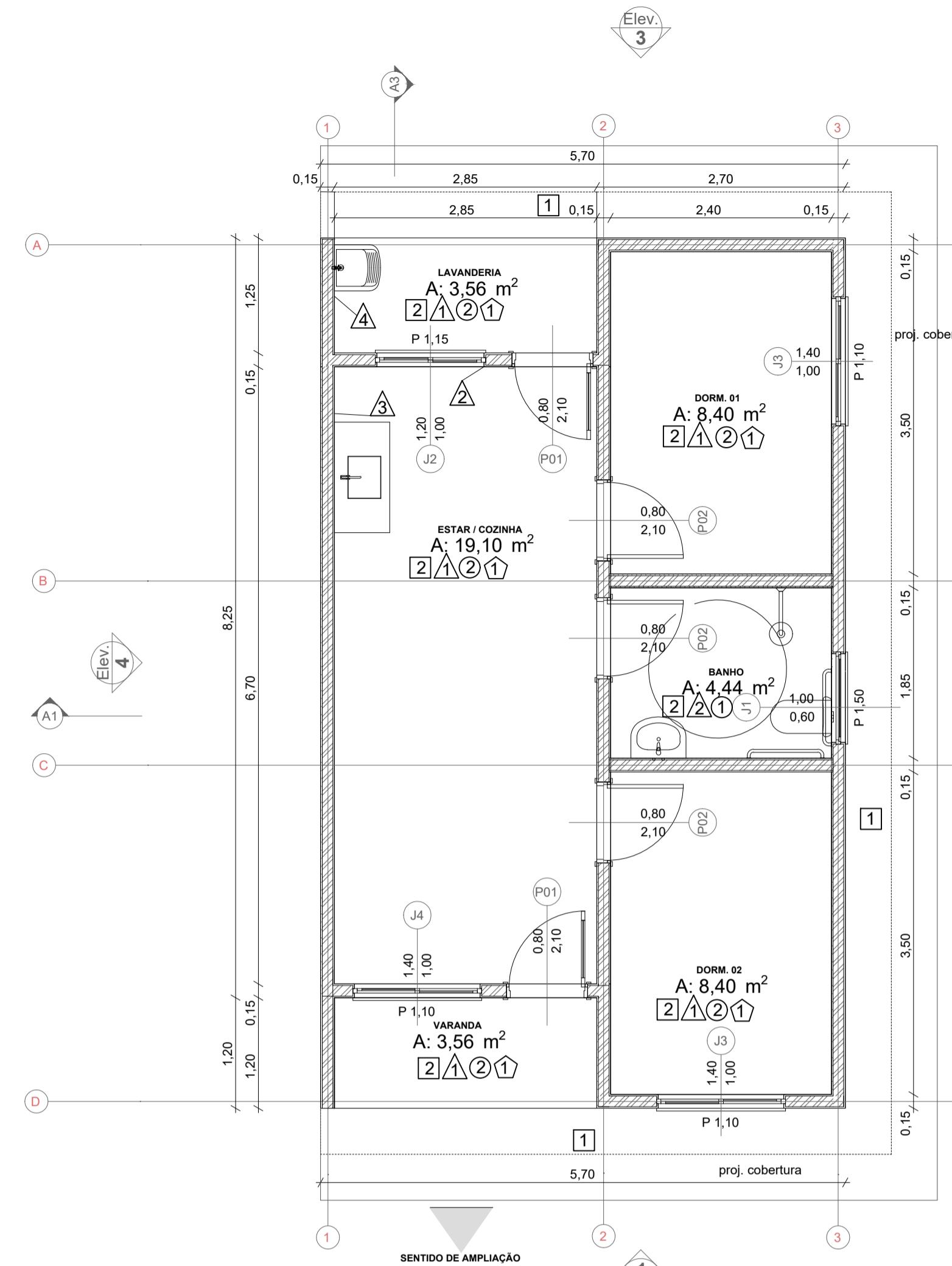
### **PROJETO BÁSICO**

E

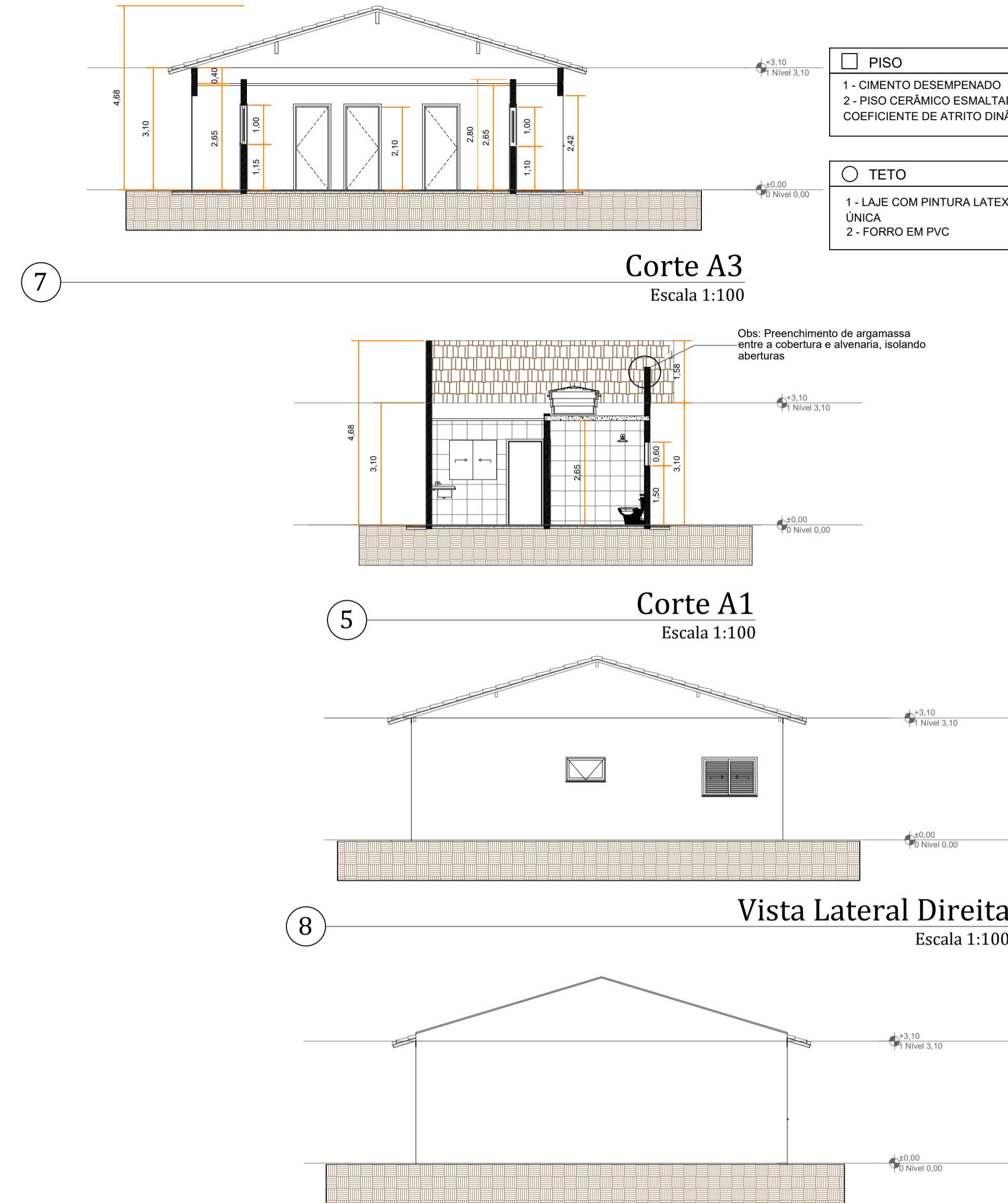
**MAPA**

**DE**

**LOCALIZAÇÃO**



**Planta Cobertura**  
Escala 1:100



PLANILHA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO								
COMODO	AREA (m²)	JANELA	AREA DA JANELA	ILUMINAÇÃO		VENTILAÇÃO		
				Coeficiente	Area Exigida (m²)	Area Projetada (m²)	Coeficiente	Area Exigida (m²)
ESTAR/COZINHA	19,10	J2+J3	2,60	0,125	2,3875	2,60	0,0625	1,1938
DORMITÓRIO 1	8,40	J3	1,40	0,125	1,1500	1,50	0,0625	0,5750
DORMITÓRIO 2	8,40	J3	1,40	0,125	1,0500	1,40	0,0625	0,5250
BWC SOCIAL	4,44	J1	0,60	0,125	0,5550	0,60	0,0625	0,2775
ÁREA DE SERVIÇO	3,56	-	-	-	-	-	-	-
VARANDA	3,56	-	-	-	-	-	-	-

**Inclinação Telhado**  
Escala 1:100

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS			
<b>PAREDE</b>			1 - PINTURA LATEX ACRÍLICO SOBRE FUNDO SELADOR E MASSA ÚNICA 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO, ALTURA TOTAL DA PAREDE, EM TODA A EXTENSÃO DA PAREDE
<b>TETO</b>			1 - LAJE COM PINTURA LATEX ACRÍLICO SOBRE FUNDO SELADOR E MASSA ÚNICA 2 - FORRO EM PVC
<b>RODAPÉ</b>			1 - RODAPÉ CERÂMICO, H=7 CM

LEGENDA DE PORTAS			
REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO / ESPECIFICAÇÃO
(P01)	80 x 210	02	PORTA DE MADERA, PARA PINTURA
(P02)	80 x 210	03	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, PARA PINTURA

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO			
REF.	Dimensões (cm)	Areat(m²)	Quant
(J01)	1.00 x 60	0,60	01
(J02)	120 x 100	1,20	01
(J03)	140 x 100	1,40	02
(J04)	140 x 100	1,40	01

LEGENDA:			
+0,00(NA)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
X	INDICAÇÃO DE CORTE		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE EIXOS

**NOTAS DE PROJETO:**

1. TODAS AS JANELAS DEVERÃO POSSUIR PEITORIS EM GRANITO/ MÁRMORE COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 3% EM DIREÇÃO AO LADO EXTERNO DA EDIFICAÇÃO, ADOÇÃO DE PINGADEIRA E TRANSPASSE DE 2 CM PARA CADA LADO DO VÃO.
2. DEVERÃO SER INSTALADAS SOLEIRAS EM MÁRMORE NAS PORTAS DE ACESSO A UH (SALA E COZINHA) E BANHEIRO.
3. DÉS NÍVEL MÁXIMO DE 15 MM NAS SOLEIRAS E/ OU REBAIXO DE BANHEIRO.
4. DEVERÃO SER ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPEÑO COM BASE NA NBR 15.575.
5. SERÃO RESERVADAS NO MÍNIMO 3% DAS UH PARA IDOSOS (ART. 38 DA LEI N. 10.741/2003) E 3% PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ART. 32 DA LEI N. 13.146/2015).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP**

CNPJ: 45.128.816/0001-33

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO**

FOLHA:  
1/5

**OBJETO:**  
CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS  
MINHA CASA MINHA VIDA FNHS SUB 50

**PROJETO ARQUITETÔNICO E DETALHAMENTO**

<b>LOCALIZAÇÃO</b>	LOGRADOURO: CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO CIDADE: TABAPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 15.880-096	Data: NOVEMBRO DE 2025
	Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP Av. Rodolfo Baldo, 817 - Centro CNPJ: 45.128.816/0001-33 Site: www.tabapua.sp.gov.br Telefone: (17) 3562-9022	INDICADAS EM PROJETO
		A.R.T. N° 2620251644462

<b>QUANTITATIVOS</b>	Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP Silvio César Sartorello Prefeito Municipal
----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

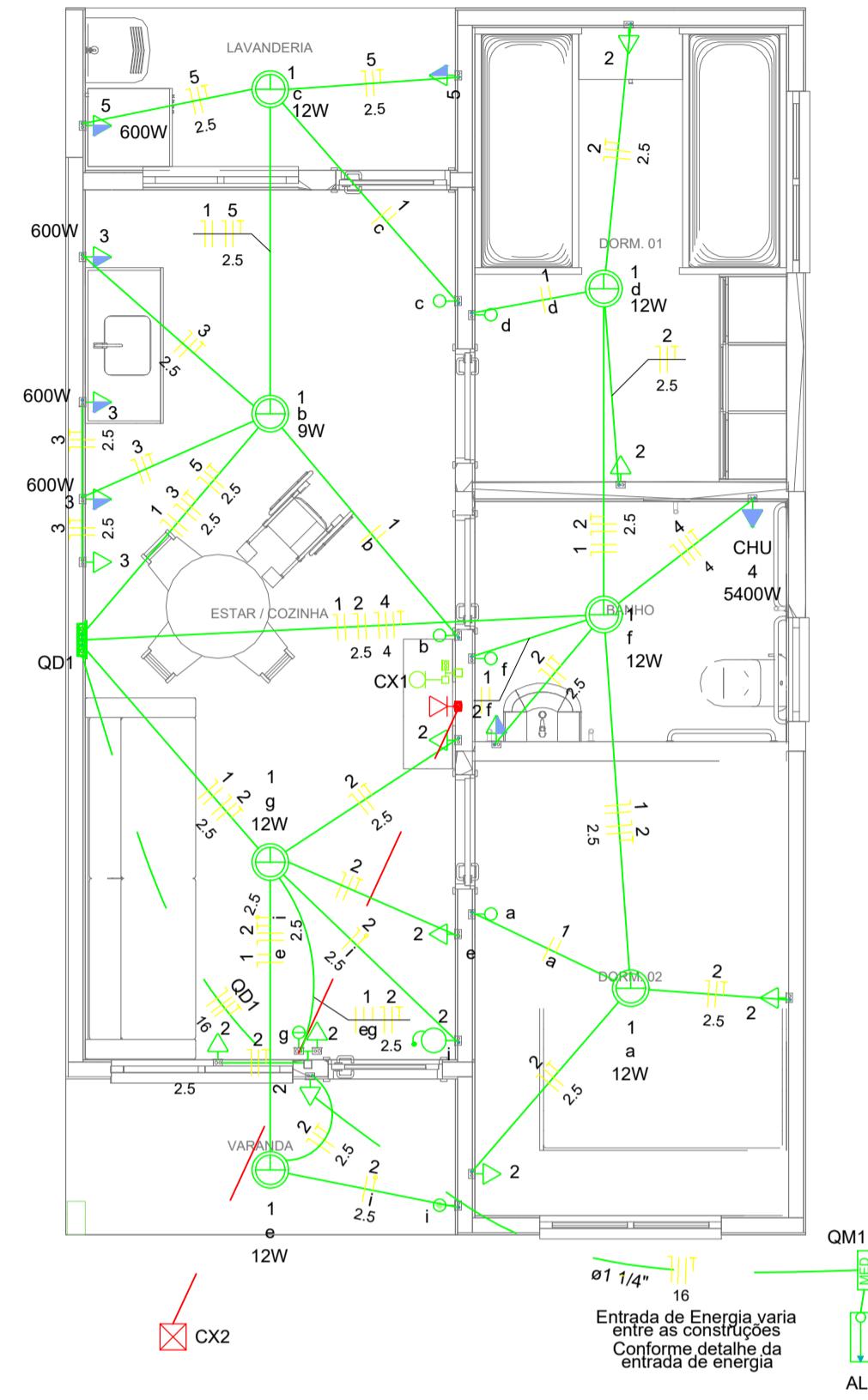
<b>CONSTRUÇÃO</b>	20,00 Un.
CONSTRUÇÃO UNIDADE	53,86 m²
TOTAL CONSTRUÇÃO	1.077,20m²

<b>PROTÓCOLO/APROVAÇÃO</b>	Responsável Técnico Alan Rodrigo Lio Engenheiro Civil CREA (SP): 506.991.078-7
----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

**NOTA**

- 3% das unidades deve conter acessibilidade
- 3% das unidades deve beneficiar idosos





1

Legenda	
■	Caixa 2x4" de embutir
☒	Caixa de passagem
■	Entrada de serviço
■	Espera para rede lógica a 0,40m do piso
■	Interator simples 1 tecla - 1,00m do piso
■	Interator simples 2 teclas - 1,00m do piso
●	Lâmpada Led 12W A60
●	Lâmpada Led 9W A60
□	Ponto de TV a 0,40m do piso
■	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,00m do piso
■	Quadro de distribuição
■	Quadro de medição
○	Timbre
■	Tomada alta a 2,20m do piso
■	Tomada baixa a 0,40m do piso
■	Tomada média a 1,00m do piso

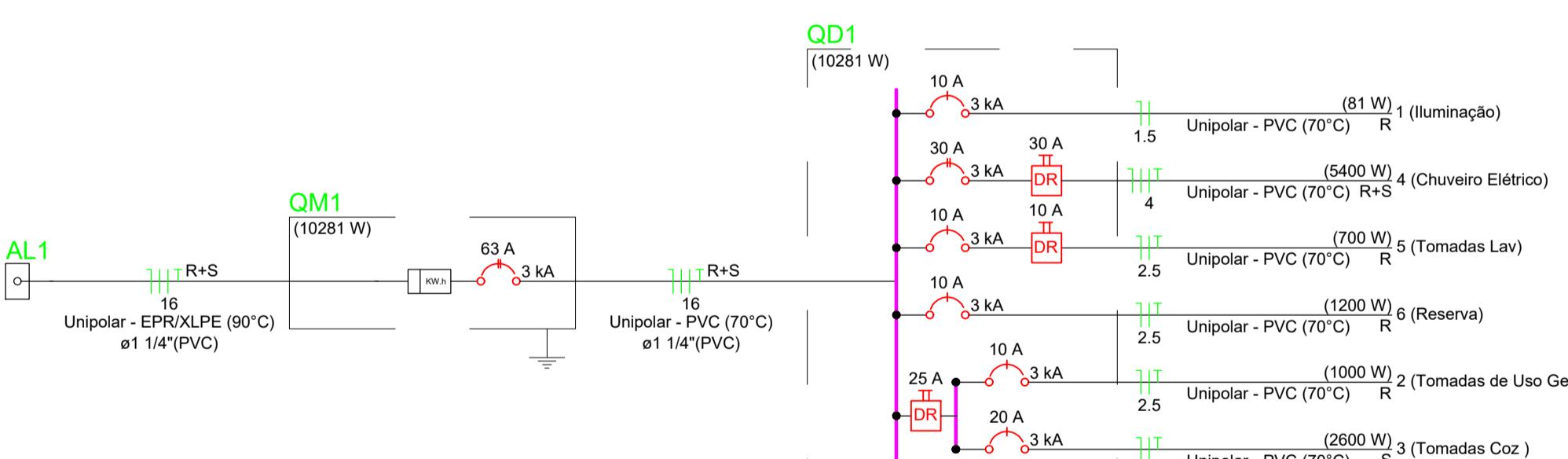
Legenda de condutos	
Elétrica	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	Piso
TV Cabo	Direta

**ATENÇÃO:**  
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC  
FNHS Sub50 - Portaria 1416/2023.  
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico  
com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às  
particularidades de cada obra.

Quadro de Cargas (AL1)											
Círculo	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm <sup>2</sup> )	Disj. (A)
QM1	F+F+N+T	B1	220 V	10281	R+S	5681	4600			16	70
TOTAL					10281	R+S	5681	4600	0		

Quadro de Cargas (QM1)											
Círculo	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm <sup>2</sup> )	Disj. (A)
QD1	F+F+N+T	B1	220 V	10281	R+S	5681	4600			16	63
TOTAL					10281	R+S	5681	4600	0		

Quadro de Cargas (QD1)													
Círculo	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm <sup>2</sup> )	Disj. (A)
1	Iluminação	F+N	B1	127 V	1	6			81	R	81	1,5	10
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V		1 10		1000	R	1000		2,5	10
3	Tomadas Coz	F+N+T	B1	127 V		1 3		1900	S	1900		2,5	20
4	Chuveiro Elétrico	F+F+T	B1	220 V			1	5400	R+S	2700	2700	4	30
5	Tomadas Lav	F+N+T	B1	127 V		1 1		700	R	700		2,5	10
6	Reserva	F+N+T	B1	127 V				1200	R	1200		2,5	10
TOTAL					1	6	1 12	4 1	10281	R	5681	4600	0



## NOTA

- 3% das unidades deve conter acessibilidade
- 3% das unidades deve beneficiar idosos



## PROJETO DE CONSTRUÇÃO

FOLHA:  
3/5

OBJETO:  
CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS  
MINHA CASA MINHA VIDA FNHS SUB 50

### DETALHAMENTO ELÉTRICO

LOCALIZAÇÃO:  
LOGRADOURO: CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
CIDADE: TABAPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP: 15.880-096

Data: NOVEMBRO DE 2025  
INDICADAS EM PROJETO  
A.R.T. N° 2620251644462

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP  
Av. Redofa Balbi, 817 - Centro -  
CNPJ: 45.128.816/0001-33  
Site: www.tabapua.sp.gov.br  
Telefone: (17) 3562-9022

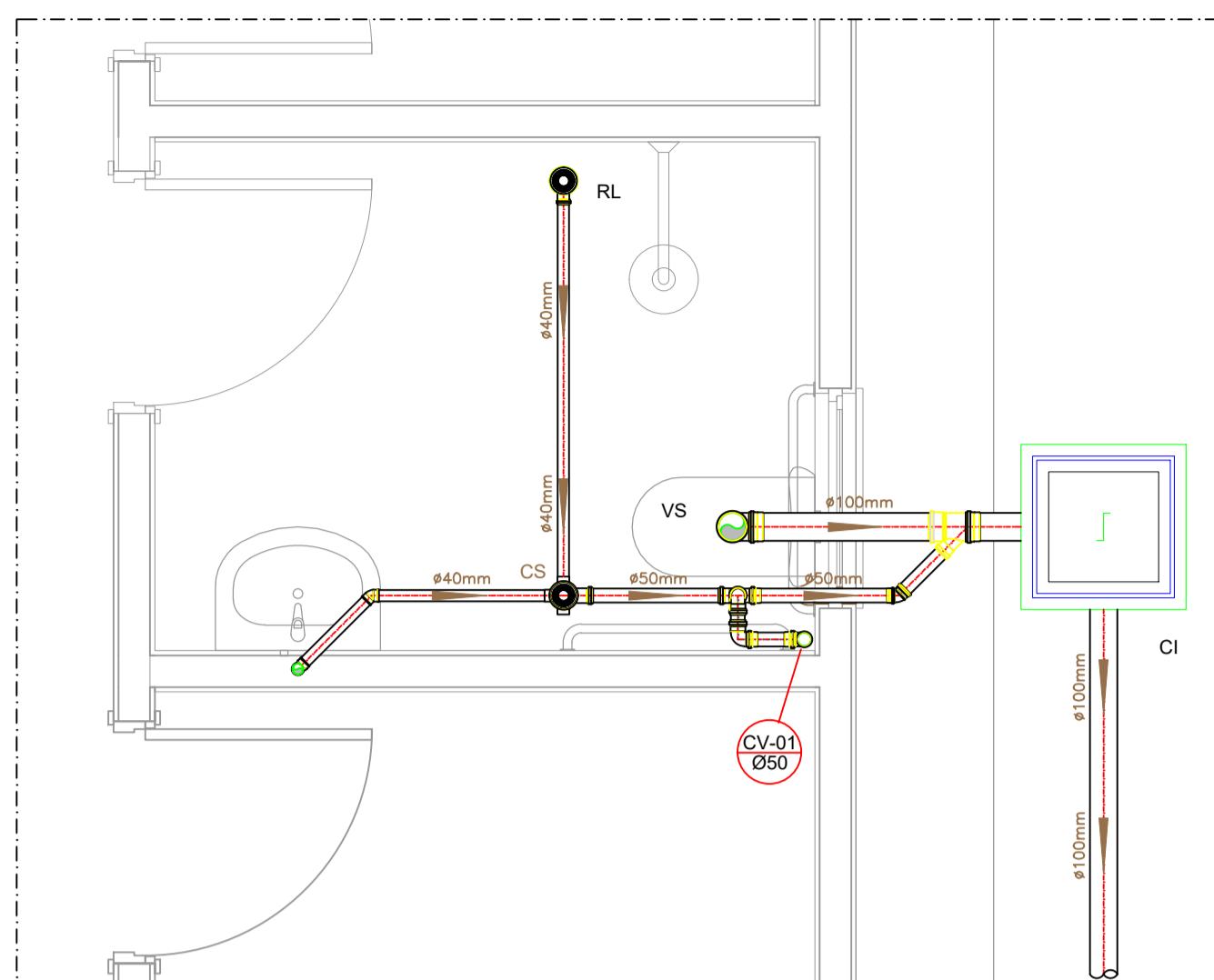
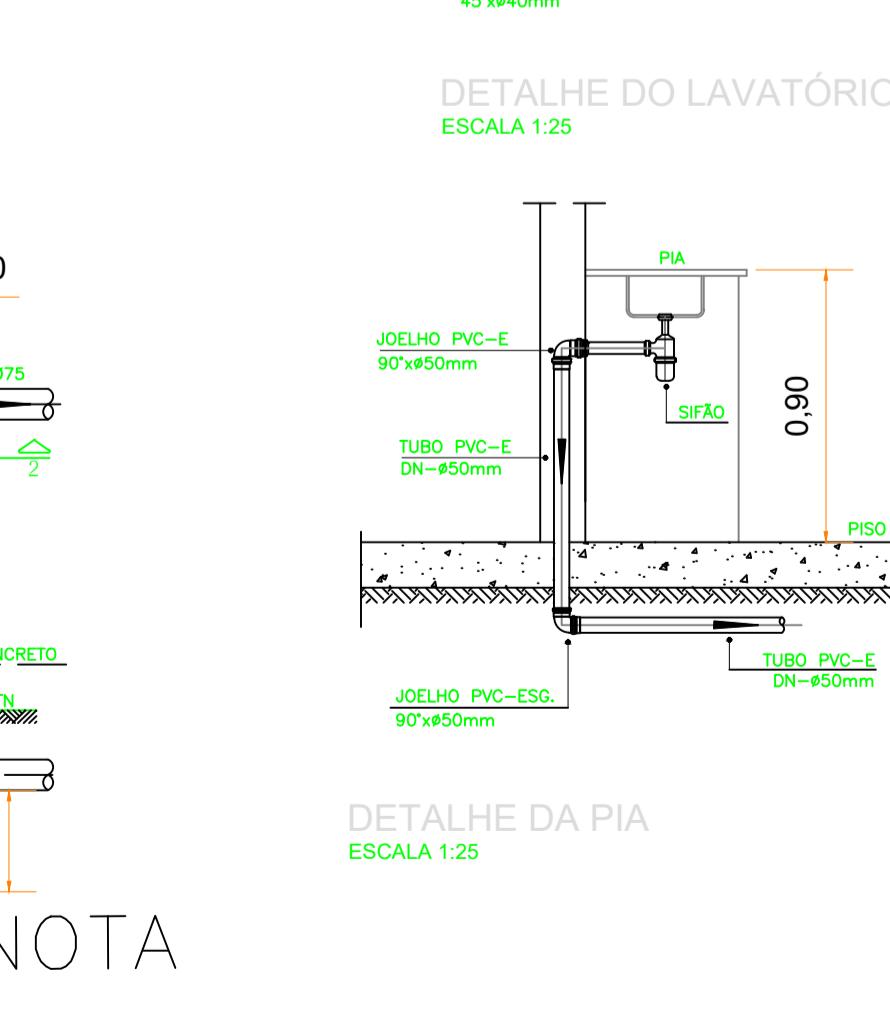
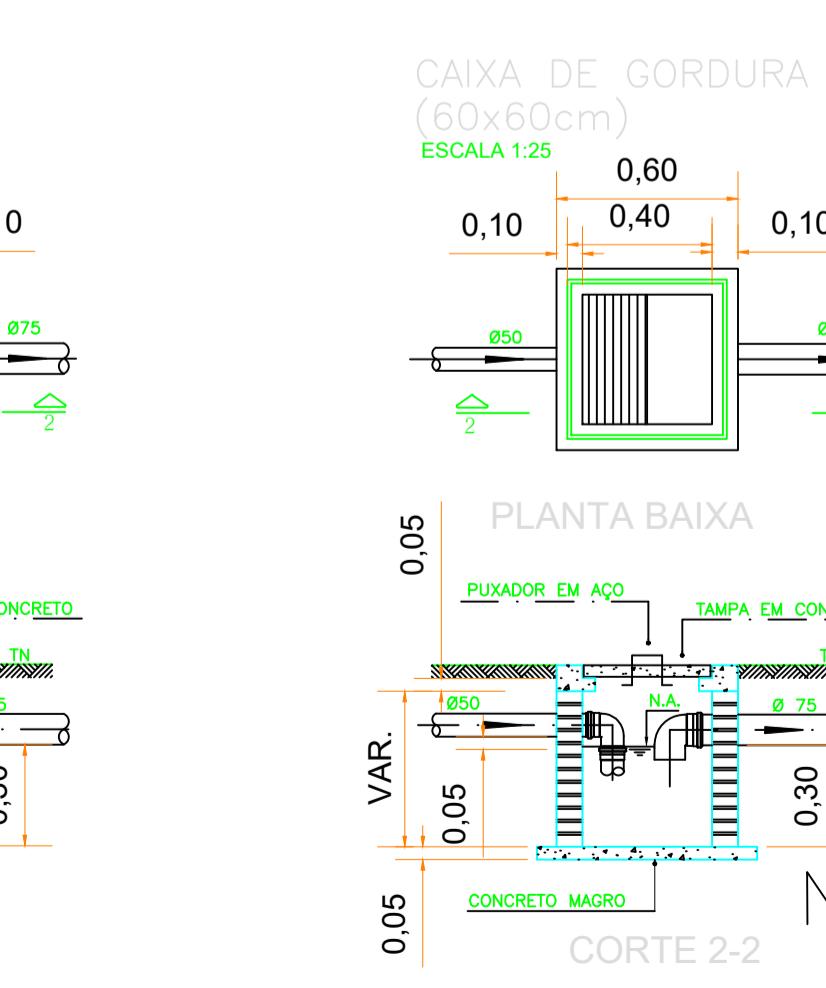
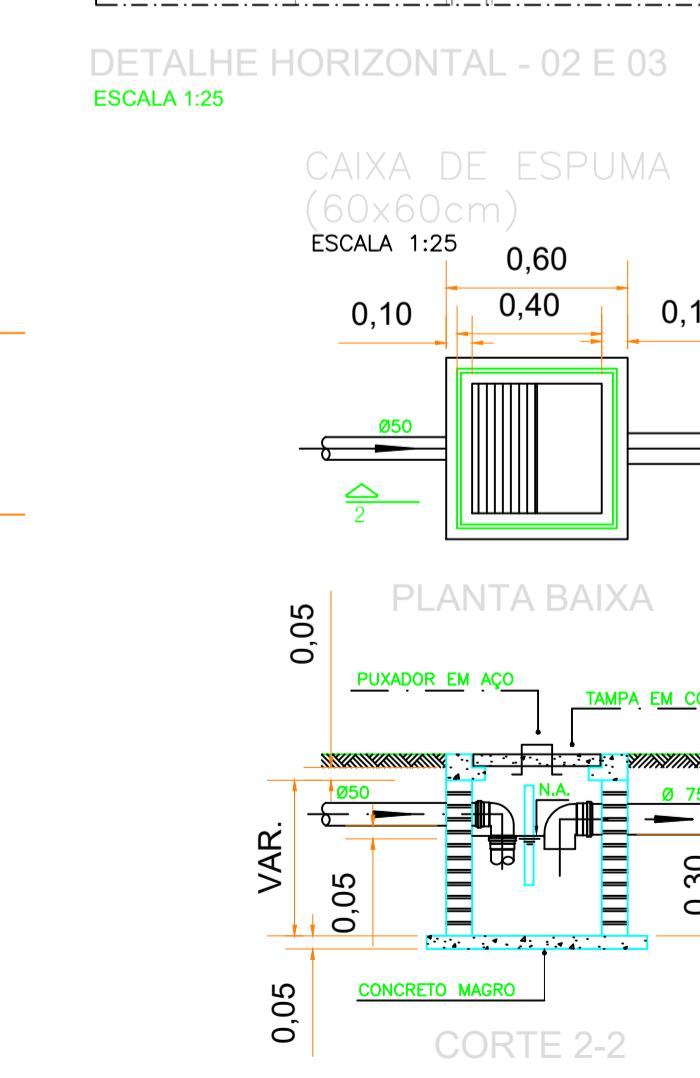
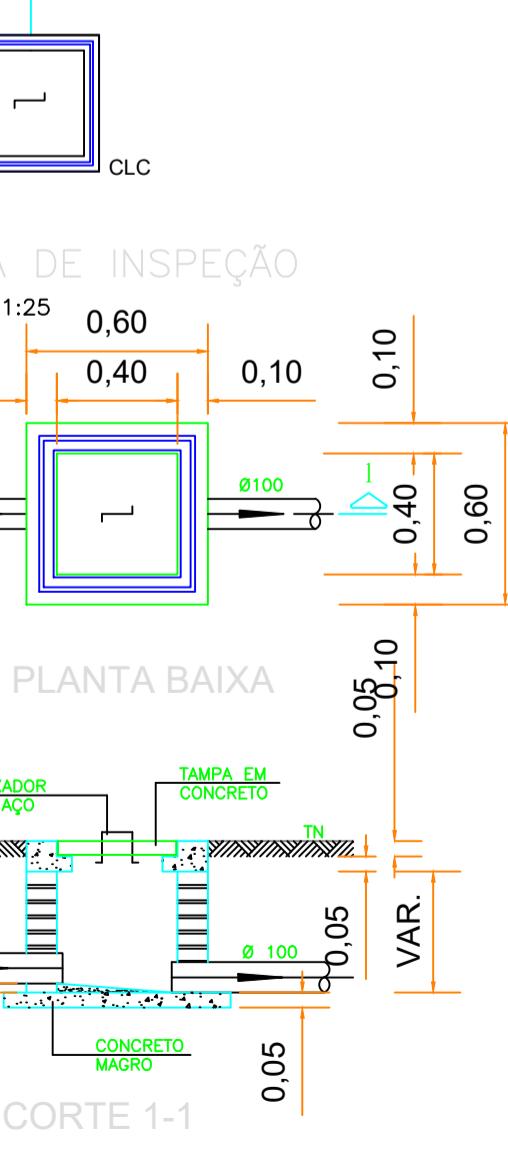
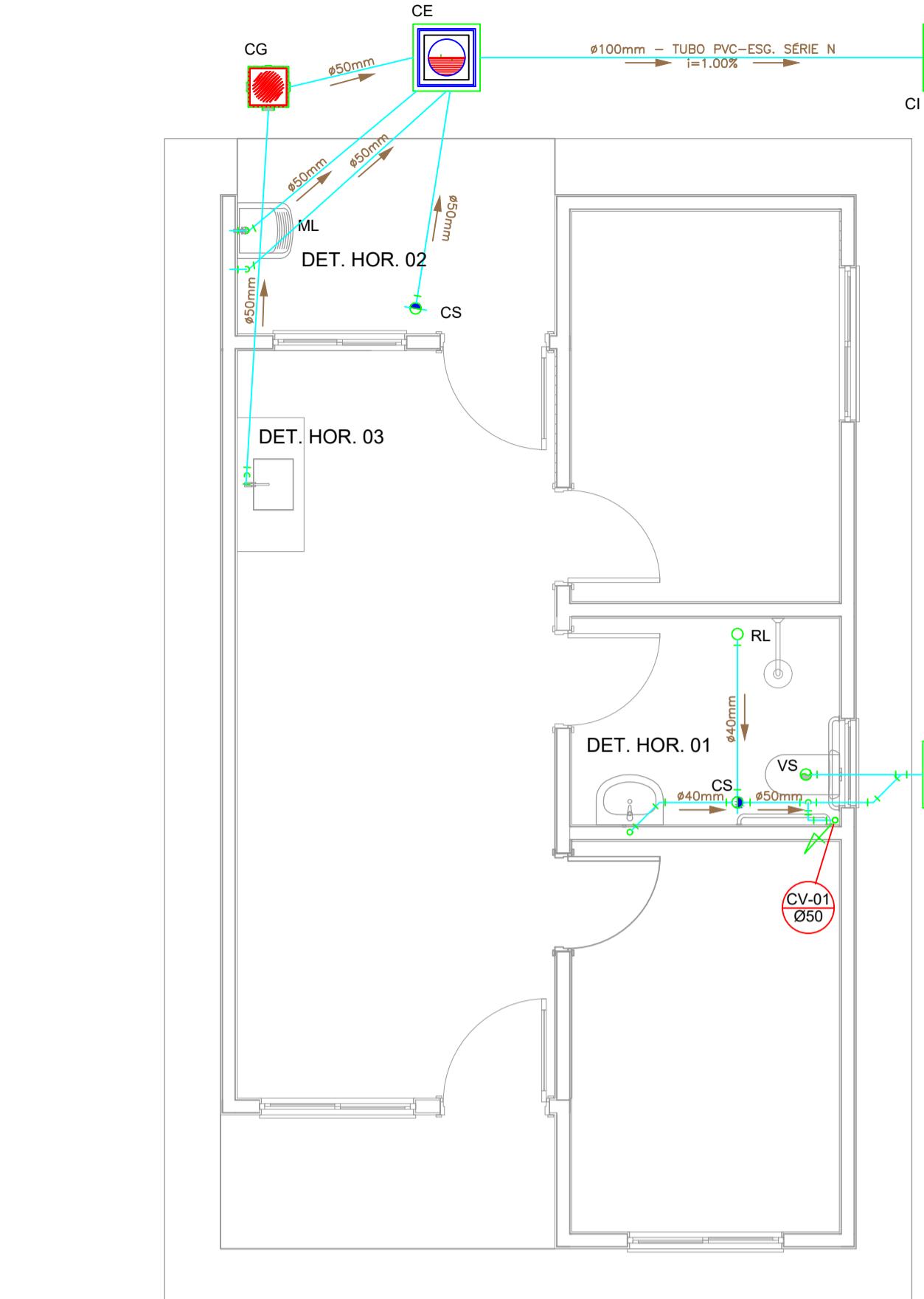
### QUANTITATIVOS

CONSTRUÇÃO ..... 20,00 Un.  
CONSTRUÇÃO UNIDADE..... 53,86 m<sup>2</sup>  
TOTAL CONSTRUÇÃO..... 1.077,20m<sup>2</sup>

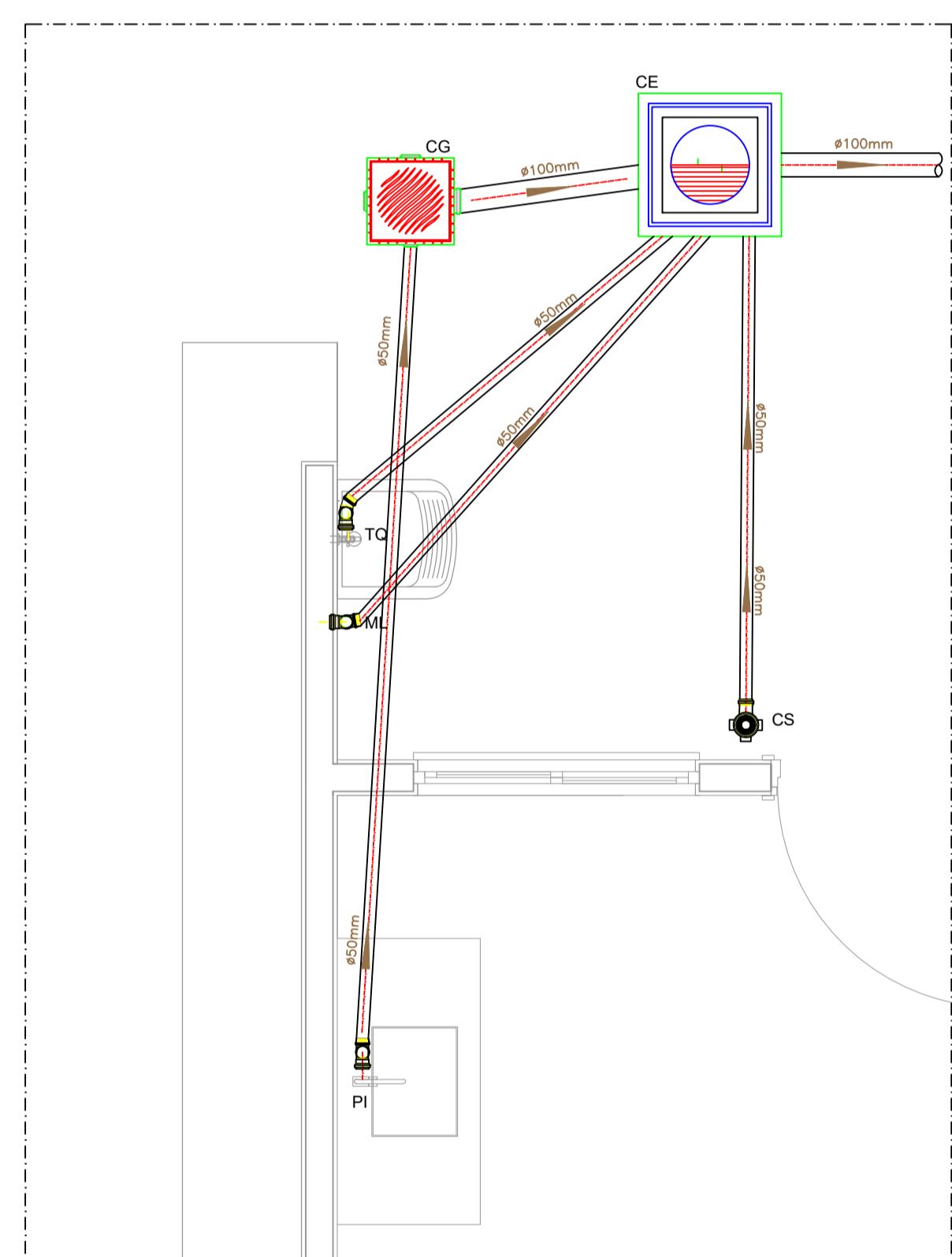
Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP  
Silvio César Sartorelo  
Prefeito Municipal

Responsável Técnico  
Alan Rodrigo Lio  
Engenheiro Civil  
CREA (SP): 506.991.078-7

### PROTOCOLO/APROVAÇÃO



DETALHE HORIZONTAL - 01  
ESCALA 1:25



DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03  
ESCALA 1:25

**NOTAS**

- Quanto à inclinação:  
-A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diametros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	—
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

-As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais devem ser confeccionadas conforme em projeto e terão em extenso de tipos maiores.

-Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados.

-As setas indicam o sentido do fluxo nas.

-Todos os diâmetros estão em milímetros exceto.

-Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo das mesmas, conforme.

-Todos os tubulações deverão ser montadas com junta elástica nos intidos iguais ou superiores a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto de torneira com o sifão. Neste será instalado juntas com mosquetão para evitar a entrada de resíduos sólidos.

-Não é permitido o uso de queimador de gás ou forjado de ferro e aço, devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luto simples, luto de correr e curvas, etc. conforme.

-Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO.

-No projeto de cobertura (certificação das colunas) no extremo da borda o tubo será colocado tela protetora de mosquiteiro para evitar a entrada de resíduos sólidos.

-Todas as vezes que o tubulação = PVC-ESGOTO for colocado em paredes ou revestimentos com arenaria deverá ser envelopado com tela de arame.

-A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com óleo de caco ou similar, conforme indicado no projeto.

-INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:

-JUNTAS SOLDADAS:

A- Limpar com estopa branca a ponta e bolsa e serem unidas.

B- Lavar a ponta e a bolsa com lixa Nº100 até eliminar o brilho superficial.

C- Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embalada em solução limpadora.

D- Aplicar óleo lubrificante na bolsa e na ponta e serem unidas procedendo a montagem imediata.

-JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A- Limpar com estopa branca a ponta e bolsa e serem unidas.

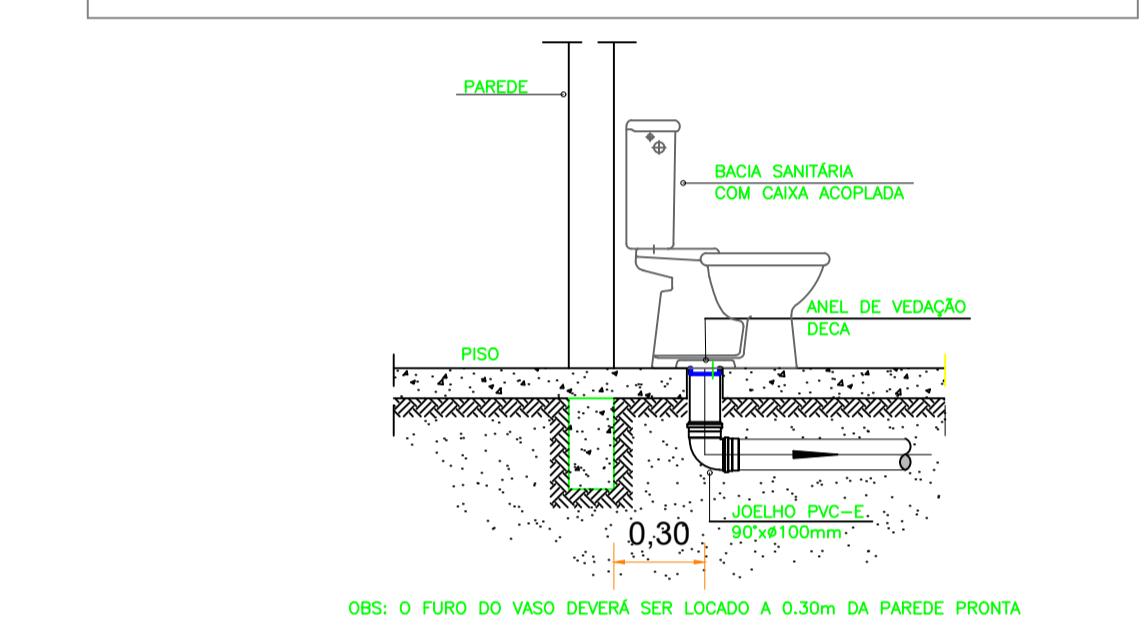
B- Introduzir o anel de borracha no alojamento (virado) apropriado existente na bolsa.

C- Marcar a profundidade da bolsa no ponto do tubo. Essa marcação servirá como referência para se fazer a penetração ponto no interior da bolsa.

D- Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (9 colocada no bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos lubrificantes.

E- Proceder a montagem introduzindo a ponta do tubo no fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para dentro da bolsa e pressionar a ponta. Sinalizar a possibilidade que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA	
CI	Caixa de Inspeção - 60x60cmVar
CG	Caixa de Gordura - 60x60cmVar
CE	Caixa de Espuma - 60x60cmVar
CLC	Caixa de Ligação Concessionária - 90x90cmVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifônado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (liso abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifônica 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda - Águas Pluviais
CV	Columna de Ventilação
DN-Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
↑	Bucha de Redução
↑↑	Prumada que Sobe
↓↓	Prumada que Desce
Nomenclatura da Coluna	Nomenclatura da Coluna
Diâmetro da Tubulação	Diâmetro da Tubulação
Nível da Geratriz Inferior das Tubulações	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N	Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N
Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N	Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N
Canalização de Águas pluviais - PVC Água Pluvial-Série R	Canalização de Águas pluviais - PVC Água Pluvial-Série R



OBS: O FURO DO VASO DEVERÁ SER LOCADO A 0,30m DA PAREDE PRONTA

DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO  
ESCALA 1:25



## PROJETO DE CONSTRUÇÃO

FOLHA: 4/5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS MINHA CASA MINHA VIDA FNHS SUB 50

### PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO - PLANTA BAIXA E DETALHES

LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO: CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO CIDADE: TABAPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 15.880-096	Data: NOVEMBRO DE 2025 INDICADAS EM PROJETO A.R.T. Nº 2620251644462
-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP  
Av. Rodolfo Balbi, 817 - Centro -  
CNPJ: 45.128.816/0001-33  
Site: www.tabapua.sp.gov.br  
Telefone: (17) 3562-9022

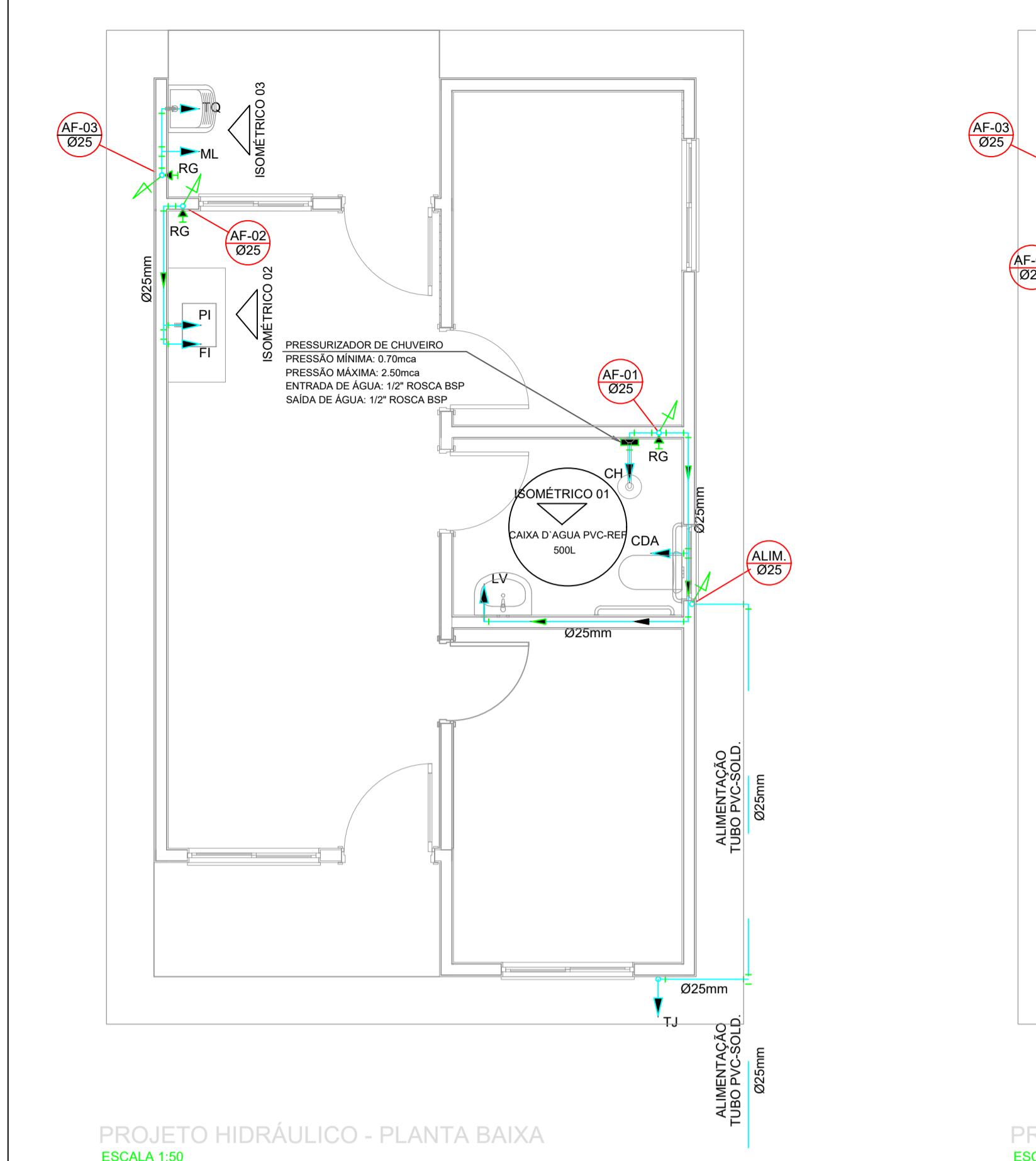
### QUANTITATIVOS

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP Silvio César Sartorelo Prefeito Municipal	CONSTRUÇÃO ..... 20,00 Un. CONSTRUÇÃO UNIDADE ..... 53,86 m <sup>2</sup> TOTAL CONSTRUÇÃO ..... 1.077,20m <sup>2</sup>
------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Responsável Técnico Alan Rodrigo Lio Engenheiro Civil CREA: 506.991.078-7	PROTOCOLO/APROVAÇÃO
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

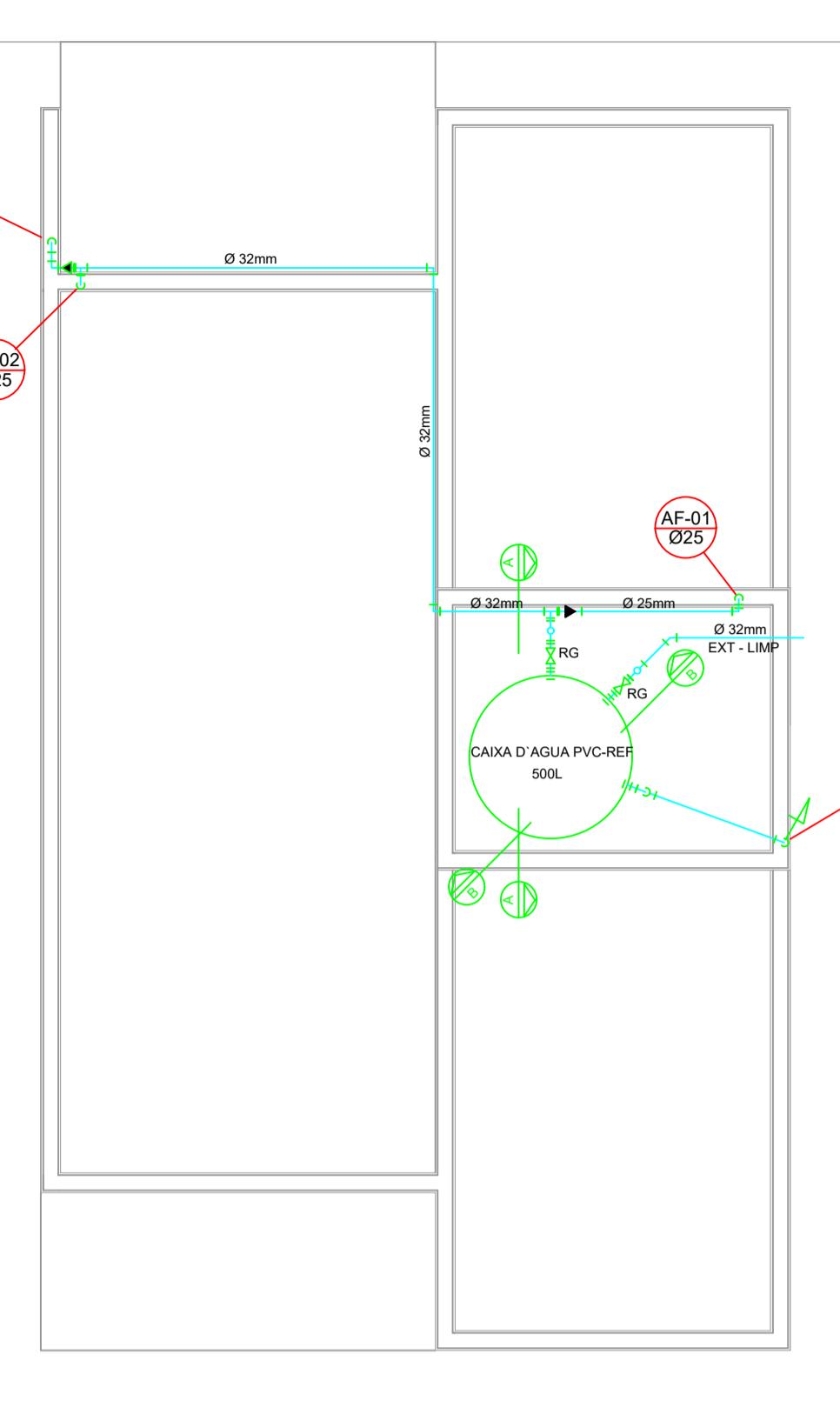
### NOTA

- 3% das unidades deve conter acessibilidade
- 3% das unidades deve beneficiar idosos



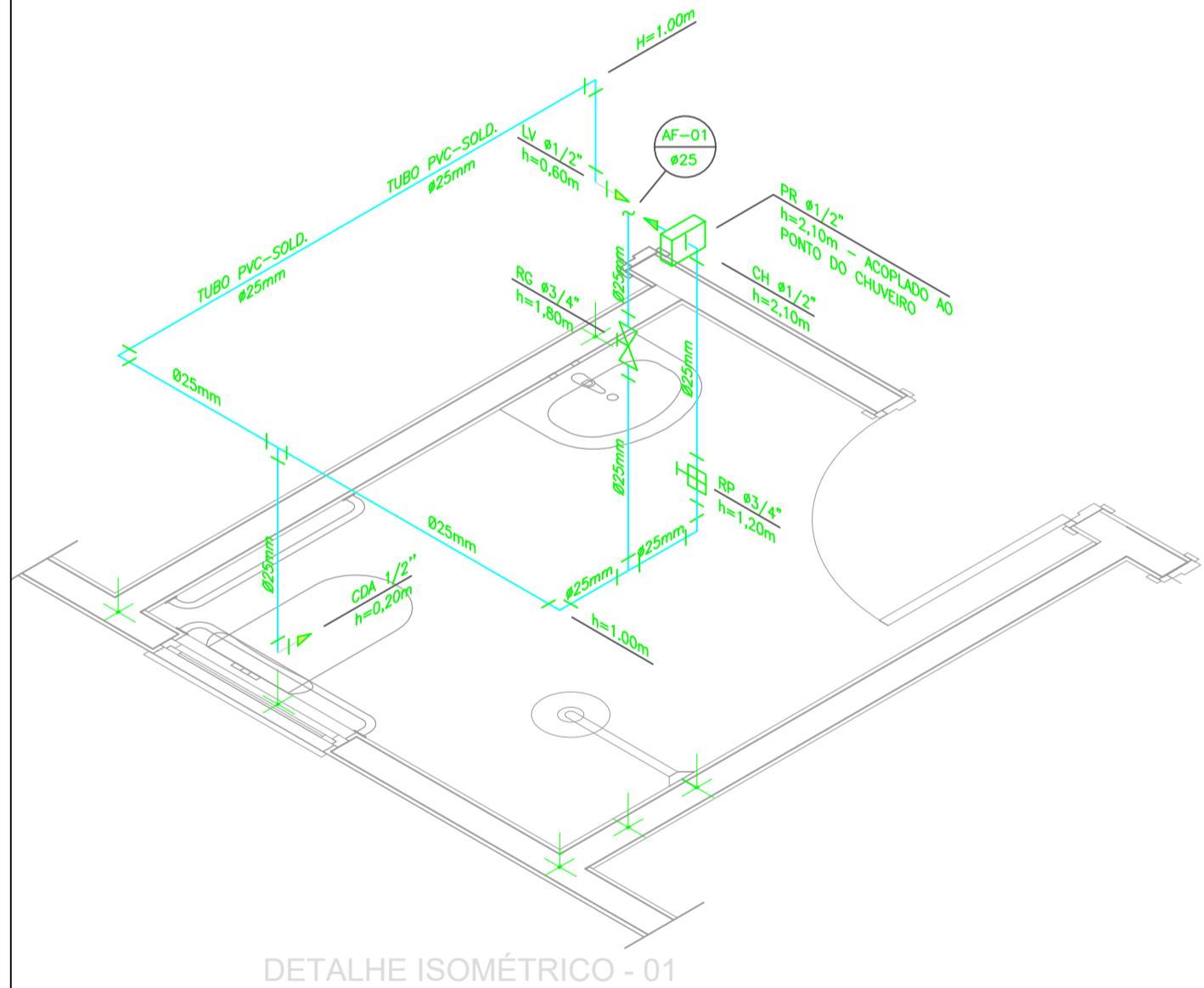
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



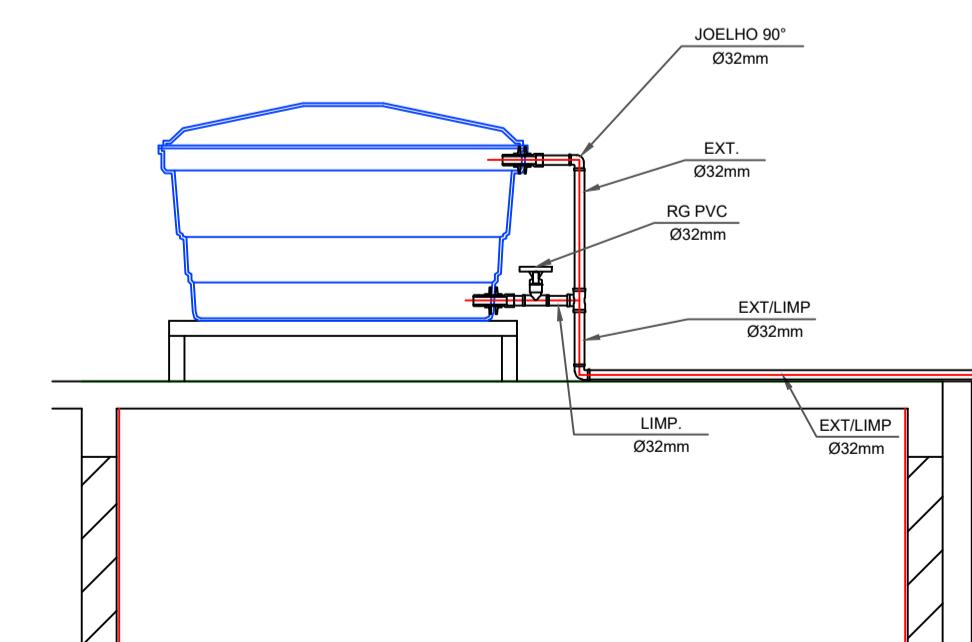
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE

ESCALA 1:50

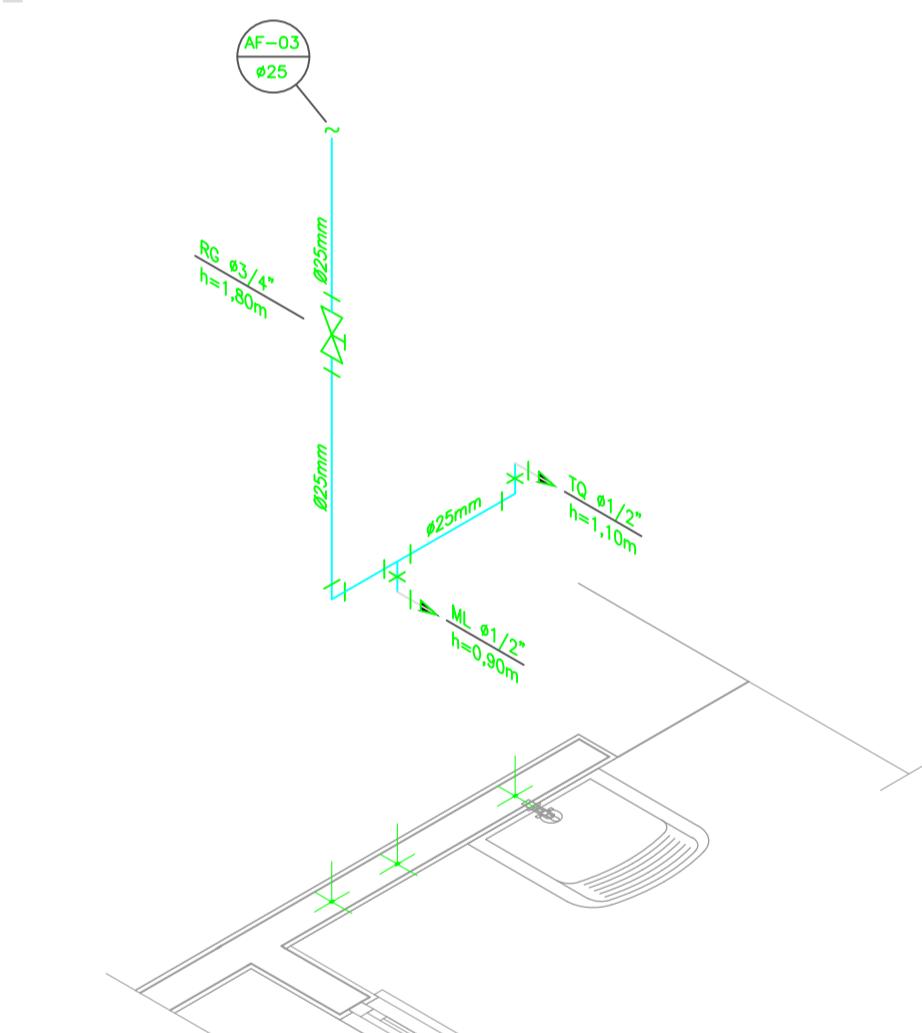


DETALHE ISOMÉTRICO - 01

ESCALA 1:25

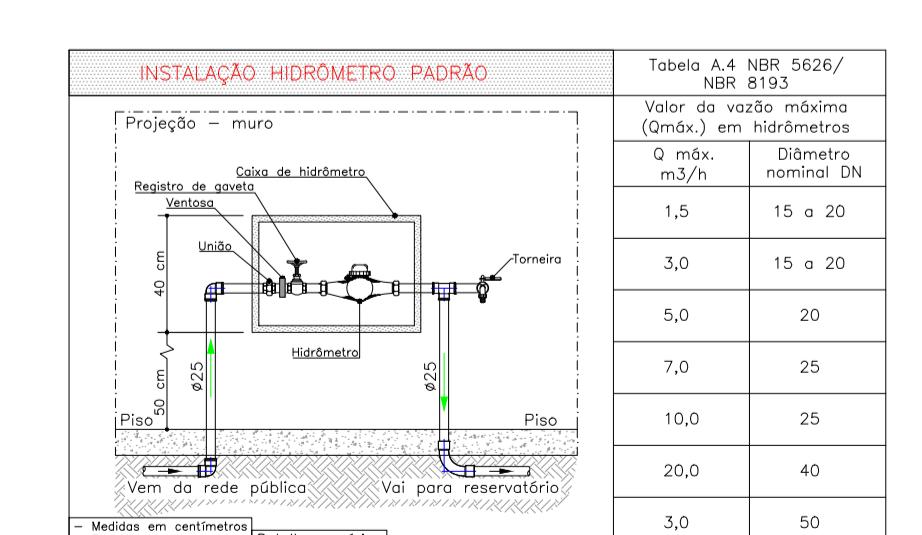


CORTE A-A  
ESCALA 1:25



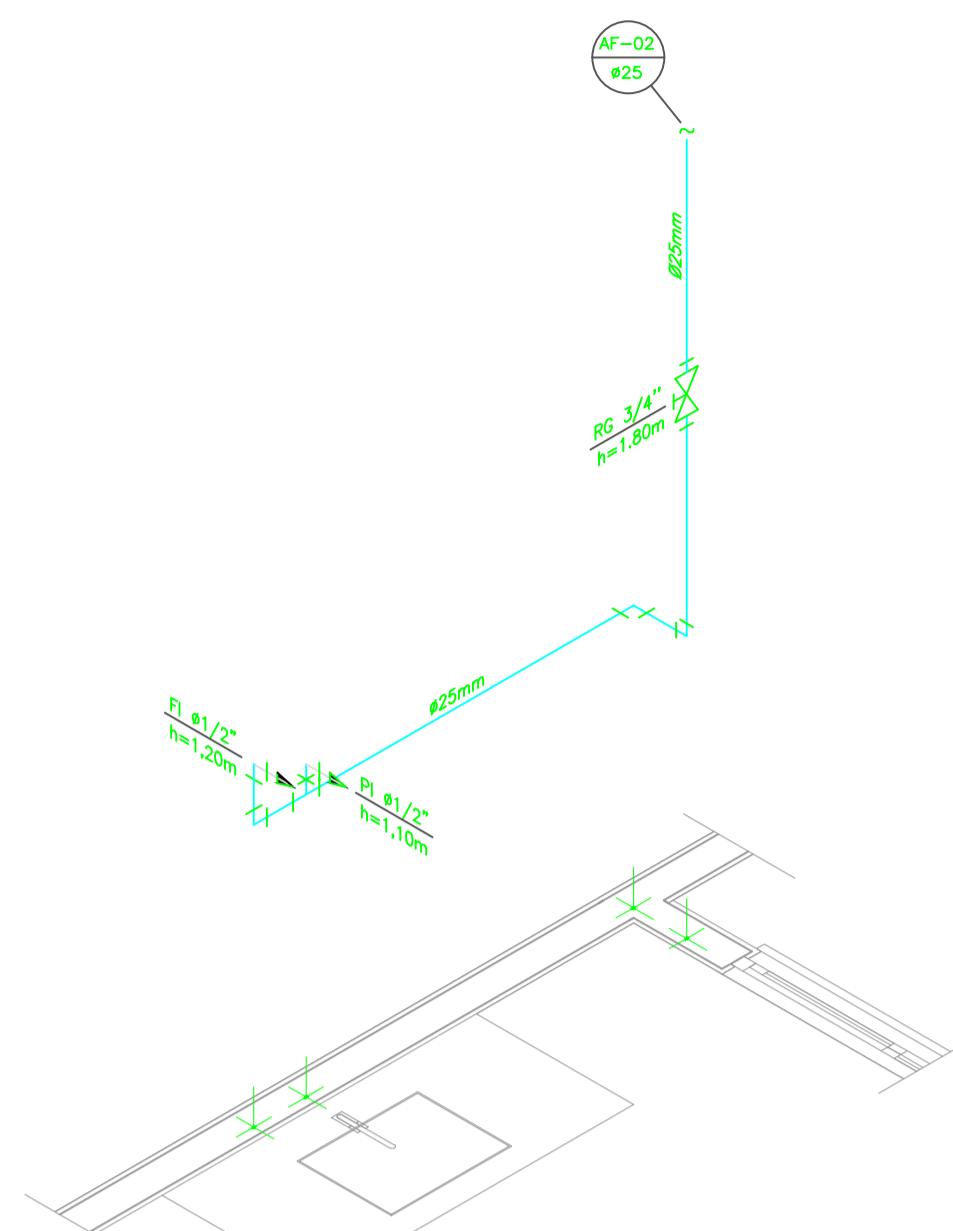
DETALHE ISOMÉTRICO - 03

ESCALA 1:25



DETALHE 01 - CAVATELE HIDRÁULICO  
ESCALA 1:50

ESCALA 1:25



DETALHE ISOMÉTRICO - 02

ESCALA 1:25

LEGENDA	
AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG	Registro da Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
PLA	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
PLB	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
PSD	Prumada que desce
PSU	Prumada que sobe
BR	Bucha de Redução
NOMENCL.	Nomenclatura da tubulação
NUMER.	Numeração da tubulação
DIÂMETRO	Diâmetro da tubulação
TUBO PAREDE	Tubulação de água fria pela parede ou teto
TUBO PISO	Tubulação de água fria pelo piso

## NOTA

- 3% das unidades deve conter acessibilidade
- 3% das unidades deve beneficiar idosos

## NOTAS

### NOTAS GERAIS:

1.0 - As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT NBR 5626 de NOV/1982 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 - Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede do concessionário que contará com três reservatórios, sendo um inferior com capacidade de 8.670L e, os outros dois, elevados com capacidade de 2.500L cada um, totalizando 13.670L. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena.

3.0 - Deverão ser utilizados os pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tés onde indicado) da série azul com bucha de latão nas bolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 - Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 - QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 - Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.

5.1.1 - Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 - Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.

5.1.3 - Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrelete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4 - MODO DE SOLDAGEM:

a - Verificar se a bala do canudo e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos e por meio de uma lixa N100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b - Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c - Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bala e, depois, na ponta.

d - O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina o processo de dissolução do material. O adesivo não serve para preencher espaços e fechar furos.

e - Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f - Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 - QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:

5.1.4.3 - LISTA DE MATERIAIS:

a - Lixa de pano N°100

b - Arco de serra

c - Líma

d - Estopa branca

e - Solução limpadora

f - Barreleto plástico

g - Fita vedo rosca (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 - Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgos ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 - Os diâmetros dos tubos e conexões pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo elencados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"

5.3 - Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável, deverá ser realizado com o uso de adaptador fuso e rosca.

5.4 - Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 - Todas as cotas estão em metros.



## PROJETO DE CONSTRUÇÃO

FOLHA:  
5/5

OBJETO:  
CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS  
MINHA CASA MINHA VIDA FNHS SUB 50

### PROJETO HIDROSSANITÁRIO - HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA E DETALHES

LOCALIZAÇÃO:  
LOGRADOURO: CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
CIDADE: TABAPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP: 15.880-096

Data: NOVEMBRO DE 2025

INDICADAS EM PROJETO

A.R.T. Nº 2620251644462

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP  
Av. Rodolfo Balduíni, 817 - Centro -  
CNPJ: 45.128.816/0001-33  
Site: www.tabapua.sp.gov.br  
Telefone: (17) 3562-9022

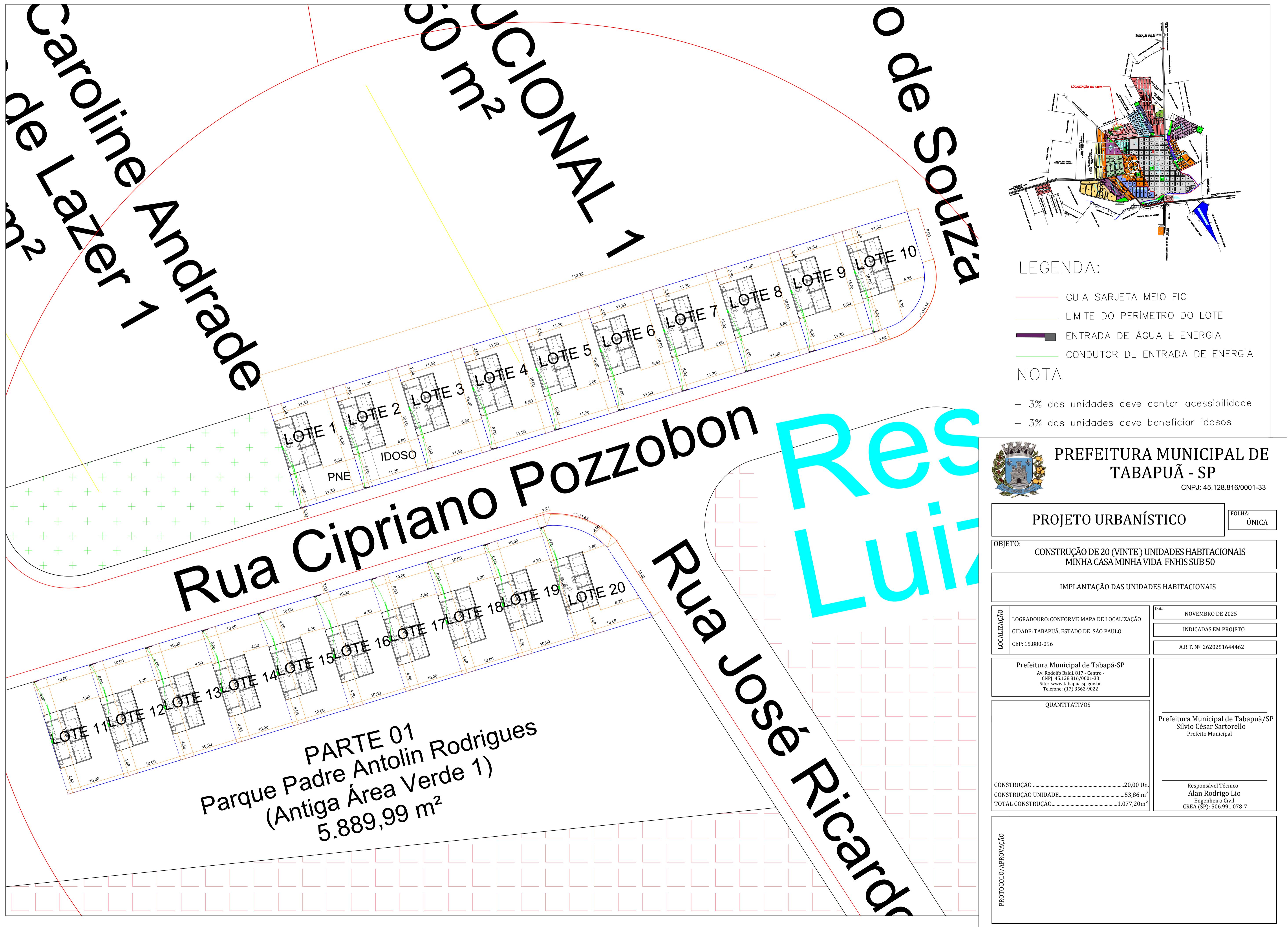
### QUANTITATIVOS

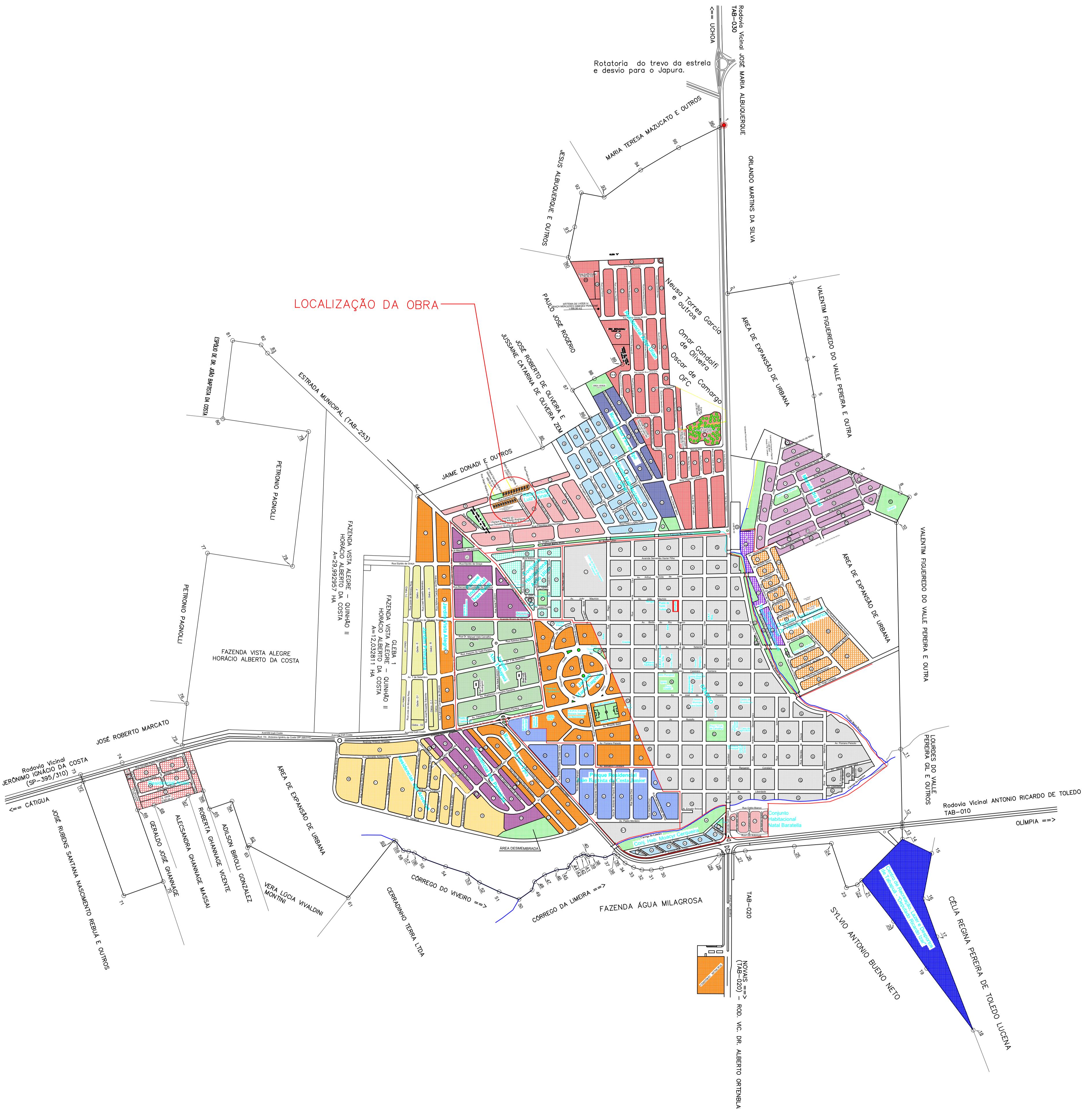
Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP  
Silvio César Sartorello  
Prefeito Municipal

CONSTRUÇÃO .....	20,00 Un.
CONSTRUÇÃO UNIDADE.....	53,86 m <sup>2</sup>
TOTAL CONSTRUÇÃO.....	1.077,20m <sup>2</sup>

Responsável Técnico  
Alan Rodrigo Lio  
Engenheiro Civil  
CREA: 506.991.078-7

PROTÓCOLO/APROVAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

CNPJ: 45.128.816/0001-33

## LOCALIZAÇÃO

FOLHA:  
ÚNICA

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE ) UNIDADES HABITACIONAIS  
MINHA CASA MINHA VIDA FNHHS SUB 50

IMPLANTACÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

<p><b>LOCALIZAÇÃO</b></p> <p>LOGRADOURO: CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO CIDADE: TABAPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 15.880-096</p>	<p>Data: NOVEMBRO DE 2025</p> <p>INDICADAS EM PROJETO</p> <p>A.R.T. Nº 2620251644462</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

Prefeitura Municipal de Tabapã-SP  
Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro -  
CNPJ: 45.128.816/0001-33  
Site: [www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)  
Telefone: (17) 3562-9022

QUANTITATIVOS
RUA CIPRIANO POZZOBON - ÁREA INSTITUCIONAL - MAT. 40.287 - LAT. 20°57'57.79"S - LONG - 49°2'27.32"O - 10UH
RUA CIPRIANO POZZOBON - PARTE DA ÁREA VERDE I-MAT. 40.906 - LAT. 20°57'56.93"S - LONG - 49° 2'26.34"O - 10UH

CONSTRUÇÃO ..... 20,00 un  
CONSTRUÇÃO UNIDADE ..... 53,86 m<sup>2</sup>  
TOTAL CONSTRUÇÃO ..... 1.077,20m<sup>2</sup>

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP  
Silvio César Sartorello  
Prefeito Municipal

AÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo  
CNPJ.45.128.816/0001-33

### **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

E

### **ESPECIFICAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128816/0001-33

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**MUNICÍPIO:** TABAPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS

**LOCAL ÁREA 1:** RUA: CIPRIANO POZZOBON- RESIDENCIAL LUIZ DONADI – ÁREA INSTITUCIONAL 1(18m – FUNDO) – MAT. 40. 287 – LATITUDE 20°57'57.79"S - LONGITUDE 49°2'27.32"O – 10 UNIDADES HABITACIONAIS

**LOCAL ÁREA 2:** RUA: CIPRIANO POZZOBON- RESIDENCIAL LUIZ DONADI – PARTE DA ÁREA VERDE 1 – MAT. 40.906 - LATITUDE 20°57'56.93"S - LONGITUDE 49° 2'26.34"O – 10 UNIDADES HABITACIONAIS

**ART:** 2620251644462

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observados na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços do objeto em questão.

Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas vigentes. A obra deverá ser executada através de empreitada global.

### 1. CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS

#### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra, confeccionada em chapas de aço com aplicação de películas adesivas. As dimensões, cores e proporções tanto das placas quanto de seus suportes deverão obedecer às especificações estabelecidas na nova proporção do *Manual de Uso da Marca do Governo Federal*, vigente desde março de 2025.

A execução dos serviços iniciais de terraplanagem, limpeza e preparação do terreno será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

A locação de contêineres durante a execução da obra será de responsabilidade da empresa contratada. Considerando que a obra será realizada em três locais distintos, caberá à contratada definir o local de instalação do contêiner. Durante todo o período de execução, deverá haver um contêiner disponível para o armazenamento adequado de materiais e ferramentas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Após a conclusão da etapa de preparação do terreno, será realizada a locação da obra, respeitando-se as dimensões mínimas previstas no projeto executivo.

## 1.2. FUNDAÇÕES

Abertura de valas e brocas Ø 20 cm com profundidade mínima de 3,00 m, armadas até a profundidade de 3,00 m com 4 barras de aço Ø 10 mm, com estribo Ø 5 mm a cada 20 cm, e concreto com resistência mínima de  $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$ . Após escavação toda área de fundo deverá ser apiloada.

A execução de vigas baldrame em concreto armado nas dimensões de 20 x 25 cm, armadas com 4 barras aço Ø 10 mm, com estribo Ø 4,20 mm a cada 15 cm e concreto resistência mínima  $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$ , sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo de vala um lastro de brita nº 02, com espessura de 5 cm para regularização e proteção da armadura.

Será executado assentamento de tijolo maciço na alvenaria de embasamento para regularização e nivelamento da alvenaria, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, com altura mínima de 20 cm.

Para a impermeabilização do embasamento, toda alvenaria será capeada com argamassa de cimento e areia, e posteriormente aplicado no mínimo 4 demões de pintura de asfalto modificado com elastômeros.

No reaterro interno e das valas, após a conclusão e respaldo dos alicerces e sua impermeabilização, deverá ser observada uma compactação vigorosa com soquete manual em camadas pré-umeadas de 10 em 10 cm, até atingir-se a geratriz superior.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Deverão ser analisadas as instalações elétricas, redes, caixas e demais obras a serem executadas bem como os serviços e obras existentes, para se verificar a necessidade de rebaixamento das fundações e vigas baldrame.

## 1.3. SUPRAESTRUTURA

As vigas e pilares serão armados em aço CA-50 e CA-60, sendo que os pilares terão 4 barras de aço Ø 10 mm, estribo Ø 5 mm a cada 20 cm, armação de 7x17 cm com dimensão de 10x25 cm, enquanto a viga de respaldo, 4 barras de aço Ø 8 mm, estribo Ø 5 mm a cada 20 cm, armação de 7x14 cm com dimensões de 10x20 cm, exceto a viga sobre as varanda e área de serviço, com dimensão de 10x25 cm, armação de 7x20 cm, contendo 6 barra Ø 8 mm, estribo Ø 5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

mm a cada 20 cm, todos em concreto com resistência mínima de  $f_{ck} = 20$  Mpa, utilizado forma de madeira para montagem das vigas e pilares.

A laje do teto do banheiro será conforme cota do projeto e do tipo vigotas pré-moldadas  $h = 12$ cm. A laje será treliçada pré-fabricada com lajotas cerâmicas de no mínimo 5,0 cm de espessura e com concreto de resistência  $f_{ck}= 25$  Mpa, com capa mínima de 4,0 cm de espessura além da treliça da laje, instaladas armadura de barra de aço CA-50 Ø 5 mm, instalada apenas no sanitário, devidamente escorada não podendo ser retirada as escoras até se obter a cura completa do concreto.

A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes.

Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidades determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e obtido o slump para todos os lotes do concreto.

Todos os elementos estruturais deverão seguir à risca todas as especificações contidas nas normas e projetos, quanto às suas dimensões e armaduras mínimas. qualquer problema futuro, resultante de elementos estruturais que não tenham sido executados de acordo com o previsto no projeto será de responsabilidade da contratada.

## 1.4. PAREDES E PAÍNEIS

As paredes serão executadas em alvenaria de bloco cerâmico de vedação com dimensão de 9x19x19 cm, conforme projeto, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, com junta de assentamento não superior a 1,5 cm, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

As alvenarias serão iniciadas após a execução total da infraestrutura, ou logo após as mesmas atingirem a resistência de projeto, de acordo com programação do cálculo estrutural. Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos. O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

No respaldo das alvenarias externas, será executada uma alvenaria em tijolo maciço, com espessura de 15 cm, assentada com argamassa de cimento e areia, traço de 1:3. Para garantir maior resistência e estabilidade, será incorporada uma barra de aço CA-50 de 8 mm de diâmetro, ao longo de toda a extensão da alvenaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Essa execução é necessária, uma vez que essa alvenaria terá a função estrutural de receber e apoiar a cobertura, contribuindo para a estabilidade do sistema e a distribuição adequada das cargas.

Serão colocadas vergas e contra vergas nos paramentos de alvenaria, com altura de 1,00 m e 2,10 m, em concreto armado, composta por 4 barras de aço Ø 8 mm, estribo Ø 5 mm a cada 20 cm, armação de 7x14 cm com dimensões de 10x20 cm, devidamente dimensionadas em toda construção.

As esquadrias deverão ser instaladas conforme especificado em projeto. Antes da execução e colocação das esquadrias, a CONTRATADA deverá revisar todas as especificações, detalhes e tipos de esquadrias juntamente a SECRETARIA DE OBRAS para evitar que sejam cometidos erros na sua execução.

Todas as esquadrias e outros elementos recebidos na obra deverão ser cuidadosamente inspecionados e conferidos com régua e esquadro a linearidade e ortogonalidade, bem como serão inspecionados o seu acabamento e a sua qualidade.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados caixilhos ou esquadrias metálicas com chumbadores soldados, esses deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia de traço 1:3 após nivelar e aprumar os mesmos.

A contratada será responsável pelos cuidados com as esquadrias instaladas, evitando amassos, respingos de massa e/ou pintura e demais anomalias.

## 1.5. COBERTURA

A estrutura da cobertura será executada com elementos em madeira tratada contra agentes biológicos, como fungos, cupins e umidade, garantindo a resistência e a durabilidade dos componentes estruturais.

A composição da estrutura será composta por terças e ripas. Esses elementos serão dispostos conforme o arranjo estrutural previsto em projeto, respeitando os critérios técnicos e as cargas atuantes definidas nos cálculos estruturais.

Na linha de divisão da inclinação da cobertura, será instalada uma prancha de madeira com seção de 8x30 cm. Além disso, será colocada mais uma prancha central em cada uma das duas águas do telhado, totalizando três pranchas no total. A quantidade e a disposição dessas pranchas seguem as exigências do projeto estrutural, considerando as cargas atuantes sobre a estrutura, quanto ao peso próprio, vento, chuva e demais cargas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Para garantir o apoio adequado dessas pranchas, será executada uma contraverga em concreto armado, dimensionada de acordo com as cargas transmitidas pelos elementos da cobertura e deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

A cobertura será composta por telhas cerâmicas de encaixe do tipo portuguesa, assentadas com inclinação mínima de 30%, ou conforme as recomendações do fabricante e os parâmetros estabelecidos no projeto executivo. As telhas deverão apresentar características técnicas que atendam às normas de desempenho e resistência a intempéries, garantindo estanqueidade e durabilidade ao sistema de cobertura.

Nas áreas em que a cobertura confrontar edificações vizinhas ou limites de terreno, será prevista a instalação de rufos metálicos em chapa de aço galvanizado, com espessura e dimensões adequadas ao fechamento e à impermeabilização do encontro.

O forro será executado com lâminas de PVC rígido, autoencaixáveis, com acabamento liso, na cor branca. As lâminas deverão apresentar resistência à umidade e fungos, sendo apropriadas para ambientes internos e compatíveis com as condições climáticas locais.

A instalação será realizada sobre estrutura auxiliar composta por perfis metálicos galvanizados, devidamente nivelados e fixados à cobertura ou às paredes laterais, garantindo a estabilidade do conjunto. A distância entre apoios deverá obedecer às recomendações do fabricante das lâminas.

As peças de PVC serão fixadas por meio de encaixe tipo macho-fêmea e presas à estrutura com parafusos ou grampos adequados, de forma a permitir a dilatação térmica do material. Serão utilizados arremates, rodaforros e cantoneiras para o acabamento perimetral, garantindo a estanqueidade e o aspecto estético da instalação. Todas as etapas de execução deverão seguir as orientações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 14285 – Forros de PVC), e o detalhamento apresentado no projeto executivo, sendo instalado em toda construção, exceto no sanitário.

## 1.6. REVESTIMENTO

Será executado revestimento nas superfícies internas e externas da construção. Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações das instalações elétricas e hidráulicas deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

fixações embutidas, sejam grapas, etc., e demais embutidos.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques. Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.

Deverão ser aplicados chapisco grosso de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 0,50 cm, antes da aplicação do revestimento em massa. Será executado emboço comum no sanitário, área de serviço e cozinha, apenas nas superfícies a receber posteriormente revestimento cerâmico, e nas demais argamassa em massa única com acabamento desempenado.

**Preparo de Dosagem:** O Preparo deve ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deve atender as necessidades do serviço a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retirado ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-las. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Nas paredes que for assentar os azulejos, o revestimento será em emboço comum – traço 1: 2: 8 (cimento + cal + areia média), devidamente preparado para o assentamento dos revestimentos cerâmico, sendo que nas outras superfícies será argamassa desempenada.

Revestimento de primeira qualidade, cerâmico esmaltado, revestidos até a altura da laje e/ou forro no sanitário, área de serviço e na cozinha, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, com modelo e pigmentação a ser escolhido pela SECRETARIA DE OBRAS, após aprovação de uma de 5 (cinco) amostras.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinada.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinada.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante, vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

dos serviços de pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex econômico. Cada demão de tinta, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demões sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

No interior e exterior da construção, nos locais que não conter revestimento cerâmico, será aplicado 2 demões de selador acrílico e posteriormente aplicado 2 demões de tinta acrílica, conforme itens especificados em planilha orçamentária.

No beiral da cobertura, por se tratar de elemento visível e exposto, será aplicado acabamento em verniz específico para madeira, com a finalidade de proteger o material contra intempéries e valorizar o aspecto estético. Serão aplicadas duas demões de verniz, com lixamento entre as demões, conforme as recomendações do fabricante, garantindo a durabilidade, resistência e bom acabamento visual da madeira exposta.

## 1.7. PISO

Os pisos preferencialmente só serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos onde houver, com os devidos cuidados para se evitarem respingos. Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projeto. Os cômodos prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras, total responsabilidade da contratada.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR- 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

A intervenção terá início com a regularização e compactação da superfície, utilizando-se equipamentos adequados como placa vibratória ou soquete, garantindo-se a obtenção do grau de compactação ideal, de forma a manter os desniveis planejados para escoamento e nivelamento final.

Na sequência, será executado o lastro de brita graduada, com espessura de 5 cm, distribuída uniformemente sobre a base compactada. Essa camada tem a função de promover a drenagem superficial e auxiliar na distribuição das cargas.

Sobre o lastro de brita, será aplicado um lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, cuja finalidade é proporcionar uma base firme e estável para o contrapiso, além de melhorar a aderência e nivelamento da camada superior.

Após o tempo de cura adequado do concreto (mínimo de 7 dias, conforme as condições climáticas e recomendações normativas), será aplicada uma camada de argamassa niveladora com espessura de 3 cm, composta por cimento, areia média e aditivos, conforme especificações técnicas. Esta argamassa tem como finalidade corrigir imperfeições e criar uma superfície perfeitamente nivelada para o assentamento do revestimento cerâmico.

O piso cerâmico será assentado sobre a argamassa niveladora utilizando argamassa colante específica para áreas internas ou externas, conforme o ambiente de aplicação. Todo o processo será executado conforme as normas da ABNT, especialmente as NBR 13281, 13282 e 13753, garantindo a durabilidade, estabilidade e acabamento da superfície final.

Será assentado piso cerâmico esmaltado, de primeira qualidade, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, com rodapé de 7,00 cm, sendo que a escolha do será de responsabilidade da SECRETARIA DE OBRAS, após aprovação de uma de 5 (cinco) amostras apresentadas pela contratada.

Todo o piso cerâmico esmaltado deverá receber rejuntamento das peças, rejuntado com pigmentação a ser definida pela SECRETARIA DE OBRAS.

Soleira em granito, na largura da parede, espessura de 2 centímetros e acabamento polido, na entrada do sanitário e nas portas com acesso ao exterior. A escolha do granito será de responsabilidade da SECRETARIA DE OBRAS.

Será executada uma calçada em concreto ao redor da edificação, com largura de 1,00 metro e espessura de 5 cm. A calçada será moldada in loco, com concreto não estrutural (concreto magro) com traço adequado, devendo apresentar superfície regular, resistente e com acabamento desempenado.

## 1.8 ESQUADRIAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

As portas externas e internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas com veneziana nos dormitórios. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

## 1.9 INSTALAÇÕES

### 1.9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalado um padrão de entrada de energia bifásico e um quadro de distribuição de embutir para 16 disjuntores, conforme detalhado em projeto e memorial de cálculo.

A instalação das luminárias LED e pontos de energia deverá seguir rigorosamente as especificações da planilha orçamentária e instaladas conforme detalhado em projeto. O acionamento das luminárias será por interruptor instalado ao lado da porta e as tomadas conforme detalhamento elétrico em projeto.

Toda instalação elétrica deverá embutida nas paredes ou devidamente ordenada sobre a laje ou forro, utilizando eletrodutos de PVC corrugado, e interligado à quadro de disjuntor a ser instalado. O Quadro contará com 6 disjuntores, separando por salas, chuveiro e disjuntor geral. A fiação utilizada deverá serem em cabo de cobre flex, de 1,5, 2,5, 4,0 e 16,0 mm<sup>2</sup>. Deverá ser instaladas caixas de PVC 4x2, interruptores, tomadas, dentre outros, conforme projeto elétrico.

### 1.9.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas da residência compreendem os sistemas de esgoto sanitário, abastecimento de água fria, bem como a instalação de louças e metais, executadas conforme as normas técnicas vigentes.

O sistema de esgoto será composto por tubulações em PVC rígido interligando os aparelhos sanitários às caixas de inspeção e à rede pública. O sistema de água fria será alimentado por reservatório superior, distribuído por rede de PVC marrom ou PPR, com dimensionamento adequado à demanda dos pontos de consumo.

A execução da caixa hidráulica para rede de esgoto é composta por argamassa que contém aditivo impermeabilizante, o que deve ser seguido rigorosamente durante a execução.

Serão instalados louças e metais de primeira linha, seguindo o projeto arquitetônico e hidráulico aprovado, garantindo funcionalidade, durabilidade e estanqueidade de todos os componentes.

Todos os serviços referentes às instalações hidráulicas prediais, incluindo os sistemas de esgoto sanitário, abastecimento de água fria, e instalação de louças e metais, deverão ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

executados com rigorosa observância aos projetos executivos e respectivos detalhamentos hidráulicos, obedecendo fielmente aos quantitativos constantes na planilha orçamentária e atendendo integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente as NBR 5626 (instalação predial de água fria) e NBR 8160 (sistemas prediais de esgoto sanitário).

Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

A execução deverá garantir estanqueidade, funcionalidade, durabilidade e acessibilidade das instalações, bem como compatibilidade com os demais sistemas construtivos da edificação, respeitando as orientações do projeto arquitetônico e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra.

## 1.10 COMPLEMENTAÇÕES

Toda a edificação após a conclusão deverá ser limpa, sendo fiscalizada rigorosamente pelo setor de obras do município.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços relacionados e quantificados na planilha orçamentária e memória de cálculo fornecida por esta Municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado.

Tabapuã, Estado de São Paulo, 07 de novembro de 2025

---

Alan Rodrigo Lio  
Eng. Civil CREA 5069910787-SP  
Responsável Técnico

---

SILVIO CÉSAR SARTORELLO  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 45.128.816/0001-33  
Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo  
CNPJ.45.128.816/0001-33

### **ANEXO III**

#### **PLANILHA**

#### **ORÇAMENTÁRIA**



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	Nº TransfereGOV 041075/2025	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote Único	MUNICÍPIO / UF Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Lote Único</b>									<b>2.899.538,22</b>
1. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									<b>2.899.538,22</b>
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									<b>82.707,66</b>
1.1.1. CANTEIRO DE OBRAS									<b>13.757,06</b>
1.1.1.0.1.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	662,10	BDI 1	828,68	9.944,16
1.1.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	470,13	BDI 1	588,41	3.812,90
1.1.2.			<b>LOCAÇÃO DE OBRA</b>						<b>68.950,60</b>
1.1.2.0.1.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	90,91	BDI 1	113,78	68.950,60
1.2.			<b>FUNDАOES</b>						<b>311.821,40</b>
1.2.1.			<b>BROCAS</b>						<b>109.411,20</b>
1.2.1.0.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	960,00	91,06	BDI 1	113,97	109.411,20
1.2.2.			<b>BALDRAMES</b>						<b>101.997,60</b>
1.2.2.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	60,20	132,78	BDI 1	166,19	10.004,60
1.2.2.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	10,00	39,01	BDI 1	48,82	488,20
1.2.2.0.3.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.482,80	12,29	BDI 1	15,38	38.185,40
1.2.2.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	597,60	17,32	BDI 1	21,68	12.956,00
1.2.2.0.5.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	50,20	642,42	BDI 1	804,05	40.363,40
1.2.3.			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>100.412,60</b>
1.2.3.0.1.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	185,20	145,56	BDI 1	182,18	33.739,80
1.2.3.0.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	503,00	5,37	BDI 1	6,72	3.380,20

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>Nº TransfereGOV</b> 041075/2025	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais				
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 07-25 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Lote Único	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Tabapuã-SP		<b>BDI 1</b> 25,16%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Lote Único</b>										↓
1.2.3.0.3.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	503,00	54,04	BDI 1	67,64	34.023,00	RA
1.2.3.0.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	503,00	46,49	BDI 1	58,19	29.269,60	RA
1.3.			<b>SUPRAESTRUTURA</b>					-	<b>179.003,80</b>	
1.3.1.			<b>PILARES, VIGAS E LAJES</b>					-	<b>179.003,80</b>	
1.3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	497,40	70,81	BDI 1	88,63	44.084,60	RA
1.3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	77,60	67,75	BDI 1	84,80	6.580,40	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,00	120,39	BDI 1	150,68	8.588,80	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	585,80	14,06	BDI 1	17,60	10.310,00	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	576,60	11,63	BDI 1	14,56	8.395,20	RA
1.3.1.0.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.657,60	10,21	BDI 1	12,78	33.964,20	RA
1.3.1.0.7.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	99,80	185,11	BDI 1	231,68	23.121,60	RA
1.3.1.0.8.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	27,00	857,06	BDI 1	1.072,70	28.963,00	RA
1.3.1.0.9.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,60	880,99	BDI 1	1.102,65	14.996,00	RA
1.4.			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					-	<b>611.677,20</b>	
1.4.1.			<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>					-	<b>395.707,80</b>	
1.4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.904,60	104,10	BDI 1	130,29	248.150,40	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>Nº TransfereGOV</b> 041075/2025	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais				
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 07-25 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Lote Único	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Tabapuã-SP		<b>BDI 1</b> 25,16%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Lote Único</b>									<b>2.899.538,22</b>
1.4.1.0.2.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	83,20	145,56	BDI 1	182,18	15.157,40 RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	245,80	11,63	BDI 1	14,56	3.578,80 RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	892,00	55,47	BDI 1	69,43	61.931,60 RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	932,00	57,34	BDI 1	71,77	66.889,60 RA
<b>1.4.2.</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					-	<b>67.564,80</b>
1.4.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO	M2	52,00	348,50	BDI 1	436,18	22.681,40 RA
1.4.2.0.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	M2	56,00	498,49	BDI 1	623,91	34.939,00 RA
1.4.2.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	662,11	BDI 1	828,70	9.944,40 RA
<b>1.4.3.</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					-	<b>148.404,60</b>
1.4.3.0.1.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	1.360,74	BDI 1	1.703,10	68.124,00 RA
1.4.3.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	1.069,04	BDI 1	1.338,01	80.280,60 RA
<b>1.5.</b>			<b>COBERTURA E PROTEÇÕES</b>					-	<b>343.157,40</b>
<b>1.5.1.</b>			<b>TELHADOS</b>					-	<b>343.157,40</b>

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>Nº TransfereGOV</b> 041075/2025	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 07-25 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Lote Único	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓ RECURSO
<b>Lote Único</b>										<b>2.899.538,22</b>
1.5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	95,92	BDI 1	120,05	157.457,60	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI-I	4470	PRANCHAS NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	342,00	137,50	BDI 1	172,10	58.858,20	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	63,51	BDI 1	79,49	104.259,00	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,00	37,78	BDI 1	47,29	5.722,00	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	208,80	64,52	BDI 1	80,75	16.860,60	RA
<b>1.6.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					-	<b>542.305,60</b>	
<b>1.6.1.</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>					-	<b>120.481,80</b>	
1.6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.795,80	4,74	BDI 1	5,93	16.579,00	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	6,78	BDI 1	8,49	754,00	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	715,40	31,75	BDI 1	39,74	28.430,00	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.622,00	28,04	BDI 1	35,09	56.916,00	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	458,40	24,20	BDI 1	30,29	13.885,00	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	35,25	BDI 1	44,12	3.917,80	RA
<b>1.6.2.</b>			<b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>					-	<b>58.154,80</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	Nº TransfereGOV 041075/2025	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote Único	MUNICÍPIO / UF Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Lote Único</b>										<b>2.899.538,22</b>
1.6.2.0.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	715,40	64,95	BDI 1	81,29	58.154,80	RA
<b>1.6.3.</b>			<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>					-	<b>139.911,00</b>	
1.6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.089,40	9,06	BDI 1	11,34	12.353,80	RA
1.6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	722,00	7,67	BDI 1	9,60	6.931,20	RA
1.6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	722,00	42,77	BDI 1	53,53	38.648,60	RA
1.6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.089,40	60,12	BDI 1	75,25	81.977,40	RA
<b>1.6.4.</b>			<b>FORRO</b>					-	<b>72.807,00</b>	
1.6.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	860,40	67,61	BDI 1	84,62	72.807,00	RA
<b>1.6.5.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>150.951,00</b>	
<b>1.6.5.1.</b>			<b>PINTURAS INTERNAS</b>					-	<b>81.114,20</b>	
1.6.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.622,00	4,83	BDI 1	6,05	9.813,20	RA
1.6.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	5,97	BDI 1	7,47	663,40	RA
1.6.5.1.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.622,00	21,23	BDI 1	26,57	43.096,60	RA
1.6.5.1.4.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	88,80	37,95	BDI 1	47,50	4.218,00	RA
1.6.5.1.5.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.622,00	10,75	BDI 1	13,45	21.816,00	RA
1.6.5.1.6.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	13,56	BDI 1	16,97	1.507,00	RA
<b>1.6.5.2.</b>			<b>PINTURAS EXTERNAS</b>					-	<b>40.231,20</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	Nº TransfereGOV 041075/2025	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote Único	MUNICÍPIO / UF Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Lote Único</b>										<b>2.899.538,22</b>
1.6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.811,40	5,59	BDI 1	7,00	12.679,80	RA
1.6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.811,40	12,15	BDI 1	15,21	27.551,40	RA
<b>1.6.5.3.</b>			<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>					-	<b>23.079,00</b>	
1.6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	2,39	BDI 1	2,99	1.255,80	RA
1.6.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	420,00	21,41	BDI 1	26,80	11.256,00	RA
1.6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	20,10	BDI 1	25,16	10.567,20	RA
<b>1.6.5.4.</b>			<b>PINTURA BEIRAL MADEIRA</b>					-	<b>6.526,60</b>	
1.6.5.4.1.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	222,60	23,43	BDI 1	29,32	6.526,60	RA
<b>1.7.</b>			<b>PAVIMENTAÇÕES</b>					-	<b>244.112,34</b>	
<b>1.7.1.</b>			<b>PISO CERÂMICO</b>					-	<b>176.088,40</b>	
1.7.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	949,20	0,87	BDI 1	1,09	1.034,60	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	47,40	193,59	BDI 1	242,30	11.485,00	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	949,20	2,96	BDI 1	3,70	3.512,00	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	949,20	35,36	BDI 1	44,26	42.011,60	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	322,40	53,89	BDI 1	67,45	21.745,80	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	626,80	39,08	BDI 1	48,91	30.656,80	RA
1.7.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	56,77	BDI 1	71,05	23.872,80	RA
1.7.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	48,15	BDI 1	60,26	23.019,40	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	Nº TransfereGOV 041075/2025	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote Único	MUNICÍPIO / UF Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>Lote Único</b>										<b>2.899.538,22</b>
1.7.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	64,80	BDI 1	81,10	18.750,40	RA
<b>1.7.2.</b>			<b>CALÇADA</b>					-	<b>25.178,54</b>	
1.7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	529,54	0,87	BDI 1	1,09	577,26	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	26,44	743,42	BDI 1	930,46	24.601,28	RA
<b>1.7.3.</b>			<b>RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL</b>					-	<b>42.845,40</b>	
1.7.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	48,00	127,77	BDI 1	159,92	7.676,20	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	797,00	7,37	BDI 1	9,22	7.348,40	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	128,00	173,66	BDI 1	217,35	27.820,80	RA
<b>1.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES</b>					-	<b>566.307,64</b>	
<b>1.8.1.</b>			<b>ELÉTRICA E TELEFÔNICAS</b>					-	<b>289.647,20</b>	
<b>1.8.1.1.</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					-	<b>87.621,00</b>	
1.8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	11,70	BDI 1	14,64	878,40	RA
1.8.1.1.2.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,83	BDI 1	16,06	321,20	RA
1.8.1.1.3.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	62,27	BDI 1	77,94	1.558,80	RA
1.8.1.1.4.	Composição	93666_ADP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	61,60	BDI 1	77,10	1.542,00	RA
1.8.1.1.5.	Composição	93674_ADP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	184,10	BDI 1	230,42	4.608,40	RA
1.8.1.1.6.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	222,11	BDI 1	277,99	5.559,80	RA
1.8.1.1.7.	Composição	93674_ADP_2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMIAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	91,59	BDI 1	114,63	2.292,60	RA
1.8.1.1.8.	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	2.093,18	BDI 1	2.619,82	52.396,40	RA
1.8.1.1.9.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	502,61	BDI 1	629,07	12.581,40	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	Nº TransfereGOV 041075/2025	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote Único	MUNICÍPIO / UF Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Lote Único</b>										↓
1.8.1.1.10.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	234,98	BDI 1	294,10	5.882,00	RA
<b>1.8.1.2.</b>			<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>					-	<b>52.821,20</b>	
1.8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	33,89	BDI 1	42,42	5.938,80	RA
1.8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	15,18	BDI 1	19,00	2.660,00	RA
1.8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	37,30	BDI 1	46,68	4.668,00	RA
1.8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	56,50	BDI 1	70,72	1.414,40	RA
1.8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	38,99	BDI 1	48,80	9.760,00	RA
1.8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	44,37	BDI 1	55,53	6.663,60	RA
1.8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	60,49	BDI 1	75,71	1.514,20	RA
1.8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	36,16	BDI 1	45,26	905,20	RA
1.8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	58,35	BDI 1	73,03	1.460,60	RA
1.8.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	10,53	BDI 1	13,18	527,20	RA
1.8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	14,19	BDI 1	17,76	4.262,40	RA
1.8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	23,29	BDI 1	29,15	7.579,00	RA
1.8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	41,85	BDI 1	52,38	2.095,20	RA
1.8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	19,25	BDI 1	24,09	3.372,60	RA
<b>1.8.1.3.</b>			<b>FIOS E CABOS</b>					-	<b>149.205,00</b>	
1.8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	3,56	BDI 1	4,46	8.732,60	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	Nº TransfereGOV 041075/2025	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote Único	MUNICÍPIO / UF Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓ RECURSO
<b>Lote Único</b>										<b>2.899.538,22</b>
1.8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	5,07	BDI 1	6,35	32.867,60	RA
1.8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	7,73	BDI 1	9,67	4.796,40	RA
1.8.1.3.4.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.047,20	28,55	BDI 1	35,73	37.416,40	RA
1.8.1.3.5.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	213,80	9,40	BDI 1	11,77	2.516,40	RA
1.8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	21,28	BDI 1	26,63	23.807,20	RA
1.8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	11,86	BDI 1	14,84	17.303,40	RA
1.8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	8,86	BDI 1	11,09	4.893,00	RA
1.8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	11,56	BDI 1	14,47	16.872,00	RA
<b>1.8.2.</b>			<b>HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO</b>						<b>-</b>	<b>73.523,80</b>
<b>1.8.2.1.</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>						<b>-</b>	<b>23.049,00</b>
1.8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	15,17	BDI 1	18,99	2.658,60	RA
1.8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	10,81	BDI 1	13,53	2.164,80	RA
1.8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	16,28	BDI 1	20,38	1.630,40	RA
1.8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,09	BDI 1	10,13	1.620,80	RA
1.8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,83	BDI 1	7,30	744,60	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>Nº TransfereGOV</b> 041075/2025	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 07-25 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Lote Único	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>Lote Único</b>										<b>2.899.538,22</b>
1.8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	30,00	BDI 1	37,55	6.533,80	RA
1.8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	307,45	BDI 1	384,80	7.696,00	RA
<b>1.8.2.2.</b>			<b>REGISTROS</b>					-	<b>11.859,20</b>	
1.8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	75,08	BDI 1	93,97	1.879,40	RA
1.8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	78,71	BDI 1	98,51	5.910,60	RA
1.8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	50,73	BDI 1	63,49	2.539,60	RA
1.8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	15,28	BDI 1	19,12	1.529,60	RA
<b>1.8.2.3.</b>			<b>ENTRADA E ALIMENTAÇÃO</b>					-	<b>13.522,40</b>	
1.8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	185,00	BDI 1	231,55	4.631,00	RA
1.8.2.3.2.	Composição	104994_AD-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	165,39	BDI 1	207,00	4.140,00	RA
1.8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	33,61	BDI 1	42,07	841,40	RA
1.8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	15,15	BDI 1	18,96	2.559,60	RA
1.8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,83	BDI 1	7,30	438,00	RA
1.8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	10,81	BDI 1	13,53	541,20	RA
1.8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	14,83	BDI 1	18,56	371,20	RA
<b>1.8.2.4.</b>			<b>CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE</b>					-	<b>25.093,20</b>	

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>Nº TransfereGOV</b> 041075/2025	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 07-25 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Lote Único	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Lote Único</b>										2.899.538,22
1.8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	275,76	BDI 1	345,14	6.902,80	RA
1.8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	5,69	BDI 1	7,12	142,40	RA
1.8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	6,42	BDI 1	8,04	321,60	RA
1.8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	22,17	BDI 1	27,75	555,00	RA
1.8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	29,06	BDI 1	36,37	1.454,80	RA
1.8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	62,21	BDI 1	77,86	1.557,20	RA
1.8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	10,81	BDI 1	13,53	2.164,80	RA
1.8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	14,67	BDI 1	18,36	1.468,80	RA
1.8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	16,46	BDI 1	20,60	412,00	RA
1.8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,79	BDI 1	11,00	440,00	RA
1.8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	20,35	BDI 1	25,47	1.528,20	RA
1.8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	21,98	BDI 1	27,51	550,20	RA
1.8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	15,15	BDI 1	18,96	1.668,40	RA
1.8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	22,44	BDI 1	28,09	5.927,00	RA
<b>1.8.3.</b>			<b>SANITÁRIAS E PLUVIAL</b>					-	<b>145.972,20</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>Nº TransfereGOV</b> 041075/2025	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 07-25 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Lote Único	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Lote Único</b>									<b>2.899.538,22</b>
1.8.3.1.			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>				-		<b>60.688,80</b>
1.8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	12,51	BDI 1	15,66	939,60 RA
1.8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	17,50	BDI 1	21,90	876,00 RA
1.8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	12,27	BDI 1	15,36	614,40 RA
1.8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	16,73	BDI 1	20,94	3.769,20 RA
1.8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	29,91	BDI 1	37,44	748,80 RA
1.8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	26,67	BDI 1	33,38	667,60 RA
1.8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	46,08	BDI 1	57,67	1.153,40 RA
1.8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	11,54	BDI 1	14,44	288,80 RA
1.8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	26,74	BDI 1	33,47	2.242,40 RA
1.8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	33,15	BDI 1	41,49	8.472,20 RA
1.8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	213,00	14,75	BDI 1	18,46	3.932,00 RA
1.8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	640,20	46,16	BDI 1	57,77	36.984,40 RA
1.8.3.2.			<b>ASSESSÓRIOS E CAIXAS</b>				-		<b>85.283,40</b>

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	Nº TransfereGOV 041075/2025	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote Único	MUNICÍPIO / UF Tabapuã-SP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Lote Único</b>										<b>2.899.538,22</b>
1.8.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	602,04	BDI 1	753,51	75.351,00	RA
1.8.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	54,18	BDI 1	67,81	1.356,20	RA
1.8.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	21,49	BDI 1	26,90	538,00	RA
1.8.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	22,40	BDI 1	28,04	560,80	RA
1.8.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SÍMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	298,71	BDI 1	373,87	7.477,40	RA
<b>1.8.4.</b>			<b>APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>					-	<b>57.164,44</b>	
1.8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	497,70	BDI 1	622,92	11.835,48	RA
1.8.4.0.2.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENTIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	761,81	BDI 1	953,48	953,48	RA
1.8.4.0.3.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	256,86	BDI 1	321,49	6.429,80	RA
1.8.4.0.4.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	502,59	BDI 1	629,04	12.580,80	RA
1.8.4.0.5.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	752,87	BDI 1	942,29	18.845,80	RA
1.8.4.0.6.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	112,34	BDI 1	140,60	2.812,00	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	Nº TransfereGOV 041075/2025	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote Único	MUNICÍPIO / UF Tabapuã-SP

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>Lote Único</b>										<b>2.899.538,22</b>
1.8.4.0.7.	SINAPI-I	36223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	225,03	BDI 1	281,65	1.126,60	RA
1.8.4.0.8.	SINAPI-I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10,00	171,81	BDI 1	215,04	2.150,40	RA
1.8.4.0.9.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	171,81	BDI 1	215,04	430,08	RA
1.9.			<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>					-	<b>18.445,18</b>	
1.9.1.			<b>CALAFETE E LIMPEZA</b>					-	<b>18.445,18</b>	
1.9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÉ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	6,69	BDI 1	8,37	167,40	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	22,29	BDI 1	27,90	401,80	RA
1.9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	514,54	4,68	BDI 1	5,86	3.015,18	RA
1.9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANOS ÚMIDOS. AF_04/2019	M2	860,40	2,04	BDI 1	2,55	2.194,00	RA
1.9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	240,00	3,81	BDI 1	4,77	1.144,80	RA
1.9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADA MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	7,12	BDI 1	8,91	8.457,40	RA
1.9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	1,33	BDI 1	1,66	557,80	RA
1.9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADA MANUAL. AF_04/2019	M2	715,40	2,15	BDI 1	2,69	1.924,40	RA
1.9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	11,63	BDI 1	14,56	582,40	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Tabapuã-SP

Local

Responsável Técnico



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>Nº TransfereGOV</b> 041075/2025	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 07-25 (DES.)	<b> DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Lote Único	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Tabapuã-SP

RECURSO  
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Lote Único</b>									<b>2.899.538,22</b>

sexta-feira, 7 de novembro de 2025  
Data

Nome: Alan Rodrigo Lio  
CREA/CAU: 506.991.078-7-SP  
ART/RTT: 2620251644462



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo  
CNPJ.45.128.816/0001-33

### **ANEXO IV**

#### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIPAÇÃO DO LOTE
5600004406/2025 (Nº 041075/2025)	(Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP)		Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Lote Único

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	
1.	<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTE</b>	<b>2.899.538,22</b>	% Período:	8,43%	8,41%	7,12%	8,30%	8,18%	7,54%	7,70%	8,89%	8,86%	8,72%	8,79%	9,05%	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	82.707,66	% Período:	49,14%		4,17%	46,69%									
1.2.	FUNDАÇОES	311.821,40	% Período:	40,00%	5,00%		55,00%									
1.3.	SUPRAESTRUTURA	179.003,80	% Período:	10,00%	25,00%	10,00%		30,00%	25,00%							
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	611.677,20	% Período:	10,00%	30,00%	5,00%	5,00%	30,00%	20,00%							
1.5.	COBERTURA E PROTECIONES	343.157,40	% Período:			45,00%			15,00%	40,00%						
1.6.	REVESTIMENTOS	542.305,60	% Período:							5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	20,00%	
1.7.	PAVIMENTAÇОES	244.112,34	% Período:							11,28%	14,79%	14,79%	24,65%	19,72%	14,79%	
1.8.	INSTALAÇОES	566.307,64	% Período:							5,54%	19,99%	19,86%	14,89%	19,86%	19,86%	
1.9.	COMPLEMENTAÇОES	18.445,18	% Período:											70,55%	29,45%	
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.899.538,22</b>		%:	8,43%	8,41%	7,12%	8,30%	8,18%	7,54%	7,70%	8,89%	8,86%	8,72%	8,79%	9,05%	
			Período:	236.046,78	235.474,22	199.268,72	232.441,20	229.061,31	211.057,06	215.616,58	248.940,74	248.189,11	244.279,25	246.190,00	253.435,03	
			Repasso:	8.391,31	8.370,96	7.083,88	8.263,13	8.142,99	7.502,94	7.665,04	8.849,68	8.822,97	8.683,97	8.751,90	9.009,45	
			Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
			Investimento:	<b>244.438,09</b>	<b>243.845,18</b>	<b>206.352,60</b>	<b>240.704,33</b>	<b>237.204,30</b>	<b>218.560,00</b>	<b>223.281,62</b>	<b>257.790,42</b>	<b>257.012,08</b>	<b>252.963,22</b>	<b>254.941,90</b>	<b>262.444,48</b>	
			Acumulado:	%:	8,43%	16,84%	23,96%	32,26%	40,44%	47,98%	55,68%	64,57%	73,43%	82,16%	90,95%	100,00%
			Repasso:	236.046,78	471.521,00	670.789,72	903.230,92	1.132.292,23	1.343.349,29	1.558.965,87	1.807.906,61	2.056.095,72	2.300.374,97	2.546.564,97	2.800.000,00	
			Contrapartida:	8.391,31	16.762,27	23.846,15	32.109,28	40.252,27	47.755,21	55.420,25	64.269,93	73.092,90	81.776,87	90.528,77	99.538,22	
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
			Investimento:	<b>244.438,09</b>	<b>488.283,27</b>	<b>694.635,87</b>	<b>935.340,20</b>	<b>1.172.544,50</b>	<b>1.391.104,50</b>	<b>1.614.386,12</b>	<b>1.872.176,54</b>	<b>2.129.188,62</b>	<b>2.382.151,84</b>	<b>2.637.093,74</b>	<b>2.899.538,22</b>	
			Administração Local:													

Tabapuã-SP

Local

sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Alan Rodrigo Lio

CREA/CAU: 506.991.078-7-SP

ART/RTT: 2620251644462



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo  
CNPJ.45.128.816/0001-33

### **ANEXO V**

#### **QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI/COMPOSIÇÕES/MEMORIAIS DE CÁLCULO**



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROONENTE / TOMADOR
5600004406/2025 (Nº da	041075/2025 (Nº/Año da	Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais / Lote Único

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,59%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	<b>25,16%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Tabapuã-SP  
Localsexta-feira, 7 de novembro de 2025  
Data

Responsável Técnico

Nome: Alan Rodrigo Lio

CREA/CAU: 506.991.078-7-SP

ART/RRT: 2620251644462



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROONENTE / TOMADOR
5600004406/2025 (Nº da	041075/2025 (Nº/Año da	Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais / Lote Único

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

## BDI 2

## TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	<b>0,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Tabapuã-SP  
Localsexta-feira, 7 de novembro de 2025  
DataResponsável Técnico  
Nome: Alan Rodrigo Lio  
CREA/CAU: 506.991.078-7-SP



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da)	Nº TRANSFEREGOV 041075/2025 (Nº/Año da)	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
----------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais / Lote Único

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ART/RTT: 2620251644462

### BDI 3

#### TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	<b>0,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Tabapuã-SP  
Local

sexta-feira, 7 de novembro de 2025  
Data

Responsável Técnico

**Quadro de Composição do BDI**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>Nº TRANSFEREGOV</b> 041075/2025 (Nº/Ano da	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
----------------------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais / Lote Único

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**Nome:** Alan Rodrigo Lio**CREA/CAU:** 506.991.078-7-SP**ART/RTT:** 2620251644462

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3		642,42	665,52
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	413,85	422,10
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	28,42	30,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	32,76	35,58
COMPOSIÇÃO	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		880,99	913,91
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	28,42	30,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	32,76	35,58
SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	32,31	35,11
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	440,00	440,00
COMPOSIÇÃO	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		857,06	887,99
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	28,42	30,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	32,76	35,58
SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	32,31	35,11
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	440,00	440,00
COMPOSIÇÃO	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		67,75	71,58
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	112,44	116,45
SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	32,31	35,11
SINAPI	88239	AUXILIAR DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	30,38	32,94
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	15,06	15,06
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	21,19	21,19
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,99	6,99
COMPOSIÇÃO	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN		165,39	169,74
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	36,49	39,82
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	30,02	32,58
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	690,70	716,76
Cotação	COT-01	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
COMPOSIÇÃO	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		222,11	222,94
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	40,54	44,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	31,11	33,73
Cotação	COT-02	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36
COMPOSIÇÃO	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		10,53	11,10
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	40,54	44,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	31,11	33,73
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,54	1,54
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,48	2,48
COMPOSIÇÃO	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		21,41	22,70
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	34,42	37,22
Cotação	COT-03	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,34	1,34

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		307,45	312,15
Cotação	COT-04	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	40,54	44,28
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	36,49	39,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,42	30,74

COMPOSIÇÃO	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		234,98	240,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	40,54	44,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	31,11	33,73
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCÔ/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	690,70	716,76
Cotação	COT-05	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	135,95	135,95

COMPOSIÇÃO	93666_ADP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		61,60	64,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3784	40,54	44,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3784	31,11	33,73
Cotação	COT-06	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63A	UN	1	30,33	30,33
SINAPI-I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURACAO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2	2,08	2,08

COMPOSIÇÃO	93674_ADP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		184,10	184,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	40,54	44,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	31,11	33,73
COTAÇÃO	COT-07	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 30A	UN	1	171,89	171,89
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURACAO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36

COMPOSIÇÃO	93674_ADP_2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		91,59	92,42
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	40,54	44,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	31,11	33,73
COTAÇÃO	COT-08	DISJUNTOR TIPO DR, MONOPOLAR DE 10A	UN	1	79,38	79,38
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURACAO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36

Tabapuã, 07 de novembro 2025

Data

Responsável Técnico: Alan Rodrigo Lio  
CREA/CAU: 506.991.078-7-SP

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Año da)

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.	<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR</b>		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-	
1.1.1.0.1.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	1 unidade por mês de execução de obra (Programar durante execução das frentes de obra)
1.1.1.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	1,80*3,60= 6,48 m <sup>2</sup> (Padrão Manual de Visualização Governo Gederal)
1.1.2.	LOCAÇÃO DE OBRA		-	
1.1.2.0.1.	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	5,70+9,45+5,70+9,45= 30,30 m
1.2.	FUNDАÇÕES		-	
1.2.1.	BROCAS		-	
1.2.1.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	960,00	16 brocas*3,00= 48,00 m
1.2.2.	BALDRAMES		-	
1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	60,20	Baldrame=(9,50+5,75+9,50+5,75+2,80+2,80+2,35+2,35+9,50)=50,30*0,20*0,30=3,01 m <sup>3</sup>
1.2.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	10,00	50,30*0,20*0,05= 0,50 m <sup>3</sup> (espessura 5 cm)
1.2.2.0.3.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.482,80	50,30*4= 201,20*0,617= 124,14 kg (Peso aço 10mm= 0,617 kg/m)
1.2.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	597,60	50,30*0,20= 251,50= 252* (0,15+0,20+0,15+0,20+0,07)= 194,04*0,154= 29,88 kg (Peso aço 5mm= 0,154 kg/m)
1.2.2.0.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICIA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	50,20	50,30*0,20*0,25= 2,51 m <sup>3</sup>
1.2.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.2.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	185,20	(50,30-(16*0,25))*0,20= 9,26 m <sup>2</sup> (Descontando Pilares, altura média alvenaria nivelamento de 20 cm)
1.2.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	503,00	50,30*(0,20+0,10+0,20)= 25,15 m <sup>2</sup>

**FRENTES DE OBRA:**

	Construção 1 (Acessível)	Construção 2 (Idoso)
<b>Agrupador de Eventos</b>	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):</b>	153.699,46	147.405,60
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48	
SERVIÇOS PRELIMINARES	30,30	30,30
FUNDAÇÕES	48,00	48,00
FUNDAÇÕES	3,01	3,01
FUNDAÇÕES	0,50	0,50
FUNDAÇÕES	124,14	124,14
FUNDAÇÕES	29,88	29,88
FUNDAÇÕES	2,51	2,51
FUNDAÇÕES	9,26	9,26
FUNDAÇÕES	25,15	25,15

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Ano da

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.2.3.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	503,00	50,30*(0,20+0,10+0,20)= 25,15 m <sup>2</sup>
1.2.3.0.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS. AF_09/2023	M2	503,00	50,30*(0,20+0,12+0,20)= 25,15 m <sup>2</sup>
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-	
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-	
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	497,40	Pilares= P1(3,10*(0,25+0,10+0,25))+P2(3,10 *(0,25+0,15+0,10))+P3(3,10*(0,25+0,10+0,15))+P4(3,52*(0,10+0,15+0,15))+P5(2,80*(0,10+0,15+0,15))+P6(4,25*(0,25+0,25))+P7(2,80*(0,10+0,15+0,15))+P8(4,25*(0,10+0,15+0,15))+P9(4,25*(0,25+0,25))+P10(2,80*(0,10+0,15+0,15))
1.3.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	77,60	Viga Respaldo Sanitário= (2,15+2,70+2,15+2,70)*0,20*2= 3,88 m <sup>2</sup>
1.3.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,00	Viga Varandas= (2,85+2,85)*0,25*2= 2,85 m <sup>2</sup>
1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	585,80	Pilares= 53,84/0,20= 269,20= 270*(0,07+0,17+0,07+0,017+0,07)*0,154= 22,87 kg Viga Respaldo= (2,15+2,70+2,15+2,70)/0,20= 48,50= 49*(0,14+0,07+0,14+0,07+0,07)*0,154= 3,70 kg Viga Varandas= (2,85+2,85)/0,20= 28,50= 29*(0,20+0,0)
1.3.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	576,60	Viga Respaldo= (2,15+2,70+2,15+2,70)*4*0,395= 15,32 kg Viga Varandas= (2,85+2,85)*6*0,395= 13,51 kg Total= 15,32+13,51= 28,83 kg
1.3.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.657,60	Pilares= 53,84*4*0,617= 132,88 kg
1.3.1.0.7.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	99,80	Laje= 2,70*1,85= 4,99 m <sup>2</sup>

**FRENTE DE OBRA:**

<b>Agrupador de Eventos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
FUNDAÇÕES	25,15	25,15
FUNDAÇÕES	25,15	25,15
SUPRAESTRUTURA	24,87	24,87
SUPRAESTRUTURA	3,88	3,88
SUPRAESTRUTURA	2,85	2,85
SUPRAESTRUTURA	29,29	29,29
SUPRAESTRUTURA	28,83	28,83
SUPRAESTRUTURA	132,88	132,88
SUPRAESTRUTURA	4,99	4,99

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Ano da

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.3.1.0.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	27,00	Concretagem Pilares= 53,84*0,10*0,25= 1,35 m <sup>3</sup> (comprimento dos pilares*espessura*largura)
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,60	Concretagem Vigas= ((2,85+2,85)*0,10*0,25)+((2,15+2,70+2,15+2,70)*0,10*0,20)+(4,99*0,7)= 0,68 m <sup>3</sup>
1.4.	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		-	
1.4.1.	<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-	
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.904,60	Alvenaria= 5,12+25,48+26,47+6,98+14,77+3,48+4,62+4,62+3,69= 95,23 m <sup>2</sup>
1.4.1.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	83,20	Alvenaria Tijolo Maciço= 0,76+0,75+1,37+1,28= 4,16m <sup>2</sup> (Respaldo das paredes laterais)
1.4.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	245,80	Aço alvenaria Maciço respaldo= 5,70+4,93+4,93+5,70+4,93+4,93= 31,12*0,395= 12,29 kg (peso aço 8mm= 0,395 kg/m)
1.4.1.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	892,00	Verga= 50,30-2,85-2,85= 44,60 m
1.4.1.0.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	932,00	Contraverga= 50,30-2,85-2,85- (5*0,80)= 40,60 m (Executar em toda alvenaria com altura acabado de 1,10 m, descontando vãos abertos) + Aooio Prancha= 1,00*6=6,00 m Total= 40,60+6,00= 46,60m
1.4.2.	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-	
1.4.2.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO	M2	52,00	J2+J3= (1,40*1,00)+(1,20*1,00)= 2,60 m <sup>2</sup>
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	M2	56,00	J3+J3= (1,40*1,00*2)= 2,80 m <sup>2</sup>

FRENTE DE OBRA:	Construção 01 (Acessível)	Construção 02 (Idoso)
<b>Agrupador de Eventos</b>	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
SUPRAESTRUTURA	1,35	1,35
SUPRAESTRUTURA	0,68	0,68
PAREDES E PAINÉIS	95,23	95,23
PAREDES E PAINÉIS	4,16	4,16
PAREDES E PAINÉIS	12,29	12,29
PAREDES E PAINÉIS	44,60	44,60
PAREDES E PAINÉIS	46,60	46,60
PAREDES E PAINÉIS	2,60	2,60
PAREDES E PAINÉIS	2,80	2,80

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Año da)

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuá-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	J1= 1,00*0,60= 0,60 m <sup>2</sup>
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA		-	
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	Projeto referência CAIXA (Incluso guarnição)
1.4.3.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Projeto referência CAIXA (Incluso guarnição)
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-	
1.5.1.	TELHADOS		-	
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	Telhado= 6,05*5,42*2= 65,58 m <sup>2</sup>
1.5.1.0.2.	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	342,00	Prancha de madeira= 5,70*3 unidades= 17,10 m
1.5.1.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	Telhado= 6,05*5,42*2= 65,58 m <sup>2</sup>
1.5.1.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,00	6,05 m
1.5.1.0.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	208,80	5,72+5,72-0,50-0,50= 10,44 m
1.6.	REVESTIMENTOS		-	
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-	

FRENTE DE OBRA:	Construção 01 (Acessível)	Construção 02 (Idoso)
<b>Agrupador de Eventos</b>	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
PAREDES E PAINÉIS	0,60	0,60
PAREDES E PAINÉIS	2,00	2,00
PAREDES E PAINÉIS	3,00	3,00
COBERTURA E PROTEÇÕES	65,58	65,58
COBERTURA E PROTEÇÕES	17,10	17,10
COBERTURA E PROTEÇÕES	65,58	65,58
COBERTURA E PROTEÇÕES	6,05	6,05
COBERTURA E PROTEÇÕES	10,44	10,44

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Ano da

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.795,80	Revestimento Interno= Dormitório 1= ((3,50+2,40+3,50+2,40)*2,65)-1,68-1,40= 28,19 m <sup>2</sup> Dormitório 2= Dormitório 1= 28,19 m <sup>2</sup> Banho= ((1,85+2,40+1,85+2,40)*2,65)-0,60-1,68= 20,24 m <sup>2</sup> Varanda= ((1,20+2,85+1,20+2,85)*2,65)-(2,40*2,85)-1,68-1,40= 11,5
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	Laje Banho= 4,44 m <sup>2</sup>
1.6.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	715,40	Banho= ((1,85+2,40+1,85+2,40)*2,65)-0,60-1,68= 20,24 m <sup>2</sup> Cozinha= ((2,85+2,85)*2,65)-1,68-1,20= 12,22 m <sup>2</sup> Lavanderia= 1,25*2,65= 3,31 m <sup>2</sup> Total= 20,24+12,22+3,31= 35,77 m <sup>2</sup>
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.622,00	Dormitório 1= ((3,50+2,40+3,50+2,40)*2,65)-1,68-1,40= 28,19 m <sup>2</sup> Dormitório 2= Dormitório 1= 28,19 m <sup>2</sup> Varanda= ((1,20+2,85+1,20+2,85)*2,65)-(2,40*2,85)-1,68-1,40= 11,54 m <sup>2</sup> Estar Cozinhar= (2,85*2,65)-1,68-1,40= 4,47 m <sup>2</sup> Lavanderia= ((2,85+1,25+2,8
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	458,40	Estar Cozinhar= ((3,85+6,70)*2,65)-(3*1,68)= 22,92 m <sup>2</sup>
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	Laje Banho= 4,44 m <sup>2</sup>
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	

**FRENTE DE OBRA:**

<b>Agrupador de Eventos</b>	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
REVESTIMENTOS	139,79	139,79
REVESTIMENTOS	4,44	4,44
REVESTIMENTOS	35,77	35,77
REVESTIMENTOS	81,10	81,10
REVESTIMENTOS	22,92	22,92
REVESTIMENTOS	4,44	4,44

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Año da)	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da Proposta)	PROPOSTA / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuá-SP
------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	-------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	715,40	Banho= ((1,85+2,40+1,85+2,40)*2,65)-0,60-1,68= 20,24 m <sup>2</sup> Cozinha= ((2,85+2,85)*2,65)-1,68-1,20= 12,22 m <sup>2</sup> Lavanderia= 1,25*2,65= 3,31 m <sup>2</sup> Total= 20,24+12,22+3,31= 35,77 m <sup>2</sup>
<b>1.6.3. REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>				
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.089,40	Revestimento Externo= 9,55+34,10+10,82= 54,47 m <sup>2</sup> (Área calculada através do Auto Cad em projeto)
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	722,00	Lateral Divisa= 36,10 m <sup>2</sup>
1.6.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	722,00	Lateral Divisa= 36,10 m <sup>2</sup>
1.6.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.089,40	Revestimento Externo= 9,55+34,10+10,82= 54,47 m <sup>2</sup> (Área calculada através do Auto Cad em projeto)
1.6.4.	<b>FORRO</b>		-	
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	860,40	8,40+19,10+8,40+3,56+3,56= 43,02 m <sup>2</sup>
1.6.5.	<b>PINTURA</b>		-	
1.6.5.1.	<b>PINTURAS INTERNAS</b>		-	
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.622,00	Idem 1.6.1.0.4
1.6.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	Idem 1.6.1.0.2
1.6.5.1.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.622,00	Idem 1.6.1.0.4
1.6.5.1.4.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	88,80	Idem 1.6.1.0.2
1.6.5.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.622,00	Idem 1.6.1.0.4
1.6.5.1.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	Idem 1.6.1.0.2
1.6.5.2.	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>		-	

**FRENTE DE OBRA:**

Agrupador de Eventos	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
REVESTIMENTOS	35,77	35,77
REVESTIMENTOS	54,47	54,47
REVESTIMENTOS	36,10	36,10
REVESTIMENTOS	36,10	36,10
REVESTIMENTOS	54,47	54,47
REVESTIMENTOS	43,02	43,02
REVESTIMENTOS	81,10	81,10
REVESTIMENTOS	4,44	4,44
REVESTIMENTOS	81,10	81,10
REVESTIMENTOS	4,44	4,44
REVESTIMENTOS	81,10	81,10
REVESTIMENTOS	4,44	4,44

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Año da)

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.6.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.811,40	Emboço externo= 54,47+36,10= 90,57 m <sup>2</sup>
1.6.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.811,40	Idem 1.6.4.2.1
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	Projeto referência CAIXA
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	420,00	Projeto referência CAIXA
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	Projeto referência CAIXA
1.6.5.4.	PINTURA BEIRAL MADEIRA		-	
1.6.5.4.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	222,60	Beiral=5,70+0,50+4,93+4,93+5,70+0,50= 22,26*0,50= 11,13 m <sup>2</sup>
1.7.	PAVIMENTAÇÕES		-	
1.7.1.	PISO CERÂMICO		-	
1.7.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	949,20	Área interna Piso= 8,40+8,40+4,44+3,56+19,10+3,56= 47,46 m <sup>2</sup>
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_01/2024	M3	47,40	47,46*0,05= 2,37 m <sup>3</sup>
1.7.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	949,20	Área interna Piso= 8,40+8,40+4,44+3,56+19,10+3,56= 47,46 m <sup>2</sup>
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	949,20	Área interna Piso= 8,40+8,40+4,44+3,56+19,10+3,56= 47,46 m <sup>2</sup>
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	322,40	4,44+3,56+8,12= 16,12 m <sup>2</sup> (Banho, Lavanderia e Cozinha)
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	626,80	47,46-16,12= 31,34 m <sup>2</sup>
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	8,40+8,40= 16,80 m <sup>2</sup> (Dormitórios)
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	Estar/Cozinhar= 19,10 m <sup>2</sup>

**FRENTE DE OBRA:**

Agrupador de Eventos	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
REVESTIMENTOS	90,57	90,57
REVESTIMENTOS	90,57	90,57
REVESTIMENTOS	21,00	21,00
REVESTIMENTOS	21,00	21,00
REVESTIMENTOS	21,00	21,00
REVESTIMENTOS	11,13	11,13
PAVIMENTAÇÕES	47,46	47,46
PAVIMENTAÇÕES	2,37	2,37
PAVIMENTAÇÕES	47,46	47,46
PAVIMENTAÇÕES	47,46	47,46
PAVIMENTAÇÕES	16,12	16,12
PAVIMENTAÇÕES	31,34	31,34
PAVIMENTAÇÕES	16,80	16,80
PAVIMENTAÇÕES	19,10	19,10

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Año da)

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	$3,56+3,56+4,44= 11,56 \text{ m}^2$ (Varanda, Lavanderia e Banho)
1.7.2.	CALÇADA		-	
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	529,54	$(5,70+1,00+5,70+1,00+9,45)*1,00= 22,85 \text{ m}^2$ (Detalhado em projeto); Exceto Construção 1 Acessível e Construção 2 Idoso= $(7,20*2,00)+(4,80*1,20)+(7,2*1,20*2) +(1,50*9,45)+(5*1,5)= 59,12 \text{ m}^2$
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	26,44	$22,85*0,05= 1,14 \text{ m}^3$ ; Exceto Construção 1 Acessível e Construção 2 Idoso= $59,12*0,05= 2,96 \text{ m}^3$
1.7.3.	RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL		-	
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	48,00	$0,80+0,80+0,80= 2,40 \text{ m}$ (Porta Sala, Cozinha e Banho)
1.7.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	797,00	Rodapé= $3,50+2,40+2,70+2,40+3,50+2,40+2,70+2,40+4,30+3,85+1,60+1,20+1,60+1,25+1,60+1,25= 39,85 \text{ m}$
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	128,00	$1,40+1,40+1,40+1,20+1,00= 6,40 \text{ m}$
1.8.	INSTALAÇÕES		-	
1.8.1.	ELÉTRICA E TELEFÔNICAS		-	
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-	
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	3 unidade por habitação
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1 unidade por habitação
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1 unidade por habitação
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1 unidade por habitação
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1 unidade por habitação
1.8.1.1.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1 unidade por habitação
1.8.1.1.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1 unidade por habitação

FRENTES DE OBRA:	Construção 1 (Acessível)	Construção 2 (Idoso)
<b>Agrupador de Eventos</b>	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
PAVIMENTAÇÕES	11,56	11,56
PAVIMENTAÇÕES	59,12	59,12
PAVIMENTAÇÕES	2,96	2,96
PAVIMENTAÇÕES	2,40	2,40
PAVIMENTAÇÕES	39,85	39,85
PAVIMENTAÇÕES	6,40	6,40
INSTALAÇÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Ano da

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.8.1.1.8.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	1 unidade por habitação
1.8.1.1.9.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 8,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	1 unidade por habitação
1.8.1.1.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1 quadro de distribuição geral por habitação
1.8.1.2.	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>		-	
1.8.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.3.	<b>FIOS E CABOS</b>		-	
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	Projeto referência CAIXA

**FRENTE DE OBRA:**

	<b>Agrupador de Eventos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
INSTALAÇÕES		1,00	1,00
INSTALAÇÕES		1,00	1,00
INSTALAÇÕES		1,00	1,00
INSTALAÇÕES		7,00	7,00
INSTALAÇÕES		7,00	7,00
INSTALAÇÕES		5,00	5,00
INSTALAÇÕES		1,00	1,00
INSTALAÇÕES		10,00	10,00
INSTALAÇÕES		6,00	6,00
INSTALAÇÕES		1,00	1,00
INSTALAÇÕES		1,00	1,00
INSTALAÇÕES		1,00	1,00
INSTALAÇÕES		2,00	2,00
INSTALAÇÕES		12,00	12,00
INSTALAÇÕES		13,00	13,00
INSTALAÇÕES		2,00	2,00
INSTALAÇÕES		7,00	7,00
INSTALAÇÕES		97,90	97,90

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Año da)

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.047,20	(13,09*20)=261,80*4(Fase+Fase+N eutro+Terra)= 1047,20 m
1.8.1.3.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	213,80	(20*10,69)= 213,80 m
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	Projeto referência CAIXA
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	Projeto referência CAIXA
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.	HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO		-	
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	Projeto referência CAIXA

**FRENTE DE OBRA:**

	Construção 01 (Acessível)	Construção 02 (Idoso)
<b>Agrupador de Eventos</b>	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
INSTALAÇÕES	258,80	258,80
INSTALAÇÕES	24,80	24,80
INSTALAÇÕES	52,36	52,36
INSTALAÇÕES	10,69	10,69
INSTALAÇÕES	44,70	44,70
INSTALAÇÕES	58,30	58,30
INSTALAÇÕES	22,06	22,06
INSTALAÇÕES	58,30	58,30
INSTALAÇÕES	7,00	7,00
INSTALAÇÕES	8,00	8,00
INSTALAÇÕES	4,00	4,00
INSTALAÇÕES	8,00	8,00
INSTALAÇÕES	5,10	5,10
INSTALAÇÕES	8,70	8,70
INSTALAÇÕES	1,00	1,00

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Año da)

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.8.2.2.	REGISTROS		-	
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.3.	ENTRADA E ALIMENTAÇÃO		-	
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	Projeto referência CAIXA

**FRENTE DE OBRA:**

	Construção 1 (Acessível)	Construção 2 (Idoso)
<b>Agrupador de Eventos</b>	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	4,00	4,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	6,75	6,75
INSTALAÇÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Ano da

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	Projeto referência CAIXA
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.	SANITÁRIAS E PLUVIAL		-	
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	Projeto referência CAIXA

**FRENTE DE OBRA:**

<b>Agrupador de Eventos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	8,00	8,00
INSTALAÇÕES	4,00	4,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	4,40	4,40
INSTALAÇÕES	10,55	10,55
INSTALAÇÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	9,00	9,00

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Ano da

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	213,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	640,20	Projeto referência CAIXA
1.8.3.2.	ASSESSÓRIOS E CAIXAS		-	
1.8.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-	

**FRENTE DE OBRA:**

<b>Agrupador de Eventos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	3,35	3,35
INSTALAÇÕES	10,21	10,21
INSTALAÇÕES	10,65	10,65
INSTALAÇÕES	32,01	32,01
INSTALAÇÕES	5,00	5,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Ano da

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	1 sanitário cada construção
1.8.4.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENTIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1 unidade cada construção (Construção acessível)
1.8.4.0.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.4.0.4.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.4.0.5.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.4.0.6.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.8.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	Barras de apoio sanitário= 2 unidades (Construção 1 Acessível e Construção 2 Idoso)
1.8.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10,00	Barras de apoio portas casa acessível (Construção 1)= 2 unidades * 5 portas= 10 unidades
1.8.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1 Banco Articulado= 2 casas = 2 unidades
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES		-	
1.9.1.	CALAFETE E LIMPEZA		-	
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	Projeto referência CAIXA
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	Projeto referência CAIXA
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	514,54	Idem 1.7.2.0.1 (Limpeza calçada)
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANOS ÚMIDOS. AF_04/2019	M2	860,40	Idem 1.5.2.0.1
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	240,00	Janelas= 2,60+2,80+0,60= 6,00*2= 12,00 m <sup>2</sup>
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	Idem 1.7.1.0.1

**FRENTE DE OBRA:**

<b>Agrupador de Eventos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
INSTALAÇÕES	1,00	
INSTALAÇÕES	1,00	
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	10,00	
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
COMPLEMENTAÇÕES	0,72	0,72
COMPLEMENTAÇÕES	51,62	51,62
COMPLEMENTAÇÕES	43,02	43,02
COMPLEMENTAÇÕES	12,00	12,00
COMPLEMENTAÇÕES	47,46	47,46



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Ano da

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da Proposta)

**PROPONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Lote Único</b>				
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	Projeto referência CAIXA
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	715,40	Idem 1.6.2.0.1
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	Projeto referência CAIXA

**FRENTES DE OBRA:**

	Construção1 (Acessível)	Construção2 (Idoso)
<b>Agrupador de Eventos</b>	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>153.699,46</b>	<b>147.405,60</b>
COMPLEMENTAÇÕES	16,80	16,80
COMPLEMENTAÇÕES	35,77	35,77
COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00

Tabapuã-SP

Local

sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Alan Rodrigo Lio  
CREA/CAU: 506.991.078-7-SP  
ART/RRT: 2620251644462

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				3	4	5	6	7	8	9	10
1.	<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR</b>		-	144.725,70	143.897,02	144.725,70	144.725,70	144.725,70	143.897,02	144.725,70	143.897,02
1.1.	SERVICOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
1.1.1.0.1.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	1,00		1,00	1,00	1,00		1,00	
1.1.1.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.1.2.	<b>LOCAÇÃO DE OBRA</b>		-								
1.1.2.0.1.	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30
1.2.	<b>FUNDACÕES</b>		-								
1.2.1.	<b>BROCAS</b>		-								
1.2.1.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	960,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00
1.2.2.	<b>BALDRAMES</b>		-								
1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	60,20	3,01	3,01	3,01	3,01	3,01	3,01	3,01	3,01
1.2.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	10,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
1.2.2.0.3.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.482,80	124,14	124,14	124,14	124,14	124,14	124,14	124,14	124,14
1.2.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	597,60	29,88	29,88	29,88	29,88	29,88	29,88	29,88	29,88
1.2.2.0.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	50,20	2,51	2,51	2,51	2,51	2,51	2,51	2,51	2,51
1.2.3.	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		-								
1.2.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	185,20	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26
1.2.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	503,00	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b> <b>144.725,70</b>	<b>4</b> <b>143.897,02</b>	<b>5</b> <b>144.725,70</b>	<b>6</b> <b>144.725,70</b>	<b>7</b> <b>144.725,70</b>	<b>8</b> <b>143.897,02</b>	<b>9</b> <b>144.725,70</b>	<b>10</b> <b>143.897,02</b>
1.2.3.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	503,00	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15
1.2.3.0.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS. AF_09/2023	M2	503,00	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	497,40	24,87	24,87	24,87	24,87	24,87	24,87	24,87	24,87
1.3.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	77,60	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88
1.3.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,00	2,85	2,85	2,85	2,85	2,85	2,85	2,85	2,85
1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	585,80	29,29	29,29	29,29	29,29	29,29	29,29	29,29	29,29
1.3.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	576,60	28,83	28,83	28,83	28,83	28,83	28,83	28,83	28,83
1.3.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.657,60	132,88	132,88	132,88	132,88	132,88	132,88	132,88	132,88
1.3.1.0.7.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	99,80	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
1.3.1.0.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	27,00	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,60	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
1.4.	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		-								
1.4.1.	<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-								
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.904,60	95,23	95,23	95,23	95,23	95,23	95,23	95,23	95,23
1.4.1.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	83,20	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16
1.4.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	245,80	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29
1.4.1.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	892,00	44,60	44,60	44,60	44,60	44,60	44,60	44,60	44,60
1.4.1.0.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	932,00	46,60	46,60	46,60	46,60	46,60	46,60	46,60	46,60
1.4.2.	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-								
1.4.2.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Año da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				3 144.725,70	4 143.897,02	5 144.725,70	6 144.725,70	7 144.725,70	8 143.897,02	9 144.725,70	10 143.897,02
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.4.3.	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		-								
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.4.3.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.5.	<b>COBERTURA E PROTEÇÕES</b>		-								
1.5.1.	<b>TELHADOS</b>		-								
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58
1.5.1.0.2.	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	342,00	17,10	17,10	17,10	17,10	17,10	17,10	17,10	17,10
1.5.1.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58
1.5.1.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,00	6,05	6,05	6,05	6,05	6,05	6,05	6,05	6,05
1.5.1.0.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	208,80	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44
1.6.	<b>REVESTIMENTOS</b>		-								
1.6.1.	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Unico</b>				3 144.725,70	4 143.897,02	5 144.725,70	6 144.725,70	7 144.725,70	8 143.897,02	9 144.725,70	10 143.897,02
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.795,80	139,79	139,79	139,79	139,79	139,79	139,79	139,79	139,79
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	715,40	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.622,00	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	458,40	22,92	22,92	22,92	22,92	22,92	22,92	22,92	22,92
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	715,40	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77
1.6.3.	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>		-								
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.089,40	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	722,00	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10
1.6.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	722,00	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10
1.6.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.089,40	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47
1.6.4.	<b>FORRO</b>		-								
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	860,40	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02
1.6.5.	<b>PINTURA</b>		-								
1.6.5.1.	<b>PINTURAS INTERNAS</b>		-								
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.622,00	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10
1.6.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.1.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.622,00	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10
1.6.5.1.4.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.622,00	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10
1.6.5.1.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.2.	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
1.6.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.811,40	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57
1.6.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.811,40	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57
1.6.5.3.	<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>		-								
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.4.	<b>PINTURA BEIRAL MADEIRA</b>		-								
1.6.5.4.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	222,60	11,13	11,13	11,13	11,13	11,13	11,13	11,13	11,13
1.7.	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		-								
1.7.1.	<b>PISO CERÂMICO</b>		-								
1.7.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	47,40	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37
1.7.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	322,40	16,12	16,12	16,12	16,12	16,12	16,12	16,12	16,12
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	626,80	31,34	31,34	31,34	31,34	31,34	31,34	31,34	31,34
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56
1.7.2.	<b>CALÇADA</b>		-								
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	529,54	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	26,44	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14
1.7.3.	<b>RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL</b>		-								
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	48,00	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40
1.7.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	797,00	39,85	39,85	39,85	39,85	39,85	39,85	39,85	39,85
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	128,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40
1.8.	<b>INSTALAÇÕES</b>		-								
1.8.1.	<b>ELÉTRICA E TELEFÔNICAS</b>		-								
1.8.1.1.	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		-								
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
Lote Único				3	4	5	6	7	8	9	10
1.8.1.1.8.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.9.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.8.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.3.	FIOS E CABOS		-								
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.047,20	52,36	52,36	52,36	52,36	52,36	52,36	52,36	52,36
1.8.1.3.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	213,80	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.2.	HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO		-								
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Año da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
1.8.2.2.	REGISTROS		-	144.725,70	143.897,02	144.725,70	144.725,70	144.725,70	143.897,02	144.725,70	143.897,02
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.3.	ENTRADA E ALIMENTAÇÃO		-								
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.8.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.8.3.	SANITÁRIAS E PLUVIAL		-								
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	640,20	32,01	32,01	32,01	32,01	32,01	32,01	32,01	32,01
1.8.3.2.	ASSESSÓRIOS E CAIXAS		-								
1.8.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>3</b> <b>144.725,70</b>	<b>4</b> <b>143.897,02</b>	<b>5</b> <b>144.725,70</b>	<b>6</b> <b>144.725,70</b>	<b>7</b> <b>144.725,70</b>	<b>8</b> <b>143.897,02</b>	<b>9</b> <b>144.725,70</b>	<b>10</b> <b>143.897,02</b>
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENTIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00								
1.8.4.0.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.4.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.5.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.6.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00								
1.8.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10,00								
1.8.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00								
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.9.1.	CALAFETE E LIMPEZA		-								
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	514,54	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANOS ÚMIDOS. AF_04/2019	M2	860,40	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADA MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	<b>Nº TransfereGOV</b> 041075/2025 (Nº/Ano da	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção3	Construção4	Construção5	Construção6	Construção7	Construção8	Construção9	Construção10
<b>Lote Único</b>				<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>	<b>144.725,70</b>	<b>144.725,70</b>	<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>	<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	715,40	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Tabapuã-SP

Local

sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Alan Rodrigo Lio  
CREA/CAU: 506.991.078-7-SP  
ART/RT: 2620251644462

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Unico</b>				11	12	13	14	15	16	17	18
				144.725,70	143.897,02	144.725,70	143.897,02	144.725,70	143.897,02	144.725,70	143.897,02
<b>1.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR</b>		-								
1.1.	SERVÍCOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
1.1.1.0.1.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	1,00		1,00		1,00		1,00	
1.1.1.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.1.2.	LOCAÇÃO DE OBRA		-								
1.1.2.0.1.	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30
1.2.	FUNDACÕES		-								
1.2.1.	BROCAS		-								
1.2.1.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	960,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00
1.2.2.	BALDRAMES		-								
1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	60,20	3,01	3,01	3,01	3,01	3,01	3,01	3,01	3,01
1.2.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	10,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
1.2.2.0.3.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.482,80	124,14	124,14	124,14	124,14	124,14	124,14	124,14	124,14
1.2.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	597,60	29,88	29,88	29,88	29,88	29,88	29,88	29,88	29,88
1.2.2.0.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	50,20	2,51	2,51	2,51	2,51	2,51	2,51	2,51	2,51
1.2.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.2.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	185,20	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26
1.2.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	503,00	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b> <b>144.725,70</b>	<b>12</b> <b>143.897,02</b>	<b>13</b> <b>144.725,70</b>	<b>14</b> <b>143.897,02</b>	<b>15</b> <b>144.725,70</b>	<b>16</b> <b>143.897,02</b>	<b>17</b> <b>144.725,70</b>	<b>18</b> <b>143.897,02</b>
1.2.3.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	503,00	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15
1.2.3.0.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS. AF_09/2023	M2	503,00	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15	25,15
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	497,40	24,87	24,87	24,87	24,87	24,87	24,87	24,87	24,87
1.3.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	77,60	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88
1.3.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,00	2,85	2,85	2,85	2,85	2,85	2,85	2,85	2,85
1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	585,80	29,29	29,29	29,29	29,29	29,29	29,29	29,29	29,29
1.3.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	576,60	28,83	28,83	28,83	28,83	28,83	28,83	28,83	28,83
1.3.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.657,60	132,88	132,88	132,88	132,88	132,88	132,88	132,88	132,88
1.3.1.0.7.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	99,80	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b> <b>144.725,70</b>	<b>12</b> <b>143.897,02</b>	<b>13</b> <b>144.725,70</b>	<b>14</b> <b>143.897,02</b>	<b>15</b> <b>144.725,70</b>	<b>16</b> <b>143.897,02</b>	<b>17</b> <b>144.725,70</b>	<b>18</b> <b>143.897,02</b>
1.3.1.0.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	27,00	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,60	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
<b>1.4.</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		-								
<b>1.4.1.</b>	<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-								
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.904,60	95,23	95,23	95,23	95,23	95,23	95,23	95,23	95,23
1.4.1.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	83,20	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16
1.4.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	245,80	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29
1.4.1.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	892,00	44,60	44,60	44,60	44,60	44,60	44,60	44,60	44,60
1.4.1.0.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	932,00	46,60	46,60	46,60	46,60	46,60	46,60	46,60	46,60
<b>1.4.2.</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-								
1.4.2.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Año da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.4.3.	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		-								
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.4.3.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.5.	<b>COBERTURA E PROTEÇÕES</b>		-								
1.5.1.	<b>TELHADOS</b>		-								
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58
1.5.1.0.2.	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	342,00	17,10	17,10	17,10	17,10	17,10	17,10	17,10	17,10
1.5.1.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58	65,58
1.5.1.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,00	6,05	6,05	6,05	6,05	6,05	6,05	6,05	6,05
1.5.1.0.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	208,80	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44
1.6.	<b>REVESTIMENTOS</b>		-								
1.6.1.	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Unico</b>				<b>11</b> <b>144.725,70</b>	<b>12</b> <b>143.897,02</b>	<b>13</b> <b>144.725,70</b>	<b>14</b> <b>143.897,02</b>	<b>15</b> <b>144.725,70</b>	<b>16</b> <b>143.897,02</b>	<b>17</b> <b>144.725,70</b>	<b>18</b> <b>143.897,02</b>
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.795,80	139,79	139,79	139,79	139,79	139,79	139,79	139,79	139,79
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	715,40	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.622,00	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	458,40	22,92	22,92	22,92	22,92	22,92	22,92	22,92	22,92
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	715,40	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77
1.6.3.	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>		-								
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.089,40	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	722,00	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10
1.6.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	722,00	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10	36,10
1.6.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.089,40	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47	54,47
1.6.4.	<b>FORRO</b>		-								
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	860,40	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02
1.6.5.	<b>PINTURA</b>		-								
1.6.5.1.	<b>PINTURAS INTERNAS</b>		-								
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.622,00	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10
1.6.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.1.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.622,00	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10
1.6.5.1.4.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.622,00	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10	81,10
1.6.5.1.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.2.	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b> <b>144.725,70</b>	<b>12</b> <b>143.897,02</b>	<b>13</b> <b>144.725,70</b>	<b>14</b> <b>143.897,02</b>	<b>15</b> <b>144.725,70</b>	<b>16</b> <b>143.897,02</b>	<b>17</b> <b>144.725,70</b>	<b>18</b> <b>143.897,02</b>
1.6.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.811,40	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57
1.6.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.811,40	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57	90,57
1.6.5.3.	<u>PINTURA ESQUADRIAS</u>		-								
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.4.	<u>PINTURA BEIRAL MADEIRA</u>		-								
1.6.5.4.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	222,60	11,13	11,13	11,13	11,13	11,13	11,13	11,13	11,13
1.7.	<u>PAVIMENTAÇÕES</u>		-								
1.7.1.	<u>PISO CERÂMICO</u>		-								
1.7.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	47,40	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37
1.7.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	322,40	16,12	16,12	16,12	16,12	16,12	16,12	16,12	16,12
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	626,80	31,34	31,34	31,34	31,34	31,34	31,34	31,34	31,34
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
				<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>	<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>	<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>	<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56
1.7.2.	<b>CALÇADA</b>		-								
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	529,54	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	26,44	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14
1.7.3.	<b>RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL</b>		-								
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	48,00	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40
1.7.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	797,00	39,85	39,85	39,85	39,85	39,85	39,85	39,85	39,85
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	128,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40
1.8.	<b>INSTALAÇÕES</b>		-								
1.8.1.	<b>ELÉTRICA E TELEFÔNICAS</b>		-								
1.8.1.1.	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		-								
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b> <b>144.725,70</b>	<b>12</b> <b>143.897,02</b>	<b>13</b> <b>144.725,70</b>	<b>14</b> <b>143.897,02</b>	<b>15</b> <b>144.725,70</b>	<b>16</b> <b>143.897,02</b>	<b>17</b> <b>144.725,70</b>	<b>18</b> <b>143.897,02</b>
1.8.1.1.8.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.9.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>		-								
1.8.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.3.	<b>FIOS E CABOS</b>		-								
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.047,20	52,36	52,36	52,36	52,36	52,36	52,36	52,36	52,36
1.8.1.3.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	213,80	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.2.	HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO		-								
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Año da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
1.8.2.2.	REGISTROS		-	144.725,70	143.897,02	144.725,70	143.897,02	144.725,70	143.897,02	144.725,70	143.897,02
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.3.	ENTRADA E ALIMENTAÇÃO		-								
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.8.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b> <b>144.725,70</b>	<b>12</b> <b>143.897,02</b>	<b>13</b> <b>144.725,70</b>	<b>14</b> <b>143.897,02</b>	<b>15</b> <b>144.725,70</b>	<b>16</b> <b>143.897,02</b>	<b>17</b> <b>144.725,70</b>	<b>18</b> <b>143.897,02</b>
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.8.3.	SANITÁRIAS E PLUVIAL		-								
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	640,20	32,01	32,01	32,01	32,01	32,01	32,01	32,01	32,01
1.8.3.2.	ASSESSÓRIOS E CAIXAS		-								
1.8.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b> <b>144.725,70</b>	<b>12</b> <b>143.897,02</b>	<b>13</b> <b>144.725,70</b>	<b>14</b> <b>143.897,02</b>	<b>15</b> <b>144.725,70</b>	<b>16</b> <b>143.897,02</b>	<b>17</b> <b>144.725,70</b>	<b>18</b> <b>143.897,02</b>
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENTIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00								
1.8.4.0.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.4.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.5.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.6.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00								
1.8.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10,00								
1.8.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00								
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.9.1.	CALAFETE E LIMPEZA		-								
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	514,54	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85	22,85
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANOS ÚMIDOS. AF_04/2019	M2	860,40	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02	43,02
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADA MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	<b>Nº TransfereGOV</b> 041075/2025 (Nº/Ano da	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 5600004406/2025 (Nº da	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção11	Construção12	Construção13	Construção14	Construção15	Construção16	Construção17	Construção18
<b>Lote Único</b>				<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	715,40	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77	35,77
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Tabapuã-SP

Local

sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Alan Rodrigo Lio  
CREA/CAU: 506.991.078-7-SP  
ART/RT: 2620251644462

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Año da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19 Construção19	20 Construção20	21					
<b>Lote Unico</b>				<b>19</b> 144.725,70	<b>20</b> 143.897,02	<b>21</b>					
1.	<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR</b>		-								
1.1.	SERVICOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
1.1.1.0.1.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	1,00							
1.1.1.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.1.2.	LOCAÇÃO DE OBRA		-								
1.1.2.0.1.	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	30,30	30,30						
1.2.	FUNDACÕES		-								
1.2.1.	BROCAS		-								
1.2.1.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	960,00	48,00	48,00						
1.2.2.	BALDRAMES		-								
1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	60,20	3,01	3,01						
1.2.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	10,00	0,50	0,50						
1.2.2.0.3.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.482,80	124,14	124,14						
1.2.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	597,60	29,88	29,88						
1.2.2.0.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	50,20	2,51	2,51						
1.2.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.2.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	185,20	9,26	9,26						
1.2.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	503,00	25,15	25,15						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20						
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
				<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>						
1.2.3.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	503,00	25,15	25,15						
1.2.3.0.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS. AF_09/2023	M2	503,00	25,15	25,15						
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	497,40	24,87	24,87						
1.3.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	77,60	3,88	3,88						
1.3.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,00	2,85	2,85						
1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	585,80	29,29	29,29						
1.3.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	576,60	28,83	28,83						
1.3.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.657,60	132,88	132,88						
1.3.1.0.7.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	99,80	4,99	4,99						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
				<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>						
1.3.1.0.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	27,00	1,35	1,35						
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,60	0,68	0,68						
1.4.	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		-								
1.4.1.	<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-								
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.904,60	95,23	95,23						
1.4.1.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	83,20	4,16	4,16						
1.4.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	245,80	12,29	12,29						
1.4.1.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	892,00	44,60	44,60						
1.4.1.0.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	932,00	46,60	46,60						
1.4.2.	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-								
1.4.2.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO	M2	52,00	2,60	2,60						
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	M2	56,00	2,80	2,80						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
				<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>						
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	0,60	0,60						
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA		-								
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	2,00	2,00						
1.4.3.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00						
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
1.5.1.	TELHADOS		-								
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	65,58	65,58						
1.5.1.0.2.	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	342,00	17,10	17,10						
1.5.1.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.311,60	65,58	65,58						
1.5.1.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,00	6,05	6,05						
1.5.1.0.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	208,80	10,44	10,44						
1.6.	REVESTIMENTOS		-								
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19 Construção19	20 Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>						
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.795,80	139,79	139,79						
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44						
1.6.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	715,40	35,77	35,77						
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.622,00	81,10	81,10						
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	458,40	22,92	22,92						
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44						
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
				<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>						
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	715,40	35,77	35,77						
1.6.3.	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>		-								
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.089,40	54,47	54,47						
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	722,00	36,10	36,10						
1.6.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	722,00	36,10	36,10						
1.6.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.089,40	54,47	54,47						
1.6.4.	<b>FORRO</b>		-								
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	860,40	43,02	43,02						
1.6.5.	<b>PINTURA</b>		-								
1.6.5.1.	<b>PINTURAS INTERNAS</b>		-								
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.622,00	81,10	81,10						
1.6.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44						
1.6.5.1.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.622,00	81,10	81,10						
1.6.5.1.4.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44						
1.6.5.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.622,00	81,10	81,10						
1.6.5.1.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44						
1.6.5.2.	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
1.6.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.811,40	90,57	90,57						
1.6.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.811,40	90,57	90,57						
1.6.5.3.	<u>PINTURA ESQUADRIAS</u>		-								
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00						
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00						
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00						
1.6.5.4.	<u>PINTURA BEIRAL MADEIRA</u>		-								
1.6.5.4.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	222,60	11,13	11,13						
1.7.	<u>PAVIMENTAÇÕES</u>		-								
1.7.1.	<u>PISO CERÂMICO</u>		-								
1.7.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	949,20	47,46	47,46						
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	47,40	2,37	2,37						
1.7.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	949,20	47,46	47,46						
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	949,20	47,46	47,46						
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	322,40	16,12	16,12						
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	626,80	31,34	31,34						
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	16,80	16,80						
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	19,10	19,10						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	11,56	11,56						
1.7.2.	<u>CALÇADA</u>		-								
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	529,54	22,85	22,85						
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	26,44	1,14	1,14						
1.7.3.	<u>RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL</u>		-								
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	48,00	2,40	2,40						
1.7.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	797,00	39,85	39,85						
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	128,00	6,40	6,40						
1.8.	<u>INSTALAÇÕES</u>		-								
1.8.1.	<u>ELÉTRICA E TELEFÔNICAS</u>		-								
1.8.1.1.	<u>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</u>		-								
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	3,00	3,00						
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20						
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
1.8.1.1.8.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.9.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.2.	<u>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</u>		-								
1.8.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00						
1.8.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00						
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00						
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00						
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00						
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00						
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00						
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00						
1.8.1.3.	<u>FIOS E CABOS</u>		-								
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80						
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80						
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.047,20	52,36	52,36						
1.8.1.3.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	213,80	10,69	10,69						
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70						
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30						
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06						
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30						
1.8.2.	HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO		-								
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00						
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00						
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00						
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00						
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10						
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70						
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Año da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
1.8.2.2.	REGISTROS		-								
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00						
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00						
1.8.2.3.	ENTRADA E ALIMENTAÇÃO		-								
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75						
1.8.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00						
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
				<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>						
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00						
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00						
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00						
1.8.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40						
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55						
1.8.3.	SANITÁRIAS E PLUVIAL		-								
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00						
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35						
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21						
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	213,00	10,65	10,65						
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	640,20	32,01	32,01						
1.8.3.2.	<b>ASSESSÓRIOS E CAIXAS</b>		-								
1.8.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00						
1.8.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041075/2025 (Nº/Ano da	Nº OPERAÇÃO 5600004406/2025 (Nº da	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Construção19	Construção20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>					
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	1,00	1,00						
1.8.4.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENTIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00								
1.8.4.0.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.4.0.4.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.4.0.5.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.4.0.6.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00								
1.8.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10,00								
1.8.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00								
1.9.	<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>		-								
1.9.1.	<b>CALAFETE E LIMPEZA</b>		-								
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00						
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72						
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	514,54	22,85	22,85						
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANOS ÚMIDOS. AF_04/2019	M2	860,40	43,02	43,02						
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	240,00	12,00	12,00						
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAGEM MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46						



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais

**Nº TransfereGOV**  
041075/2025 (Nº/Ano da

**Nº OPERAÇÃO**  
5600004406/2025 (Nº da

**PROONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
<b>Lote Único</b>				<b>144.725,70</b>	<b>143.897,02</b>						
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80						
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	715,40	35,77	35,77						
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00						

Tabapuã-SP

Local

sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Alan Rodrigo Lio  
CREA/CAU: 506.991.078-7-SP  
ART/RT: 2620251644462



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

*(em papel timbrado do licitante)*

### **ANEXO VI**

#### **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**CONCORRÊNCIA nº 002/2026**  
**Processo de Licitação nº XX/2026**

À  
**Prefeitura Municipal de Tabapuã**  
Comissão Permanente de Licitações  
Av. Rodolfo Baldi, nº 817  
Tabapuã – Estado de São Paulo

#### **Prezado Senhores,**

Nosso preço global para execução de obras e serviços de engenharia para a “provisão de unidades habitacionais no município de Tabapuã/SP” com a construção de 20 unidades de Habitação de Interesse Social - HIS – padrão popular, é de R\$ \_\_\_\_\_, decomposto conforme planilha de quantitativos e preços unitários anexa, e será executada inteiramente de conformidade com as especificações constantes do ato convocatório e seus anexos, referentes à **CONCORRÊNCIA nº 002/2026**, relacionada ao **Processo de Licitação nº XX/2026**.

#### **DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que entregaremos a obra pronta e acabada dentro do prazo estipulado no respectivo edital e seus anexos.
2. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
3. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
4. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo  
CNPJ.45.128.816/0001-33

### **ANEXO VII**

### **MODELOS DE DECLARAÇÕES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**(em papel timbrado do licitante)**

### **I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação de **CONCORRÊNCIA Nº 02/2026**, realizada pela Prefeitura Municipal de Tabapuã, sob as penas da lei, que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
4. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
6. Que cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Tabapuã/SP;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(Assinatura do responsável)  
Carimbo CNPJ**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo  
CNPJ.45.128.816/0001-33

**(em papel timbrado do licitante)**

### **II - MODELO DE** **DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito legal, que tem conhecimento de todas as condições referente a **CONCORRÊNCIA N° 02/2026**, realizada pela Prefeitura Municipal de Tabapuã, e que faz a opção de se abster da visita, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier firmar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(Assinatura do responsável técnico)**  
**Carimbo CNPJ**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo  
CNPJ.45.128.816/0001-33

### **III - MODELO DE** **ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DAS OBRAS**

Atesto para efeito de cumprimento de exigência prevista no edital da **CONCORRÊNCIA Nº.02/2026**, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo senhor (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica no dia \_\_\_/\_\_\_/2026, às \_\_\_h, no exato local onde serão executadas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA em referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**(carimbo e assinatura)**

.....  
**Engenheiro da Prefeitura**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**(em papel timbrado do licitante)**

### **IV - MODELO DE**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**  
**Processo de Licitação Nº 0XX/2026**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem através de seu representante  
legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº  
123, de 14 de dezembro 2.006, com suas alterações posteriores, manifestar a sua opção pelo  
tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos  
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos  
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

*(em papel timbrado do licitante)*

### **V - MODELO DE PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada por seu sócio \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, nomeia o senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, como seu procurador, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Tabapuã no edital de Licitação referente a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**, podendo praticar todos os atos necessários, inclusive, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas e inclusive para assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(representante legal da licitante )**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

### **ANEXO VIII** **MINUTA DO CONTRATO**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº ==/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A EMPRESA =====**

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede na Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP 15.880-000, na cidade de Tabapuã - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NOME, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal na cidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ -SP, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) Administrador(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas ao final nomeadas, formalizam o presente contrato, regido pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, e por toda a legislação aplicável à espécie, subordinando-se, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP” com a construção de 20 unidades de Habitação de Interesse Social - HIS – padrão popular.

#### **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** Fica vinculada a CONTRATANTE ao Processo de Licitação nº. 0XX/2026, que originou a contratação e a respectiva proposta, sendo que todos os documentos constantes do processo integram este contrato.

#### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

**3.1.** A presente contratação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e quanto aos casos omissos será regida pelas normas de direito administrativo e de contratações do Setor Privado no que couber.

#### **4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

**4.1.** O regime de execução deste contrato é o de administração indireta, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material de primeira qualidade, equipamentos e emprego de mão-de-obra especializada, cujo objeto executado deverá atingir



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas, para o pleno e completo atendimento do interesse da Administração Pública do Município de Tabapuã.

**4.2.** A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no edital e seus anexos, em especial o memorial descritivo, projeto básico e planilha orçamentária.

**4.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta adjudicada em certame de licitação, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

**4.4.** A empresa CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução das obras e serviços pelo órgão técnico de Engenharia Municipal.

**4.5.** As obras e serviços, objeto do presente contrato, deverão estar matriculadas no INSS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente instrumento, enquanto que os comprovantes de pagamento referentes aos FGTS, INSS e ISSQN, do mês anterior, deverão ser apresentados pela empresa CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeito de recebimento da segunda medição em diante.

**4.6.** O presente contrato, bem como os seus eventuais termos aditivos, serão publicados em extratos, no Diário Oficial do Município, devendo a CONTRATADA acompanhar as respectivas publicações.

**4.7.** Este contrato deverá ser executado, fielmente, por ambas as partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e à legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, a que tiver dado causa, nos termos da legislação em vigor.

### **5. DO PREÇO**

**5.1.** A empresa **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras e os serviços, objeto deste contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro e as condições de sua proposta adjudicada, mediante o preço global, líquido e certo, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2.** No valor acima estão inclusos todas as despesas e custos como fretes, equipamentos, seguro, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, impostos e contribuições, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e em feriados ou em horas extraordinárias e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com os serviços objeto da contratação.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com a execução do contrato derivado desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, identificadas através da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0007.1002 – Obras de Infraestrutura Urbana – Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 05-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Transferências e Recursos Federal - *TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 990546/2025/MCIDADES/CAIXA.*

Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0007.1002 – Obras de Infraestrutura Urbana – Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 01 – Tesouro Municipal.

### **7. DO REAJUSTE**

**7.1.** O valor total do contrato não será reajustado no período de execução e vigência, salvo se ocorrer alteração unilateral ou por acordo das partes, quando, então, se resultarem em aumento de encargos da empresa CONTRATADA, será restabelecido mediante celebração de aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

**7.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio (configurando álea econômica extraordinária e extracontratual) a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

**7.2.1.** Na hipótese de solicitação de revisão dos valores avençados, a Contratada deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da apresentação de planilha detalhada de custos acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, bem como dados econômicos que provem e evidenciem o impacto desses aumentos nos preços contratados, demonstrando que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas em função da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual;

**7.2.2.** É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

**7.2.3.** A eventual solicitação realizada pela Contratada será analisada pelo departamento competente, que decidirá acerca de sua procedência no prazo definido neste instrumento quanto aos pedidos da Contratada.

**7.2.4.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender a execução dos serviços sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

**7.2.5.** Os valores revisados passarão a vigorar somente após a assinatura de Termo Aditivo que conste a alteração realizada em função do reequilíbrio econômico financeiro;

### **8. DAS MEDIÇÕES, LIQUIDAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** A comprovação de que os serviços foram executados por parte da CONTRATADA será feita através do responsável, que autorizará a emissão da nota fiscal ou fatura de prestação de Serviços, atestando a execução no próprio documento fiscal.

**8.1.1.** As notas fiscais deverão seguir a legislação vigente para emissão eletrônica.

**8.1.2.** A Administração se reserva o direito de efetuar o pagamento parcial mediante o cálculo “pró-rata”.

**8.1.3.** A fatura deverá expressar o valor contido no total da nota fiscal, na qual deverão estar explicitados os cálculos para retenção legais, como o em favor da Seguridade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Social (O.S. nº 209/INSS), sendo que no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 8.1.4. No valor proposto para a execução das obras e serviços deverão estar incluídos os custos básicos, os encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas, como fretes, equipamentos, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos e contribuições, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e em feriados ou em horas extraordinárias, principalmente, quanto a obrigatoriedade de recolhimento do ISS e de contribuições do INSS, que poderão ser descontados e retidos pela Administração na fonte pagadora.
- 8.2. As medições serão apresentadas pela empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, cujo valor de cada parcela guardará idêntica proporção ao volume de obras e serviços executados no período, enquanto que a respectiva nota fiscal/fatura será emitida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após conferência e atestado de execução pelo órgão técnico de Engenharia Municipal.
- 8.2.1. As medições não aprovadas serão devolvidas à empresa contratada, com as informações necessárias, que motivaram sua rejeição, que deverá providenciar as reparações, correções, remoções, reconstruções ou substituições, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto da contratação, inclusive, quanto a qualidade dos materiais empregados, a fim de que ocorra sua reapresentação, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.
- 8.2.2. A devolução das medições e da respectiva nota fiscal/fatura não aprovadas pela fiscalização municipal, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda a execução das obras e serviços, sob a alegação de atraso dos pagamentos devidos pela Administração.
- 8.2.3. Fica expressamente estabelecido que a Administração não aponha aceite em duplicata, triplicata e/ou letra de câmbio, e que somente liquidará os títulos mediante regular tramitação e aprovação das medições a eles vinculados, conforme preconiza o artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, também, não aceitará nenhuma cobrança bancária, ou emissão de títulos.
- 8.2.4. No caso de os serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências desta Prefeitura, a mesma reterá o respectivo pagamento até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas. Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza para efeito de pagamento.
- 8.3. Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas, conforme cronograma físico-financeiro da obra e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório, cuja quitação ficará condicionada à liberação dos recursos provenientes do Termo de Convênio.
- 8.3.1. O pagamento será processado e efetuado mediante crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor depois de cumpridas todas as exigências constantes do Repasse vinculado ao objeto contratado, desde que aprovadas às medições e respectivas notas fiscais/faturas pela fiscalização municipal.
- 8.3.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 8.3.3. Para efeito de pagamento das obras e serviços executados, a empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, os comprovantes dos documentos relacionados às guias de recolhimentos mensais do FGTS e INSS, devidamente quitadas; Relação de Empregados – RE, destacando os empregados designados para as obras e serviços ora contratados; e, guias de recolhimentos mensais do ISSQN, devidamente quitadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

### **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

- 9.1.** A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.
- 9.2.** O prazo para a execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 9.3.** O contrato terá vigência de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.
- 9.4.** Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, sem reajustamento do valor inicial, a critério da Administração Pública e na ocorrência das hipóteses legais, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 9.5.** Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como, toda solicitação de prorrogação de vigência contratual deverá ser efetivada durante a sua vigência, previamente autorizada pela CONTRATANTE, em ambos os casos.

### **10. DAS GARANTIAS E RESPECTIVOS PRAZOS**

- 10.1.** No ato da assinatura do contrato, a empresa adjudicatária ficará obrigada a apresentar comprovante de recolhimento na Prefeitura Municipal, a título de caução, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta adjudicada, na forma do disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a mesma optar por uma das seguintes modalidades:

- 10.1.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
  - 10.1.2.** Seguro-garantia
  - 10.1.3.** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
  - 10.1.4.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 10.2.** A garantia a ser prestada pela empresa contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, diante da apresentação do termo de recebimento definitivo, emitido pelo órgão técnico de Engenharia Municipal, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, salvo nos casos de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito, quando o valor depositado será executado para resarcimento dos prejuízos causados à Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

### **11. DOS DIREITOS DAS PARTES**

- 11.1.** Os pedidos da CONTRATADA deverão ser respondidos no prazo de 20 dias úteis, prorrogáveis pela Administração caso a análise seja complexa ou seja necessária a apresentação de novos documentos pela CONTRATADA.

- 11.2.** A CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

- 11.3.** Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através do protocolo geral da Prefeitura Municipal, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

ou diretor, ou do representante legal ou preposto da empresa CONTRATADA, acompanhado do documento respectivo (ato constitutivo em vigor ou procuração), observando, para esse efeito, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

**11.4.** Cabe recurso administrativo pela empresa CONTRATADA dos atos e das decisões do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva intimação, por meio de comunicação direta ou publicação no Diário Oficial do Município, principalmente, nos casos de rescisão do contrato e aplicação de penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**11.5.** Para efeito de contagem dos prazos legais de interposição de recurso, estes só se iniciam e vencem nos dias úteis, assim considerados aqueles em que houver expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabapuã, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos.

**11.6.** Os recursos serão apresentados por escrito ao CONTRATANTE, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, ou, então, nesse mesmo prazo, deverá encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para que profira sua decisão, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**11.7.** Os pedidos da CONTRATADA, cujo assunto seja referente a equilíbrio econômico financeiro ou repactuação, se o caso, deverão ser respondidos no prazo de 15 dias úteis, prorrogáveis pela Administração caso a análise seja complexa ou seja necessária a apresentação de novos documentos pela CONTRATADA.

**11.8.** A CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS**

**12.1.** São responsabilidades da CONTRATADA:

- 12.1.1. Entregar o objeto do contrato conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos;
- 12.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 12.1.3. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 12.1.4. A CONTRATADA deverá manter em sua sede, com recursos próprios, os equipamentos de telecomunicações necessários ao recebimento de mensagens de fax ou e-mail, e ainda assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições decorrentes da execução do objeto do contrato;
- 12.1.5. Responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante ou à terceiros, bem como ao Patrimônio Públco, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da CONTRATANTE;
- 12.1.6. Indicar o nome do responsável para representar na execução contratual;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 12.1.7. Substituir ou refazer, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem em desacordo com o edital e seus anexos, imediatamente ou no prazo que for definido pela Contratada;
  - 12.1.8. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;
  - 12.1.9. Prestar serviços de segurança, respeitando rigorosamente a legislação específica, de forma que a CONTRATANTE esteja isenta de quaisquer multas ou penalidades, que eventualmente possam ser aplicadas pelas autoridades competentes;
  - 12.1.10. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;
  - 12.1.11. Manter o pessoal devidamente treinado e selecionado, bem como manter o pessoal de reserva para eventuais substituições originadas por doenças, greves, férias, folgas e/ou qualquer outro fato;
  - 12.1.12. Apresentar o pessoal devidamente equipado, asseado e uniformizado;
  - 12.1.13. Responder pela disciplina do seu pessoal durante ou depois de cumprida a escala de trabalho, visando a manutenção do respeito e cortesia do relacionamento dos mesmos, bem como perante os funcionários e participantes do evento;
  - 12.1.14. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da **CONTRATANTE**, cumprindo as exigências da mesma;
  - 12.1.15. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;
- 12.2.** Para a execução das obras e serviços de engenharia, objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 12.2.1. Indicar, formalmente, o seu representante legal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, a fim de verificar o atendimento às especificações e demais normas técnicas, podendo ser contratado terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
  - 12.2.2. Expedir a Ordem de Execução de Obras e Serviços, após a assinatura do presente contrato e autorização estadual que ocorrerá após análise da documentação do processo licitatório, para efeito de determinação da data de início da execução das obras públicas, na qual constará o local do canteiro de obras;
  - 12.2.3. Efetuar o pagamento de acordo com as medições realizadas devidas à empresa CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico-financeiro, assim como dos termos e condições estabelecidos no respectivo contrato;
  - 12.2.4. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre os servidores públicos e os seus empregados, assim como cumprindo todas as obrigações estabelecidas neste contrato;
  - 12.2.5. Prestar aos empregados da empresa CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza das obras e serviços contratados;
  - 12.2.6. Cobrar da CONTRATADA que se apliquem as medidas preventivas e corretivas determinadas nos regulamentos disciplinares de segurança do trabalho.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1.** À empresa CONTRATADA, além das obrigações constantes do projeto básico e nas demais cláusulas deste instrumento contratual, bem como aquelas definidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, cabe:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 13.1.1. Apresentar declaração expressa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.
- 13.1.2. Responsabilizar-se, integralmente, pelas obras e serviços, materiais empregados, promovendo, se for o caso, as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto Contratado.
- 13.1.3. Designar, por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Execução das obras e serviços, prepostos com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- 13.1.4. Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente, além das normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança, medicina do trabalho e meio ambiente aplicáveis à execução específica da atividade, para o fiel cumprimento da legislação em vigor.
- 13.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização realizada pelo órgão técnico de Engenharia Municipal, em seu acompanhamento.
- 13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, indicadas no preâmbulo deste instrumento contratual.
- 13.1.7. Responsabilizar-se tecnicamente, na forma da legislação em vigor, pela execução dos serviços e obras, providenciando, junto ao CREA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- 13.1.8. Providenciar a confecção e a colocação, às suas expensas, em lugar visível do canteiro, da placa de identificação da obra, de acordo com o modelo fornecido pela PREFEITURA.
- 13.1.9. Realizar integralmente as obras e os serviços, com rigorosa observância das diretrizes, dos projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA, além das observações de fiscalização lançadas no **Diário de Obras**, bem como refazer ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com erros, defeitos ou imperfeições técnicas, quer sejam decorrentes da sua execução como dos materiais empregados.
- 13.1.10. Responsabilizar-se pelos serviços de proteção e de sinalização necessários à execução do objeto deste contrato, de modo a evitar a entrada e trânsito de terceiros.
- 13.1.11. Manter, desde a celebração do contrato até sua conclusão, constante e permanente vigilância no local das obras, a fim de evitar sua invasão por terceiros, bem como danos ou prejuízos decorrentes de ação humana ou de animais sobre os materiais, equipamentos e serviços executados, assumindo toda responsabilidade por qualquer perda que venha a ocorrer.
- 13.1.12. Abrir e manter no canteiro de obras e permanentemente atualizado um diário denominado **Diário de Obras**, no qual serão obrigatoriamente registradas, pela **PREFEITURA** e pela **CONTRATADA**, todas as ocorrências das obras e dos serviços realizados, a entrada e saída de materiais e equipamentos, eventuais anormalidades, fatores climáticos, quantidades de funcionários e suas respectivas qualificações.
- 13.1.13. Fornecer à PREFEITURA, sempre que solicitados, todas as informações e dados técnicos necessários, notadamente aqueles inscritos no Diário de Obra, bem como atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- 13.1.14. Apresentar, após a conclusão das obras, Laudo de Controle Tecnológico com a informação da espessura de todas as camadas pavimentadas, que comprove a qualidade do asfalto, o qual deverá ser enviado no último boletim de medição.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**14.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**14.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**14.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**14.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**14.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**14.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**14.7.** O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

### **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O Município de Tabapuã exercerá a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes ao objeto licitado, sem prejuízo da responsabilidade da licitante contratada, designando para tanto engenheiro e/ou preposto, devidamente credenciado, aos quais caberá acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**15.2.** A fiscalização municipal terá acesso a todas as etapas e dependências referentes às operações de execução do objeto licitado, cabendo-lhe, ainda:

- 15.2.1. Agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada, acerca do objeto licitado, inclusive, rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com o projeto básico, a proposta vencedora e as especificações das normas técnicas brasileiras;
- 15.2.2. Ordenar a imediata retirada do canteiro de obras, do empregado, do equipamento e, no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, do material rejeitado, por dificultar a realização dos trabalhos referentes ao objeto licitado ou à fiscalização realizada.

**15.3.** A fiscalização das obras e serviços pela Administração não exonera nem diminui a completa responsabilidade da licitante contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais e da legislação vigente, cabendo-lhe reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**15.4.** Após a sua conclusão, as obras e serviços de engenharia serão recebidos, provisoriamente, pelo órgão técnico de Engenharia Municipal, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação escrita por parte da empresa contratada, que deverão permanecer sob a observação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**15.5.** As obras e serviços serão recebidos definitivamente, pelo órgão técnico de Engenharia Municipal, mediante termo circunstanciado, devidamente assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação e de vistoria, de 30 (trinta) dias, para efeito de comprovação da adequação do objeto da licitação aos termos contratuais.

**15.6.** É assegurado à fiscalização municipal o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a empresa adjudicatária e sem que essa tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviços executados ou em material posto no canteiro de obras.

**15.7.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão, aceitando, a CONTRATADA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

### **16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.4.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.5.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**17.1.** A critério exclusivo da Prefeitura Municipal, mediante prévia justificativa e desde que aceita pela Administração Pública, respeitados as condições, formalidades, termos e regras estabelecidos neste edital, no contrato administrativo e na lei de regência, poderá haver subcontratação para a realização de partes do objeto desta licitação, sob a integral e exclusiva responsabilidade da contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**17.2.** No caso do subitem anterior, quando permitida à subcontratação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a relação jurídica será exclusiva entre a subcontratada ou subempreiteira e a contratada, a qual será integralmente responsável pelas ações e serviços realizados por aquela e não haverá qualquer obrigação ou responsabilidade de qualquer natureza da contratante, perante a subcontratada ou subempreiteira, seus empregados, prepostos e terceiros.

**17.3.** Em regra, não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

17.3.1. Poderá ser admitida a fusão, cisão ou incorporação da contratada desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência prévia e expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**18.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

**18.2.** A extinção do contrato poderá ser:

- 18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 18.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 18.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**18.3.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**18.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nos demais instrumentos presentes no Processo em epígrafe (termo de referência, edital).

**18.5.** O termo de rescisão será precedido de relatório que indicará, conforme o caso, os eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e as indenizações e multas.

## 19. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

**19.1.** Com fulcro na Lei nº.14.133, de 2021, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 19.1.1. advertência;
- 19.1.2. multa;
- 19.1.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 19.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

**19.2.** Na aplicação das sanções serão considerados de forma proporcional para a graduação das penalidades:

- 19.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.2.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;
- 19.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.3.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente aos casos de inexecução parcial do contrato, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**19.4. Em relação à sanção de multa:**

- 19.4.1. A sanção de multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
  - I. Para os casos previstos nos incisos IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada multa de 0,5% a 5% do valor do objeto licitado.
  - II. Em caso de descumprimento parcial das obrigações pactuadas após notificação de advertência, será aplicada multa de 5% a 10% do valor do contrato.
  - III. Em caso de descumprimento parcial que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada multa de 10% até 20% do valor do contrato.
  - IV. Em caso de descumprimento total das obrigações pactuadas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
  - V. Para os casos previstos nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada multa de 15% a 30% do objeto contratado.
- 19.4.2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 19.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.4.4. A sanção de multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**19.5.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.6.** A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 19.6.1. A declaração será precedida de análise jurídica e observará as regras definidas no §6º, do artigo 156, da Lei 14.133/21.

**19.7.** A aplicação das sanções de impedimento e declaração de idoneidade realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.8.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**19.9.** Caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**19.10.** Caberá a apresentação de **pedido de reconsideração** da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**19.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**19.12.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**19.13.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a (s) licitante (s) ficará(o) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(o) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**19.14.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal do Contas do Estado.

**19.15.** Na aplicação das sanções serão considerados:

19.15.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.15.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.15.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.15.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.15.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de contrato.

## **20. DO FORO**

**20.1.** Nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/21, o foro competente para dirimir qualquer questão contratual será o da sede da Administração, que se encontra no Município de Tabapuã/SP.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Tabapuã/SP, XX de XXXXXXXX de 2026.

CONTRATANTE

Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

CONTRATADA

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

NOME: XXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXX

2<sup>a</sup>

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo  
CNPJ.45.128.816/0001-33

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº --/2026; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: ----- ; Licitação Processo nº. XX2026, Concorrência Eletrônica nº. 002/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP” COM A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS – PADRÃO POPULAR. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0007.1002 – Obras de Infraestrutura Urbana – Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 05–Transferências e Recursos Federal - TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 990546/2025/MCIDADES/CAIXA. Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0007.1002 – Obras de Infraestrutura Urbana – Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 01 – Tesouro Municipal. Vigência: xxx, contados a partir de sua assinatura; Valor: R\$ -----; Data da assinatura: ---/2026.- nome: XXXXXXXXX – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

### **ANEXO IX**

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TABAPUÃ**

CONTRATADO:

CONTRATO N°

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP” COM A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS – PADRÃO POPULAR.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) b) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) d) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tabapuã, xx de xxx de 2026**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF nº



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.